SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2820

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 182/2020

Certifico que foi realizado no dia 27/05/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 182/2020: 2° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 076/2018. Contratado: **MAFFRE SEGUROS GERAIS S.A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.074.175/0001-38.** O valor total dos bens de placa IYN6903 e IYN6904 descritos na clausula primeira do contrato, será de R$ 2.300,00. Fica alterada: a Cláusula Quarta - da vigência do contrato especificado, passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data. Processo referente a Dispensa de Licitação nº 001/2018.

SANANDUVA, em 27 de maio de 2020.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:8FA8DCBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020/CISVALE

Edital Chamamento Público nº 01/2020 - credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços na **ÁREA AMBIENTAL – EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES VOLTADOS A ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**. Edital e informações pelo site **www.cisvalerp.com.br** ou pelo e-mail **cisvale@santacruz.rs.gov.br.**

Santa Cruz do Sul – RS, 28 de maio de 2020.

PREFEITO CASSIO NUNES SOARES
Presidente CISVALE

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:D69CDF18

CISVALE
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020/CISVALE

Edital Chamamento Público nº 02/2020 - credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de **INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**. Edital e informações pelo site **www.cisvalerp.com.br** ou pelo e-mail **cisvale@santacruz.rs.gov.br.**

Santa Cruz do Sul – RS, 28 de maio de 2020.

PREFEITO CASSIO NUNES SOARES
Presidente CISVALE

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:5F120E80

CISVALE
AVISO DE ALTERAÇÕES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/CISVALE

O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS** sofreu alterações no objeto: inclusão do Grupo 43 e Procedimento 1306 - Imunocromatografia – pesquisa Imunológico para detecção SARS CoV - 2 - IgG e IgM, com laudo técnico. Edital alterado e informações no site: www.cisvalerp.com.br ou e-mail: cisvale@santacruz.rs.gov.br.

Santa Cruz do Sul – RS, 28 de maio de 2020.

PREFEITO CASSIO NUNES SOARES
Presidente CISVALE

Publicado por:
Luciane Richter
Código Identificador:FCDF9726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica	
Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **Fundo de Aposentadoria e Pensão (ALEGRETEPREV)** e a **Empresa Consignet Sistemas LTDA**	**OBJETO** Este Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado **Consignet ("sistema")**, de propriedade da **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO**.
Cópia do Termo e informações podem ser obtidas junto ao AlegretePrev/RPPS, no horário das 07:30h às 17:30h, na Rua Demétrio Ribeiro, 105, Alegrete-RS ou pelo site http://www.alegrete.rs.gov.br/rpps, ou ainda, pelo Fone: (55) 3421 2186	
Alegrete, RS, 26 de maio de 2020	**André Falcão Nunes**

Presidente do AlegretePrev

Publicado por:
Liederson Vieira Machado
Código Identificador:59555F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO.

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o extrato do Contrato Nº 124/2020, publicado no dia 27 de maio de 2020 nos termos abaixo:

Onde se lê:
CONTRATO Nº 123/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de Material de construção para auxilio eventual oferecido pela Secretaria da Assistência Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Alegria - RS. **DISPENSA 045/2020**. **VIGÊNCIA** – 30 Dias A Contar Da Assinatura Do Contrato. **VALOR TOTAL:** R$ 2.449,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **CONTRATADA: DANILO MÜLLER & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 92.640.325/0001-57**.** Data: 26.05.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Leia-se:

CONTRATO Nº 124/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de Material de construção para auxilio eventual oferecido pela Secretaria da Assistência Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Alegria - RS. **DISPENSA 045/2020**. **VIGÊNCIA** – 30 Dias A Contar Da Assinatura Do Contrato. **VALOR TOTAL:** R$ 2.449,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **CONTRATADA: DANILO MÜLLER & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 92.640.325/0001-57**.** Data: 26.05.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:2B092A8D

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 125/2020

CONTRATO Nº 125/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de uma Bomba de água submersa, para instalação na localidade de Inácio Montanha no Município de Alegria-RS, para a Secretaria de Obras, Viação e Trânsito. **DISPENSA 046/2020**. **VIGÊNCIA** – 30 Dias A Contar Da Assinatura Do Contrato. **VALOR TOTAL:** R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). **CONTRATADA: ROSIMAR BONES EIRELI** CNPJ nº 31.440.832/0001-52**.** Data: 27.05.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:354755E6

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 126/2020

CONTRATO Nº 126/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de material elétrico, hidráulico e serviço de mão de obra para conserto da bomba de água submersa do poço artesiano da localidade Esquina Lewiski do Município de Alegria-RS, para a Secretaria de Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria. **DISPENSA 047/2020**. **VIGÊNCIA** – 30 Dias A Contar Da Assinatura Do Contrato. **VALOR TOTAL:** R$ 4.195,00 (quatro mil cento e noventa e cinco reais). **CONTRATADA: ROSIMAR BONES EIRELI** CNPJ nº 31.440.832/0001-52**.** Data: 27.05.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:2AD88F05

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 127/2020

CONTRATO Nº 127/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Aquisição de bomba de água submersa, material elétrico, hidráulico e serviço de mão de obra, para instalação na localidade de Ressaca do Buricá do Município de Alegria-RS, para a Secretaria de Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria. **DISPENSA 048/2020**. **VIGÊNCIA** – 30 Dias A Contar Da Assinatura Do Contrato. **VALOR TOTAL:** R$ 5.865,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais). **CONTRATADA: ROSIMAR BONES EIRELI** CNPJ nº 31.440.832/0001-52**.** Data: 27.05.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:29B6ED56

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 047/2020, referente ao Processo Administrativo nº 088/2020, datado do dia 27 de maio de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **ROSIMAR BONES EIRELI** CNPJ nº 31.440.832/0001-52, para aquisição de material elétrico, hidráulico e serviço de mão de obra para conserto da bomba de água submersa do poço artesiano da localidade Esquina Lewiski do Município de Alegria-RS, para a Secretaria de Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria, conforme documentos que compõem o processo da dispensa. Pelo fornecimento do material elétrico e hidráulico o valor de R$ 2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais) e pelo serviço de mão de obra o valor de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 4.195,00 (quatro mil cento e noventa e cinco reais). As despesas da contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.** 0604 – Seção de Abastecimento de Água. 15 0451 006 2013 – Seção de Abastecimento de Água. **122** 0001 3390 30 00 00- Material de Consumo. **124** 0001 3390 39 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alegria - RS, 27 de maio de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:4799B2B1

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 048/2020, referente ao Processo Administrativo nº 089/2020, datado do dia 27 de maio de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **ROSIMAR BONES EIRELI** CNPJ nº 31.440.832/0001-52, para aquisição de bomba de água submersa, material elétrico, hidráulico e serviço de mão de obra, na localidade de Ressaca do Buricá do Município de Alegria-RS, para a Secretaria de Obras, Viação e Trânsito do Município de Alegria, conforme documentos que compõem o processo da dispensa. Pelo fornecimento do material elétrico e hidráulico o valor de R$ 4.565,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais) e pelo serviço de mão de obra o valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando o valor de R$ 5.865,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais). As despesas da contratação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.** 0604 – Seção de Abastecimento de Água. 15 0451 006 2013 – Seção de Abastecimento de Água. **122** 0001 3390 30 00 00- Material de Consumo. **124** 0001 3390 39 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Alegria - RS, 27 de maio de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:6AE5D6C3

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 046/2020, referente ao Processo Administrativo nº 087/2020, datado do dia 27 de maio de 2020, com base no Parecer Jurídico apresentado para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação da empresa **ROSIMAR BONES EIRELI** CNPJ nº 31,440.832/0001-52, para aquisição de uma Bomba de água submersa, para instalação na localidade de Inácio Montanha no Município de Alegria-RS, para a Secretaria de Obras, Viação e Trânsito da Prefeitura Municipal de Alegria, conforme documentos que compõem o processo da dispensa. Pelo fornecimento do produto o contratante pagará a contratada o valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**. **0604-** Seção de Abastecimento de Água. **17** 0512 006 1013 – Construção, Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água Potável. 119 0001 4490 52 00 00 – Equipamentos e Material Permanente.

Alegria – RS, 27 de maio de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:5D746EF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 54/2018

Contratante/Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado/Locador:** Elio Toso, CPF nº 192.251.720-87. **Objeto:** Locação de área equivalente a 35000m² do imóvel de matrícula 3.860 do RI da Comarca de Carazinho, o qual se destinará a extração de saibro para utilização na conservação e melhoria de estradas municipais. **Pagamento:** Valor global de R$8.000,00 (oito mil reais), sendo que tal valor foi corrigido em conformidade com laudo técnico pericial (em anexo) realizado pela empresa contratada junto ao Município para este tipo de objeto, considerado para o aumento do valor os lucros cessantes e perda de oportunidade o que corresponde aproximadamente um acréscimo de 5,18%, conforme Processo Administrativo nº 049.07.07/2018 e Dispensa nº 19/2018. **Prazo:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de maio do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de maio de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D297780D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 55/2018

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Ivete Fátima Maggioni, CPF nº 732.700.320-72. **Objeto:** Locação de área equivalente a 35000m² do imóvel de matrícula 18.267 do RI da Comarca de Carazinho, o qual se destinará a extração de saibro para utilização na conservação e melhoria de estradas municipais. **Pagamento:** Valor global de R$8.000,00 (oito mil reais), sendo que tal valor foi corrigido em conformidade com laudo técnico pericial (em anexo) realizado pela empresa contratada junto ao Município para este tipo de objeto, considerado para o aumento do valor os lucros cessantes e perda de oportunidade o que corresponde aproximadamente um acréscimo de 5,18%, conforme Processo Administrativo nº 050.07.07/2018 e Dispensa nº 20/2018. **Prazo:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar do dia 28 de maio do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de maio de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B385ED78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 -
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de Preços, visando à aquisição de capas de processo para as rotinas administrativas de todas as Secretarias do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – CNPJ 13.919.051/0001-63				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	**CAPA DE PROCESSO:** Pasta medindo 50cm x 31,5cm, 1x0, cartolina 250g, corte, vinco com timbre, sendo na cor amarela conforme modelo fornecido pela Prefeitura.	Milheiro	255	R$ 393,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 27 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 28 de maio de 2020.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:25ECCE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2019 A

Termo Aditivo ao Contrato 003/2019 A, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019

Objeto: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de março de 2020 até o dia 10 de março de 2021

Suprime-se do valor total do contrato o valor de R$ 83.640,00 (oitenta e três mil seiscentos e quarenta reais) referente à locação de equipamento VITROS 5600, utilizado para realização de exames de Bioquimica.

Acescenta-se ao valor total do contrato o valor de **R$ 112.951,20 (cento e doze mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos),** o que representa um aumento de 13,9666% do valor original do contrato, de acordo com a tabela abaixo:

Descrição	Qtd.	Valor Un.	Valor Total
Vitamina D	4800	R$ 9,97	R$ 47.856,00
Reativo Ferritina	3600	R$ 5,97	R$ 21.492,00
B12 Reativo	3600	R$ 9,97	R$ 35.892,00
Ferro – Fe	1080	R$ 2,97	R$ 3.207,60
Protína C Reativa	1080	R$ 4,17	R$ 4.503,60

Contratado: Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda.

Alvorada, 28 de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:8D492F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019 A

Termo Aditivo ao Contrato 002/2019 A, Dispensa de Licitação nº 001/2019

Objeto: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 01 de abril de 2020 até o dia 31 de março de 2021.

Contratado: Anerom Thomazi Costa

Alvorada, 28 de maio de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:7F8C40CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

Contratada: Alphatec Telecomunicações LTDA, CNPJ 02.186.771/0001-40
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecimento dos seguintes itens, conforme descrito: item 01 para Secretaria Municipal de Administração - Sol. Nº 148/2019 e Secretaria Municipal de Agricultura - Sol. Nº 56/2019. **Valor:** R$ 1.878,00 (hum mil, oitocentos e setenta e oito reais). **Prazo:** 12 meses a contar da assinatura do contrato que é 20/01/2020 ou até a entrega total dos produtos descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 27 de maio de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:05761F3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 698/2020

19/05/2020 – Portaria n°698/2020 - PRORROGAR a Portaria nº303/2020, do (a) servidor (a) PAULO ROBERTO ALMEIDA DIAS matrícula 2793, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 11/04/2020 até 10/06/2020, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8A2FA246

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°695/2020

19/05/2020- Portaria n° 695/2020 - PRORROGAR a Portaria nº307/2020, do (a) servidor (a) MAICOM NOGUEIRA GARCIA matrícula 2674, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 22/04/2020 até 21/06/2020, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D368CCA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°700/2020

19/05/2020- Portaria n°700/2020 - PRORROGAR a Portaria nº308/2020, do (a) servidor (a) MARCELO GONÇALVES DA SILVA matrícula 210, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 30/04/2020 até 28/07/2020, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F6803667

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°699/2020

19/05/2020- Portaria n°699/2020 - PRORROGAR a Portaria nº080/2020, do (a) servidor (a) ANDREA BONEBERGUE ARGENTON SOUZA, matrícula 350, que concedeu Auxilio Doença,

a contar de 01/04/2020 até 30/06/2020, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:99F0F3D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019 VINCULADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

Contratada: TBRT Itikawa Auditores Independentes-EPP, CNPJ nº 03.566.241/0001-90
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto do aditivo: Prazo. **Prazo:** Em virtude do pedido realizado pela contratante, procede-se com a prorrogação contratual por mais 90 (noventa) dias, cuja contagem do prazo iniciará após 31 de maio de 2020.

Arroio dos Ratos, 27 de maio de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:34D58479

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 693/2020

19/05/2020- Portaria n°693/2020 - PRORROGAR a Portaria nº305/2020, do (a) servidor (a) CARLA ROSANE AZEREDO DOS SANTOS, matrícula 2681, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 01/04/2020 até 30/07/2020, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FC5615F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 689/2020

19/05/2020 - Portaria n° 689/2020 - CONCEDER a servidora ANA CRISTINA DA SILVA DWORAKOWSKI, Matrícula nº 2844 Licença Prêmio referente ao 1º Quinquênio compreendido de 14.02.2013 a 13.02.2018, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3689/2014.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9345FB6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 690/2020

19/05/2020 - Portaria n°690/2020 - CONCEDER a servidora ANA CRISTINA DA SILVA DWORAKOWSK matrícula 2844, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia- 1ª parcela, concedida pela Portaria n° 689/2020 referente ao 1° Quinquênio compreendido de 14.02.2013 a 13.02.2018, em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4F1FC28C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°687/2020

19/05/2020 - Portaria n° 687/2020 - CONCEDER a servidora DAIANE PIZZIO SERPA, Matrícula nº 2827 Licença Prêmio referente ao 1º Quinquênio compreendido de 13.11.2013 a 12.11.2018, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3689/2014.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:514F4404

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 688/2020

19/05/2020 - Portaria n°688/2020 - CONCEDER a servidora DAIANE PIZZIO SERPA, matrícula 2827, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia- 1ª parcela, concedida pela Portaria n° 687/2020 referente ao 1° Quinquênio compreendido de 13.11.2013 a 12.11.2018, em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:41419416

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 624/2020

11/05/2020 - Portaria n° 624/2020 - CONCEDER ao servidor GUSTAVO RUIZ ÁVILA, Matrícula nº 2814 Licença Prêmio referente ao 1º Quinquênio compreendido de 01.10.2013 a 30.09.2018, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3689/2014.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D9787F34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 625/2020

11/05/2020 - Portaria n°625/2020 - CONCEDER ao servidor GUSTAVO RUIZ ÁVILA, matrícula 2814, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia- 1ª parcela, concedida pela Portaria n° 624/2020 referente ao 1° Quinquênio compreendido 01.10.2013 a 30.09.2018, em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1D3DCA35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 685/2020

19/05/2020 - Portaria n° 685/2020 - CONCEDER a servidora MARIA SILVANE DOS SANTOS LAGO, Matrícula nº 361 Licença Prêmio referente ao 5º Quinquênio compreendido de 22.03.2013 a 21.03.2018, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3689/2014.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:12BA3205

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 686/2020

19/05/2020 - Portaria n°686/2020 - CONCEDER a servidora MARIA SILVANE DOS SANTOS LAGO, matrícula 361, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia- 1ª, 2ª e 3ª parcelas, concedida pela Portaria n° 685/2020 referente ao 5° Quinquênio compreendido 21.03.2013 a 21.03.2018, em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, artigo 93 ao 95 da Lei n° 2.138/2002, alterada pela Lei n° 3689/2014.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2E16456E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019

Contratada: Cooperativa Mista Campos de Viamão LTDA - Comcavi, CNPJ 19.834.864/0001-37
Contratante: Município de Arroio dos Ratos/RS
Objeto: Fornecimento dos seguintes itens, conforme descrito: itens 75 e 78 para Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (Abrigo Dona Laura) - Sol. nº 022/2019; Itens 75, 78, 80 e 114 para Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (CRAS) - Sol. nº 024/2019. **Valor:** R$ 45.314,64 (quarenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). **Prazo:** 12 meses a contar da assinatura do contrato que é 20/01/2020 ou até a entrega total dos produtos descritos na Cláusula Primeira.

Arroio dos Ratos, 27 de maio de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:D92A29AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 631/2020

12/05/2020 - Portaria n° 631/2020 - Convoca o servidor MARCOS EDUARDO CAMBOIM em férias, matrícula nº 3828 para o efetivo exercício de sua função a contar de 11 de maio de 2020

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:151DC77C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 626/2020

11/05/2020 - Portaria nº 626/2020 - Convoca o servidor RICARDO PIRES em férias, matrícula nº 3755 para o efetivo exercício de sua função a contar de 11 de maio de 2020

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6077165F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°684/2020

19/05/2020- Portaria n° 684/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JANE MENEZES DE SOUZA matrícula 560 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23% (vinte e três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:74523B8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 654/2020

19/05/2020- Portaria n° 654/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) VIRGINIA DOS SANTOS BRASIL MARTINS, matrícula 2909- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E78455CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 677/2020

19/05/2020- Portaria n° 677/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) VALÉRIA SILVA SOUZA, matrícula 3833- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:64477E66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648/2020

19/05/2020- Portaria n° 648/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) VALDOMIRO MACHADO GARCIA JÚNIOR, matrícula 1321- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17% (dezessete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:33A853CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 667/2020

19/05/2020- Portaria n° 667/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) VALDELIR PEREIRA, matrícula 2892- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F14BF43C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 655/2020

19/05/2020- Portaria n° 655/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) TATIELIM SOUZA PSZINGODINSKI, matrícula 3821- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:98840A70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 672/2020

19/05/2020- Portaria n°672/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) SILVIO MACHADO DE LIMA, matrícula 3254- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7C6505AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 663/2020

19/05/2020- Portaria n° 663/2020- CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSEMARI TORRES TORMES, matrícula 2711- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6D50DB93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 656/2020

19/05/2020- Portaria n° 656/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ROSANA COSTA AZAMBUJA DE OLIVEIRA, matrícula 3826- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:458EAA3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 669/2020

19/05/2020- Portaria n° 669/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) RITTIELI SOUZA SILVA, matrícula 3072- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EE4297E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 678/2020

19/05/2020- Portaria n° 678/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) PRISCILA SALATTI HEIN, matrícula 3835- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:998337F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 668/2020

19/05/2020- Portaria n° 668/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) PATRÍCIA MACEDO RODRIGUES, matrícula 2903- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F2CC6A5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 679/2020

19/05/2020- Portaria n° 679/2020- CONCEDER ao (a) Servidor (a) MATHIAS GRAZZIOTIN FAVERO, matrícula 3839- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6EEB4D0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 673/2020

19/05/2020- Portaria n°673/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIANE RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 3260- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0137BCDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 675/2020

19/05/2020- Portaria n° 675/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARCOS EDUARDO CAMBOIM, matrícula 3828- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E1403735

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 661/2020

19/05/2020- Portaria n° 661/2020- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUDOVICO OLIVEIRA ALVES, matrícula 929- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 21% (vinte e um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D201EA25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 671/2020

19/05/2020- Portaria n° 671/2020- CONCEDER ao (a) Servidor (a) LUCAS WILDFAIER MENEZES, matrícula 3253- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1E265B5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 670/2020

19/05/2020- Portaria n° 670/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) LORIANE COSTA DO AMARAL, matrícula 3073- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:055A45BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 652/2020

19/05/2020- Portaria n° 652/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JOSIANE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 2902- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº

2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:DBBB6D69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 662/2020

19/05/2020- Portaria n° 662/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) GABRIELLE TUHTENHAGEN LOPES, matrícula 2710- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EC828EB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 680/2020

19/05/2020- Portaria n° 680/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FÁTIMA PIO DA SILVA, matrícula 3840- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7B28400B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 657/2020

19/05/2020- Portaria n° 657/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELISANDRO MARQUES DA SILVA, matrícula 3834- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E0CF8588

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 659/2020

19/05/2020- Portaria n° 659/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ELIANI TERESINHA DOS SANTOS LENZZI, matrícula 11- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31% (trinta e um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:80AD889D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 674/2020

19/05/2020- Portaria n°674 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) EDUARDO TASSONI INCHAKI, matrícula 3827- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7DBB6D57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 647/2020

19/05/2020- Portaria n° 647/2020- CONCEDER ao (a) Servidor (a) DENICE ROSANE PAKULSKI DA SILVA, matrícula 1272- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 17% (dezessete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1E39D8BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
|PORTARIA N°645/2020

19/05/2020- Portaria n° 645/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DÉBORA DA SILVA PEIXOTO, matrícula 380- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% (vinte e sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:79FB0001

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 653/2020

19/05/2020- Portaria n°653/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DÉBORA SPECHT TASSONI, matrícula 2904- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8DB4879E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 658/2020

19/05/2020- Portaria n°658/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLERIO DIONES LEITE DE SOUZA, matrícula 3837- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E060B06E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 665/2020

19/05/2020- Portaria n° 665/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLÁUDIA EHLERS FERRARI, matrícula 2720- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:10E9556E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 660/2020

19/05/2020- Portaria n°660/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLAUDIOMAR GRASSI VILODRE, matrícula 165- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 29% (vinte e nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B7E73DAC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 666/2020

19/05/2020- Portaria n° 666/2020- CONCEDER ao (a) Servidor (a) CÍNTIA ROBERTA DOS SANTOS, matrícula 2891- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:FD3B43A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 649/2020

19/05/2020- Portaria n° 649/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CARLOS JOEL DURE DE ALMEIDA, matrícula 1408- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% (dezesseis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6D0AA954

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 650/2020

19/05/2020- Portaria n° 650/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDREA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 2709- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:66D06391

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 651/2020

19/05/2020- Portaria n° 651/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JANAINA MENEZES DA SOUZA, matrícula 2715- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B98A7C10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 664/2020

19/05/2020- Portaria n° 664/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANDREA DA SILVA KERN, matrícula 2719- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 07% (sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:1E267E6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 646/2020

19/05/2020- Portaria n° 646/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) HELOÍSA MARQUES RIBEIRO, matrícula 480- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26% (vinte e seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:50BB73BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 676/2020

19/05/2020- Portaria n° 676/2020 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) IZABELLA THIANA FAGUNDES, matrícula 3831- 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D391EF9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 683/2020

19/05/2020- Portaria n° 683/2020 - CONCEDER ao servidor (a), LORIANE COSTA DO AMARAL, matrícula n°3073, mudança de Classe, Padrão 8 - Classe A, passando para Padrão 8 - Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da lei n°3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta portaria tem efeito a contar de 01 de maio de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EE2E33D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 681/2020

19/05/2020 - Portaria nº 681/2020 - Convoca o servidor WILLIAM VINÍCIUS KLENPAUL em férias, matrícula nº 3762 para o efetivo exercício de sua função a contar de 19 de maio de 2020

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A4E0EC10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 34/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 34/2020 – Data: 27/05/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS.**

Contratada: **TERRA NOVA PROJETOS E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA – ME**

CNPJ Nº 26.632.401/0001-58

Objeto: **Elaboração de 2 (dois) projetos de locação e perfil para perfuração de poços artesianos e emissão das respectivas autorizações prévias para perfuração junto ao Departamento de Recursos Hídricos (DRH).**

Valor Contratual: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: 45 dias a partir da assinatura do contrato

Vinculado à Dispensa por Limite nº 748/2020, Processo nº 775/2020.

Augusto Pestana/RS, 27 de maio de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maris Angela Kunz
Código Identificador:7E9BF4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº27/2020

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 581/2020
ATA Nº27/2020

Às 08:30 horas do dia 27/05/2020 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2020, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para realizar a abertura das Propostas Financeiras da **Carta Convite nº 03/2020**, referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PATA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**. A Comissão constatou que nos itens nº 22, 23, 24, 25, 26 e 27 obtiveram apenas duas propostas. A Comissão decidiu por desclassificar as mesmas, pois de acordo com o parecer Jurídico inicial cada item deverá apresentar 03 propostas validas, sob pena de revogação ou apresentação de justificativa, de acordo com os memorandos nº 30/2020 enviado no dia 27/05/2020 pelo Setor de Compras para a Secretaria de Obras e em resposta, existe a necessidade de aquisição destes itens por parte da secretaria solicitante através de justificativa pelos memorandos nº 573/2020 – Secretaria Municipal de Obras, em anexo ao processo, submetemos ao parecer jurídico ou decisão superior, para que **no prazo de 02 (dois) dias uteis** a Comissão possa dar prosseguimento no processo licitatório. Este é o parecer da comissão de licitações.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:5F85F3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO 34/2020

CONTRATO 34/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.

EMPRESA: TERRA NOVA - PROJETOS E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ n° 26.632.401/0001-58

OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DOIS PROJETOS DE LOCAÇÃO E PERFIL PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E EMISSÃO DAS RESPECTIVAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS PARA PERFURAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS (DHR)

MODALIDADE: Processo Administrativo nº775/2020 do DISPENSA POR LIMITE nº 748/2020.

VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (Seis oitocentos reais)

Augusto Pestana, 27 de maio de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:17C72485

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR LIMITE Nº 748/2020.

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a DISPENSA POR LIMITE Nº 748/2020. Processo Administrativo nº775/2020 com base no Artigo 24, inciso II Lei 8.666/93

OBJETO: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE DOIS PROJETOS DE LOCAÇÃO E PERFIL PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E EMISSÃO DAS RESPECTIVAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS PARA PERFURAÇÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS (DHR)

EMPRESA: TERRA NOVA - PROJETOS E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ n° 26.632.401/0001-58

VALOR TOTAL: R$ 6.800,00 (Seis oitocentos reais)

Augusto Pestana, 27 de maio de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:BB1830D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2020

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de junho de 2020 às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço por item", para registro de preço, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA A SMECD. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 27 de Maio de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:2E6CE7B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 30, DE 22 DE MAIO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL N° 30, DE 22 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O RECESSO ESCOLAR AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO e a adoção de medidas assistenciais durante a pandemia dO Coronavírus (COVID-19) no Município de BARRA DO GUARITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT, Prefeito Municipal de Barra do Guarita, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 22/2020 e nº 24/2020 estabelecendo adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Coronavírus), bem como as recomendações no âmbito do Município de Barra do Guarita;
CONSIDERANDO a deliberação pelo Conselho Municipal de Educação – CME, que fixou normas quanto à reorganização dos calendários escolares devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Município e criação de plano pedagógico das aulas não presenciais;
CONSIDERANDO que o recesso escolar corresponde ao período em que a unidade escolar não está desempenhando atividades com aluno;
CONSIDERANDO as orientações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que sinalizou a antecipação do recesso dos professores da rede estadual de ensino, atendendo às determinações do Ministério da Saúde ante os casos de Coronavírus (Covid-19), reforçando a importância da recomendação de ficar em casa e evitar todo tipo de contato social para impedir que o vírus se espalhe;
CONSIDERANDO que as medidas de contenção da Covid-19 acabam afetando a economia e influenciam diretamente na capacidade de sustento da população, notadamente aqueles mais vulneráveis financeiramente;
CONSIDERANDO que a situação de calamidade pública instalada requer a tomada de medidas compatíveis para garantir a dignidade e a sobrevivência da população,
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação 473/2020, publicada em 13/5/2020, a qual suspendeu até o dia 16 de junho as aulas em todas as escolas do Brasil;
CONSIDERANDO que a pandemia tem se prolongado, e que os prejuízos estão cada vez maiores, principalmente às famílias mais carentes financeiramente, as quais sofrem até mesmo com a falta de alimentos.

DECRETA:

Art. 1º. Em razão da situação de atenção na saúde pública, fica antecipado para o período de 25/05/2020 até 05/06/2020 o Recesso Escolar do mês de julho de 2020. Os dias constantes no calendário Escolar/2020 que seriam destinados à formação Continuada (1-3 e 05 de junho) e ao Recesso Escolar (20-31/07/2020), os quais passam a constar somente como recesso escolar nesse período antecipado.

Art. 2º. Para garantir rotinas administrativas essenciais, como preservação do patrimônio, limpeza, pequenos reparos e gestão financeira, serão mantidos funcionários e equipe gestora nas escolas.

Art. 3º. O Departamento de Assistência Social organizará, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, plantão para atendimento de pessoas e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social decorrentes de perdas ou danos causados pela ameaça de sérios padecimentos, privação de bens e de segurança material e de agravos sociais, decorrentes da epidemia de Coronavírus (COVID-19).
§ 1º Os indivíduos e famílias que acessarem a assistência social deverão ser avaliados pelas equipes de referência ou, na ausência destas, no mínimo por Assistente Social, que poderá realizar o atendimento de forma eletrônica ou por telefone, quando possível;
§ 2º Mediante avaliação realizada na forma do § 1º deste artigo, serão atendidos, por meio da concessão de benefícios eventuais, os usuários e famílias que apresentarem riscos, perdas ou danos decorrentes de falta de condições de suprir a manutenção cotidiana, por conta da pandemia do Coronavírus, em especial cestas básicas para alimentação;
§ 3º A concessão dos benefícios previsto no parágrafo acima será feita por meio de entregas domiciliares.

Art. 4º. As ações desenvolvidas pelo Município de Barra do Guarita também visam garantir que as famílias e indivíduos em vulnerabilidade ou risco social, tenham acesso a produtos básicos de alimentação durante o período de Calamidade Pública e emergência devido à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

§ 1º. Os benefícios serão disponibilizados pelo período que perdurar o estado de calamidade pública no Município de Barra do Guarita/RS, podendo ser reavaliado a qualquer momento, observando a necessidade de continuidade ou não;

§2º. O Departamento de Assistência Social fará análise e controle do cadastro de distribuição dos produtos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,** podendo ser reavaliado a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, ou de acordo com a alteração de normas federais ou estaduais.

Gabinete Do Prefeito Municipal de Barra do Guarita, aos 22 de maio de 2020.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal de Barra do Guarita

Registre-se e Publique-se

Em 22/05/2020.

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:FF6EFD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2020 DE 22/04/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2020 DE 22/04/2020

Pelo presente CONTRATO que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sobradinho nº 9, centro, Barra do Guarita, inscrito no CNPJ nº 94.726.312/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Locatelli Tisott, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **C.E. PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, **CNPJ** nº 07.339.775/0001-35, Pessoa Jurídica, localizada na Avenida Redenção 15, na cidade de Tenente Portela, neste ato representada pela Sr. **CLAIR JAIME ANDREOLLA**, brasileiro, Técnico em Agropecuária, Registro no CREA/RS n° 131.734-TD, CPF n° 796.018.719-34, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si, descrito nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A CONTRATADA, por força desse presente instrumento, se obriga a executar, à CONTRATANTE, a execução de locação topográfica das ruas do Bairro Evangélico.
Conforme memorial descritivo emitido pelo Engenheiro Civil, Darcy Mariano Trevisan Filho/CREA/RS 199599, a locação topográfica das ruas do Bairro Evangélico, deve ser executada com aparelho topográfico de precisão estação total ou RTK, devendo ser de acordo com as medidas especificadas no mapa do Bairro Evangélico que será apresentado pela Prefeitura Municipal, na locação deverá ser separado, através de estacas de madeira, as ruas, os passeios e os lotes de propriedade privada. As larguras dos passeios, largura das ruas,

comprimentos dos passeios e comprimentos de ruas deverão ser locados de acordo com o mapa do Bairro Evangélico que será apresentado pela Prefeitura Municipal. A locação das ruas e passeios será realizada com estacas de madeira em boas condições de utilização, o afastamento entre as estacas será de 10,00m, os dois lados das ruas deverão receber as estacas de maneira ser possível visualizar toda a plataforma da rua, com a perfeita separação de passeio e rua para circulação. As ruas que serão locadas são: Santa Maria, Edson Arantes do Nascimento, Santa Cruz do Sul, Montenegro, Leovedato de Souza Bueno e Encantado. A locação topográfica é necessária para a execução de futuras obras de drenagem pluvial e pavimentação, relativo a drenagem, a locação é importante pois os tubos pluviais deverão ser implantados dentro da rua, paralelos ao meio fio com um pequeno afastamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Do valor:

2.1.1- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em razão da prestação dos serviços.

Forma de Pagamento:

2.2.1 O pagamento será efetuado em parcela única, mediante emissão de Boletim de medição emitido pelo Engenheiro Civil do Município, Darcy, juntamente com a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1- O prazo para o início dos trabalhos é de imediato, a contar da assinatura do presente contrato, com prazo máximo de execução de até 30(trinta) dias úteis.

3.2- Se houver mudança climática que não permita a execução dos serviços no prazo pactuado poderá haver prorrogação do mesmo, até a execução total e satisfatória do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES

4.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Responsabilizar-se-á pela fiscalização e acompanhamento das atividades, além de efetuar os pagamentos ajustados;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

A CONTRATADA se responsabilizará pela elaboração da prestação de serviço proposta neste contrato;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O não cumprimento do presente contrato pela contratada implicará nas penas previstas nos Art. 81 a 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:

6.2. De 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva contratação no caso de inexecução total do contrato;

6.3. De 1% (um por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.

6.4. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução parcial do contrato.

6.5. A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.2. Por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a contratada pelo valor dos serviços efetivamente realizados, não lhe sendo devido outro valor a título de indenização ou qualquer outro, no presente.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes elegem o Foro da cidade de Tenente Portela/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

9.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Barra do Guarita - RS, 22 de abril de 2020.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:C8ED04DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 034/2020 SUPRESSÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 034/2020
SUPRESSÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2018

Que entre si realizam, de um lado **Município De Barra Do Guarita/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal Rodrigo Locatelli Tisott, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita, respectivamente, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BUSCAR ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.890.638/0001-40, com sede na Rua Ijuí, 361, centro, em Derrubadas - RS, neste ato assinado pelo seu Sócio/Gerente, Paulo Roberto Sanches, CIC nº 1025569664 SSP/RS e CPF 559.024.560-53, de ora em diante denominado CONTRATADA, os quais por esta e na melhor forma de direito, resolvem acordar e assinar o TERCEIRO TERMO ADITIVO de supressão de valor referente ao contrato n. 008/2018 e Segundo Aditivo nº 076/2019, de acordo com as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e as cláusulas a seguir:

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde em razão do Novo Coronavírus, bem como o conteúdo dos decretos municipais, em especial o de nº 22/2020, que declara estado de calamidade pública e estabelece adoção de medidas excepcionais e preventivas de enfrentamento ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que é de conhecimento público também, que a situação da pandemia global tem gerado sérios danos às economias dos municípios, sobretudo pela grande perda de arrecadação de impostos como ICMS, ISS, e repasses do FUNDEB, sendo a queda na arrecadação gera, consequentemente, dificuldades financeiras ao município, sobretudo para honrar seus compromissos;

CONSIDERANDO que em decorrência da situação de calamidade pública o município está realizando somente serviços de caráter urgente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a supressão do valor de 50% (cinquenta por cento) do contrato nº 008/2018, até findar o presente, conforme Segundo Termo Aditivo nº 076/2019.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O CONTRATANTE, pagará com a supressão de 50% (cinquenta por cento), à CONTRATADA, o valor de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) mensais, a partir de 01/05/2020 até 31/12/2020.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 008/2018 e Segundo Termo Aditivo nº 076/2019, naquilo que não conflitem o presente aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra do Guarita/RS, 30 de abril de 2020.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:4B08B1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 035/2020 SUPRESSÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 035/2020
SUPRESSÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2018

Que entre si realizam, de um lado **Município De Barra Do Guarita/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal Rodrigo Locatelli Tisott, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita, respectivamente, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **Empresa Douglas Stein - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.129.639/0001-77, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 684, sala 01, centro do Município de Pinheirinho do Vale/RS, representada neste ato pelo seu proprietário Sr. Douglas Stein, inscrito no CPF sob nº 000.273.630-66, residente e domiciliado no Município de Pinheirinho do Vale/RS, doravante denominado CONTRATADA, os quais por esta e na melhor forma de direito, resolvem acordar e assinar o TERCEIRO TERMO ADITIVO de supressão de valor referente ao contrato n. 004/2018 e Segundo Aditivo nº 073/2019, de acordo com as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e as cláusulas a seguir:

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde em razão do Novo Coronavírus, bem como o conteúdo dos decretos municipais, em especial o de nº 22/2020, que declara estado de calamidade pública e estabelece adoção de medidas excepcionais e preventivas de enfrentamento ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO que é de conhecimento público também, que a situação da pandemia global tem gerado sérios danos às economias dos municípios, sobretudo pela grande perda de arrecadação de impostos como ICMS, ISS, e repasses do FUNDEB, sendo a queda na arrecadação gera, consequentemente, dificuldades financeiras ao município, sobretudo para honrar seus compromissos;
CONSIDERANDO que em decorrência da situação de calamidade pública o município está realizando somente serviços de caráter urgente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a supressão do valor de 50% (cinquenta por cento) do contrato nº 004/2018.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O CONTRATANTE, pagará com a supressão de 50% (cinquenta por cento), à CONTRATADA, o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais, pelo período de 03(três) meses, a partir de 01/05/2020 até 31/07/2020.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 004/2018 e Segundo Termo Aditivo nº 073/2019, naquilo que não conflitem o presente aditamento.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra do Guarita/RS, 30 de abril de 2020.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:4DB313CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 036/2020 SUPRESSÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 056/2018 E TERMO ADITIVO Nº 055/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 036/2020
SUPRESSÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 056/2018 e TERMO ADITIVO Nº 055/2019

Que entre si realizam, de um lado **MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal Rodrigo Locatelli Tisott, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita, respectivamente, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **RENATO PEREIRA EQUIPAMENTOS ME**, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 492, Centro, município de Alpestre/RS, CEP 98.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.369.183/0001-01, IE n º 164/0010332, por seu representante legal, doravante denominado CONTRATADA, os quais por esta e na melhor forma de direito, resolvem acordar e assinar o TERCEIRO TERMO ADITIVO de supressão de valor referente ao Contrato nº 056/2018 e do Termo Aditivo nº 055/2019, de acordo com as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e as cláusulas a seguir:

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde em razão do Novo Coronavírus, bem como o conteúdo dos decretos municipais, em especial o de nº 22/2020, que declara estado de calamidade pública e estabelece adoção de medidas excepcionais e preventivas de enfrentamento ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO que é de conhecimento público também, que a situação da pandemia global tem gerado sérios danos às economias dos municípios, sobretudo pela grande perda de arrecadação de impostos como ICMS, ISS, e repasses do FUNDEB, sendo a queda na arrecadação gera, consequentemente, dificuldades financeiras ao município, sobretudo para honrar seus compromissos;
CONSIDERANDO que em decorrência da situação de calamidade pública o município está realizando somente serviços de caráter urgente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a supressão do valor de 50% (cinquenta por cento) do Contrato nº 056/2018 e Termo Aditivo 055/2019.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O CONTRATANTE, pagará com a supressão de 50% (cinquenta por cento), à CONTRATADA o valor de R$ 185,50 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, até findar o presente, conforme Termo Aditivo nº 55/2019, a partir de 01/05/2020 até 16/08/2020.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 056/2018 e do Termos Aditivos nºs 062/2018 e nº 055/2019, naquilo que não conflitem o presente aditamento.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra do Guarita/RS, 30 de abril de 2020.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:748AE027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88, DE 26 DE MAIO DE 2020

Portaria nº 88/2020

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 452 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor ANDRE SALDANHA REMUS, CPF 476.042.550-00, matrícula 784, cargo de Motorista, padrão 08, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 17/05/2020, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 1.472,21, distribuídos da seguinte forma: ANDRIELY DA SILVA REMÚS, CPF 051.205.840-71, filho(a) menor de idade, a contar de 17/05/2020, até a data-limite de 21 anos, completados em 27/07/2026, à razão de 100%, no valor de R$ 1.472,21.
A pensão será custeada por FUMPREVS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.
Composição do provento: Vencimento básico Lei nº 700/2010, art. 20; Adicional por tempo de serviço (12 anuênios correspondente a 18%)

BARROS CASSAL, 26/05/2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal de PM de Barros Cassal
OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4E40E99D

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: VIABOL TELECOM LTDA - ME
CNPJ: 05.125.699/0001-30
OBJETO: COTRATAÇÃO DE EMPERSA FORNECEDORA DE INTERNET COM LINK DE ACESSO EM FIBRA ÓPTICA.
Dotações:

1000	Recurso Livre

Valor: R$1.199,0 (mil cento e noventa e nove reais)
Vigência: 25/05/20 até 01/03/21

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:047BBA9E

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2020, PREGÃO PRESENCIAL 8/2020 – Aquisição de um veiculo, tipo Mini van, zero km para a Secretaria Municipal da Saúde.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 09 de junho de 2020 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 27 de maio de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F3B3AE9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 85/2020
O Município de Bom Jesus/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de EPIs (avental e propé), destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, junto a empresa RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.° 06.294.126/0001-00, no valor total de R$ 6.300,00, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 4°, da Lei 13.979/2020.

Bom Jesus, 28 de maio de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:D8301956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 86/2020
O Município de Bom Jesus/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de álcool gel 70%, destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, junto a empresa NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ n.° 93.161.230/0001-13, no valor total de R$ 8.760,00, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 4°, da Lei 13.979/2020.

Bom Jesus, 28 de maio de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:532ED1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 87/2020
O Município de Bom Jesus/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de EPIs (máscara PFF2 s/ filtro e óculos de proteção), destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, junto a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ n.° 18.274.923/0001-05, no valor total de R$ 8.212,00, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 4°, da Lei 13.979/2020.

Bom Jesus, 28 de maio de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:0CDC2E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 88/2020
O Município de Bom Jesus/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de máscara cirúrgica tripla elástica, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, junto a empresa PROTDESC DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ n.° 08.442.245/0001-80, no valor total de R$ 15.120,00, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 4°, da Lei 13.979/2020.

Bom Jesus, 28 de maio de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:C7498CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 89/2020
O Município de Bom Jesus/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de EPI (macacão de isolamento), destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, junto a empresa RW INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ n.° 36.932.679/0001-02, no valor total de R$ 17.100,00 , mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 4°, da Lei 13.979/2020.

Bom Jesus, 28 de maio de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:5C717885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO N° 051/2020

CONTRATO N° 051/2020

VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global, de 4.646,55m², compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de pavimentação asfáltica, incluída a terraplenagem, a drenagem e sinalização viária da Rua Saibreira (Loteamento Jacobi), na localidade de Morro TicoTico, em uma extensão total de 663,79 m.
Valor total: R$ 442.557,41 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos)
Prazo: O contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade de 4 (quatro) meses.

Assinatura: 27/05/2020

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:0C77866C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

OBJETO: Concessão Administrativa de uso de espaço público para o fornecimento, implantação e exploração de bens e espaços físicos para fins publicitários no Município de Campo Bom/RS, com instalação de placas de identificação de vias, logradouros, praças, parques, escadarias, estradas e avenidas do Município, através do fornecimento, da instalação e manutenção corretiva e preventiva de conjunto de placas de identificação de logradouros públicos, no Município de Campo Bom - RS.
A comissão de licitações informa que a presente licitação foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados**.**

27 de Maio de 2020,
EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C0AB6187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 19/2020 DE 28/05/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
26/05/2020	FMS	60718-5	Coronavirus	221.280,90
26/05/2020	FMS	60718-5	Estrutura Rede Serviços Atenção Básica	99.992,00

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:C5E468EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 103/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 28 de maio de 2020, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

MARILEI DE OLIVEIRA para o cargo de Técnico em Enfermagem 40 H/S - 3ª classificação;
MARILIN JOHANN DE MELO para o cargo de Técnico em Enfermagem 40 H/S - 4ª classificação;
ALCIONI FERNANDO PALINI para o cargo de Técnico em Enfermagem 40 H/S - 5ª classificação;

CLAUDECI TERESINHA DA SILVA LIMA para o cargo de Técnico em Enfermagem 40 H/S - 6ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de maio de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:72788F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

DESPACHO DE ANULAÇÃO
ILIANDRO CESAR WELTER, Prefeito Municipal de Campo Novo/RS, determina a anulação do Pregão Presencial nº 07/2020 processo administrativo nº 028/2020, em razão do interesse público decorrente de fato superveniente conforme previsto no art. 49 da lei 8.666/93 e por constatar que os preços cotados para a formação do preço máximo a ser pago pela aquisição dos produtos, não condizem com as estimações de mercado, sendo demasiadamente oneroso para os cofres públicos, ferindo assim, o consagrado principio da economicidade.

Campo Novo/RS, 27 de maio de 2020.

ILIANDRO CESAR WELTER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:014C466F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

CONTRATADO: RBS TV SANTA ROSA LTDA
CNPJ nº 93.088.367/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE PARA VEICULAÇÃO DE VT DE ALERTA E PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS EM MÍDIA TELEVISIVA
VALOR: R$ 6.496,99 (Seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).
SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Cândido Godói, RS, 15 de maio de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:D1609313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: RBS TV SANTA ROSA LTDA
CNPJ nº 93.088.367/0001-90
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 33/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICIDADE PARA VEICULAÇÃO DE VT DE ALERTA E PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS EM MÍDIA TELEVISIVA
VALOR: R$ 6.496,99 (Seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

Cândido Godói, RS, 18 de maio de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:CC0DFD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2020 (CONTRATO 50/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2020
(CONTRATO 50/2020)

Contratante: Município de Cândido Godói
Contratado: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 93.336.030/0001-54
Processo: Tomada de Preços nº 01/2020
ADITAMENTO 01 AO CONTRATO 50/2020 – Redução de valor conforme memorial descritivo e planilha anexa ao termo: Redução da camada de CBUQ de 3 para 2 cm, resultando na redução de volume de CBUQ e nos custos com transporte de massa e material asfáltico inicialmente previstos
NOVOVALOR: R$209.446,45 (VALOR ORIGINAL R$248.790,15, REDUÇÃO DE R$39.343,70)

Cândido Godói, 20 de maio de 2020

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B79FF7D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2020 – REGISTRO DE PREÇOS** - do tipo ***menor preço POR ITEM,*** objetivando a contratação de empresa para prestação de horas máquina, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 10/06/2020, às 09 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 27 de maio de 2020.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D862458D

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2020** – **REGISTRO DE PREÇOS** - do tipo ***menor preço POR ITEM,*** objetivando a contratação de empresa para prestação de horas máquina, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 10/06/2020, às 13 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 27 de maio de 2020.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:4B53B5E6

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 67/2020

Inexigibilidade 02/2020
Objeto: Revisão da Caterpillar 320
Contratado (a): Paraná Equipamentos S A
Valor: R$ 6.604,63

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:C45A0B68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 08/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital, o qual passa a ter a seguinte redação:

1 – Fica alterada a data de abertura dos envelopes para as 14h, do dia 26 de junho de 2020.

2 – Fica alterada a data limite para cadastramento prevista no item 3, para até o dia 23/06/2020.

3 – Fica alterada a tabela constante do item 1.1, o qual passa a ter a seguinte redação:

Item	*Serviços*	*Nº Prof.*	*Carga Horária Mensal P/Profissional*	*Valor para Parâmetro Bruto*
01	***Serviços de Servente*** *(limpeza integral de prédios públicos)*	*14*	**Até 176 hs**	*R$ 16,92*
02	**Serviços Gerais (servente de pedreiro, limpeza urbana, roçada, juntar pedra estrada, pintura de meio fio e entre outros).**	*10*	*Até 176 hs*	*R$ 14,80*
03	**Serviços Recepcionistas (recepção, digitações de textos e arquivo de documentos)**	*08*	*Até 176 hs*	*R$ 16,45*
04	**Serviços de Zeladoria (zeladoria de prédios públicos no turno noturno)**	*04*	*Até 176 hs*	*R$ 17,57*

4 – Fica incluído o item 1.6, no Edital, com a seguinte redação:

1.6 – A fim de atender a decisão prolatada no Mandado de Segurança n. 5000745-92-2019-8-21-0057/RS, em tramitação pela 2ª Vara da Comarca de Lagoa Vermelha, fica vedado a participação de Cooperativas de Trabalho nos termos do artigo 5º, da Lei Federal n. 12.690/2012.

5 – Fica alterado o Anexo II, do Edital, a planilha de cálculos, passando a vigorar a anexa a presente retificação;

6 - Ficam ratificados os demais termos do Edital e retificação datada de 04/12/2019.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3635-3045/3027.

Capão Bonito do Sul, 27 de maio de 2020.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:894AF94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 65/2020

Dispensa 40/2020
Objeto: Serviço de reforma da fachada do Centro Administrativo
Contratado (a): Adenilson Pimentel de Oliveira
Valor: R$ 4.850,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:301702E1

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 61/2020

Dispensa 38/2020
Objeto: Contratação de UTI móvel, conforme a demanda
Contratado (a): M I M Serviços de UTI móvel Ltda
Valor: R$ 15.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:DA422E12

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2020

Dispensa 39/2020
Objeto: Construção de casa para família de baixa renda
Contratado (a): Ricardo Rodrigues Ribeiro
Valor: R$ 26.500,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:8E63B603

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 66/2020

Dispensa 41/2020
Objeto: Contratação de projeto arquitetônico para a execução de projeto da Farmácia Viva
Contratado (a): Tritekhton Arquitetura e Engenharia Ltda
Valor: R$ 5.000,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:AF80DCB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020 – EDITAL Nº 155/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer e plantar Palmeiras Reais na Orla de Capão da Canoa entre o Letreiro do Município e a Av. Flávio Boianoviski. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 10.06.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de maio de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C905AC20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 155/2020 de 13/05/2020
Contratada: Osmar M. Jorge & Cia Ltda
Objeto: contratação de empresa para serviços de manutenção da estrutura da caixa de água do Cras Santa Luzia
Valor: R$ 11.038,85
Processo nº 5182/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4FEEA80E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 156/2020 de 15/05/2020
Contratada: Gramaq Comercial de Máquinas Ltda EPP
Objeto: contratação de empresa para manutenção roçadeiras motores e máquinas da frota da Sec. Obras.
Valor: R$ 16.000,00
Processo nº 5453/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:C118AEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 157/2020 de 15/05/2020
Contratada: KMV Distribuidora de Materiais Ltda
Objeto: aquisição de pó de brita para uso da Usina de Asfalto.
Valor: R$ 122.000,00
Processo nº 5699/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:05C593CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 158/2020 de 15/05/2020
Contratada: LHSS Empreendimentos Imobiliários Ltda
Objeto: contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Especial Ana Bauer.
Valor: R$ 85.695,77
Processo nº 1140/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:94FC2C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 159/2020 de 15/05/2020
Contratada: Dirceu Moraz Me
Objeto: contratação de empresa para monitoramento de alarme da Subprefeitura Capão Novo
Valor: R$ 1.680,00
Processo nº 2384/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:4A6F44B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 160/2020 de 18/05/2020
Contratada: ZBR Zeladoria de Imóveis Ltda Me
Objeto: contratação de empresa para monitoramento de alarme da Subprefeitura de Arroio Teixeira.
Valor: R$ 1.440,00
Processo nº 2755/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:991E22AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 161/2020 de 19/05/2020
Contratada: Jerusa da Silveira Matos da Silva Me
Objeto: aquisição de refeições para os servidores plantonistas do Pronto Atendimento 24 Horas e da Unidade de Capão Novo.
Valor: R$ 136.850,00
Processo nº 5923/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:DDFB6E55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 162/2020 de 21/05/2020
Contratada: LHSS Empreendimentos Imobiliários Ltda
Objeto: contratação de empresa para construção de Praça para portadores de necessidades especiais no bairro Praia do Barco.
Valor: R$ 199.078,76
Processo nº 1789/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:A7366AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 163/2020 de 21/05/2020
Contratada: Rosa e Martins Construções Eireli
Objeto: contratação de empresa para construção de Escola Educação Infantil Padrão FNDE no Bairro Guarani.
Valor: R$ 1.888.105,37
Processo nº 16574/2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:2338EB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 164/2020 de 21/05/2020
Contratada: Comercial de Carnes Tre Sorelle Ltda
Objeto: aquisição de alimentos gelados para o Conselho da Assistência Social.
Valor: R$ 2.357,60
Processo nº 3981/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:7681BF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 165/2020 de 21/05/2020
Contratada: Nostra Terra Distribuidora de Alimentos Ltda
Objeto: aquisição de alimentos gelados para o Conselho da Assistência Social.
Valor: R$ 480,00
Processo nº 3981/2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:688DBC50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contrato nº 166/2020 de 22/05/2020
Contratada: Zenildo Pereira dos Santos
Objeto: locação anual de imóvel para uso da Farmácia Municipal da Secretaria de Saúde.
Valor R$ 69.600,00
Processo nº 6092/2020

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pinheiro das Neves
Código Identificador:14937C25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **aquisição e instalação de equipamentos para 04 Academias ao Ar Livre,** para o Município de Capitão, com recursos próprios e da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, às **09h00min** do dia **16 de junho de 2.020**. Edital disponível em www.capitaors.com.br, informações (51) 3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:434AA736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 - SRP

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para registro de preços sob demanda, de prestação de **serviços de recapagem de pneus,** para uso das Secretarias do Município de Capitão, às **09h00min** do dia **17 de junho de 2.020**. Edital em www.capitaors.com.br, informações (51) 3758-1120.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:79C94A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 544/2020
Dispensa de Licitação nº 09/2020

Objeto: Locação de área para extração de material de saibro em uma área de 0,66 ha, constante da matrícula nº 10.971, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, Licença de Operação nº 104/2017, localizada em Linha Alto Palmas, Interior, Capitão/RS, para utilização na manutenção de estradas e vias públicas do Município.
Contratado: ELTON LUIS PEDRALLI, CPF 379.138.320-53.
Contrato: nº 22/2020 de 27/05/2020.
Valor total: R$ 2.941,17.
Vigência: 27/05/2020 a 26/05/2021
Fundamentação legal: Art. 24, Inciso II, Lei Federal 8.666/93.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:10664CBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de divisórias de ambiente para instalação no Conselho Tutelar.
VALOR: **R$3.636,48**
CONTRATADO: EDUAN LUCIANO DANIEL ME
CNPJ: 33.166.742/0001-40

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:878DFADD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação visando reparos no diferencial do Caminhão placa IYS 2415, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR: **R$ 12.710,00**
CONTRATADO: MATEUS ROGÉRIO CARDOSO CAURE
CNPJ: 23.665.553/0001-69

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:D53B38F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA 04/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 24/2019
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS para o funcionalismo publica municipal, para o Quadrimestre de Fevereiro até Maio de 2020. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para finalização do contrato, resultante do Processo Administrativo 151/2019, Chamada Pública 04/2019.
CONTRATADOS(AS): CLAUDIA FATIMA SCARPARO GUADAGNIN, CPF sob n.º002.685.250-05; VALCI MARIA CHAPPUIS THOMZACK, CPF sob n. 982.286.840-53; ALCIDIO JOSÉ KRAEMER, CPF sob n. 309.279.430-34; LEANDRO JOSÉ KLIPSTEIN, CPF sob n. 027.119.090-69; IVONEI EDSON GARCIA DA SILVA, CPF sob n.º 894.819.250-72; ALEX FONSECA LOTTERMANN, CPF sob n. 028.112.400-44.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:E7A29647

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 146/2020

DECRETO Nº 146, de 26 de maio de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 145,86 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190050000000000000.783 - Outros benefícios previdenciários	R$ 97,24
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190050000000000000.790 - Outros benefícios previdenciários	R$ 48,62
Total.....	**R$ 145,86**

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33191130000000000000.190 - Obrigações patronais	R$ 97,24
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33191130000000000000.31 - Obrigações patronais	R$ 48,62
Total.....	**R$ 145,86**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6EF3F5F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 144/2020

DECRETO Nº 144, de 26 de maio de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 9.777,05 (nove mil, setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33190110000000000000.613 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 9.777,05
Total.....	R$ 9.777,05

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390390000000000000.131 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 9.777,05
Total.....	R$ 9.777,05

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9DF51E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 046/2020 - AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 046/2020 – AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a aquisição de extintores novos e recargas, para as instalações públicas municipais. Realizar-se-á no dia 10/06/2020, às 09h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 27 de maio de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:4938D8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL 41/2020

Fica suspensa a licitação prevista para o dia 29/05/2020, às 09h00min, contratação do serviço de pintura da Escola Rosalina Diniz de Souza, sem previsão de nova data.

Coronel Bicaco, 27 de maio de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:1AC69098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL 42/2020

Fica suspensa a licitação prevista para o dia 29/05/2020, às 14h00min, contratação do serviço de pintura da Escola Pequeno Príncipe, sem previsão de nova data.

Coronel Bicaco, 27 de maio de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:282B77BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020
CONTRATO Nº 105/2020
CONTRATADA: **CELER BIOTECNOLOGIA S/A**
CNPJ nº 04.846.613/0001-03
VALOR TOTAL: R$16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)
OBJETO: Fornec. de testes rápidos para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
PRAZO: em até 10 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. IV, da Lei Federal 13.079/20.
ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:05704A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105, DE 27 DE MAIO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105, DE 27 DE MAIO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: Fornec. de testes rápidos para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADA: **CELER BIOTECNOLOGIA S/A**
CNPJ Nº 04.846.613/0001-03
VINCULAÇÃO: Art. 24, Inc. IV, da Lei Federal 13.079/20.
PRAZO/VIGÊNCIA: em até 10 dias
VALOR TOTAL: R$16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 09 de abril de 2020

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:DCF5B081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2020 AO CONTRATO 97/2019

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2020 AO CONTRATO 97/2019
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FABIANO MEZADRI & CIA LTDA
ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA FABIANO MEZADRI

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:8EAADC01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 004/2020. Dispensa de Licitação nº 02/2020. Associação Portelense de Árbitros. CNPJ nº: 94.726.916/0001-77. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato Supracitado por mais 203 (duzentos e três) dias. Vigência: 31/05/2020 à 20/12/2020. Assinatura do Contrato: 27/05/2020.

Derrubadas/RS, 27 de Maio de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:47C91AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- LITORAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 12.207.690/0001-33 - Termo Aditivo 07/2020 – Contrato nº 321/2018 – Toamada de Preços nº 03/2018 – prorrogação de prazo passando para 17/06/2020 – Assinatura: 26/05/2020.

- RN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ nº 20.749.624/0001-13 - Aquisição de materiais para enfrentamento do Covid 19 – Contrato nº 136/2020 – Pregão Eletrônico nº 13/2020 – Valor R$ 4.771,20 – Assinatura: 27/05/2020.

- SAUBER SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA - CNPJ nº 34.639.324/0001-96 - Aquisição de materiais para enfrentamento do Covid 19 – Contrato nº 138/2020 – Pregão Eletrônico nº 13/2020 – Valor R$ 1.999,80 – Assinatura: 27/05/2020.

- MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 10.807.173/0001-70- Aquisição de materiais para enfrentamento do Covid 19 – Contrato nº 138/2020 – Pregão Eletrônico nº 13/2020 – Valor R$ 1.999,80 – Assinatura: 27/05/2020.

- JOCELITO MANHABOSCO 46409750072 - CNPJ nº 37.007.155/0001-60- Aquisição de materiais para enfrentamento do Covid 19 – Contrato nº 131/2020 – Dispensa de Licitação nº 07/2020 – Valor R$ 1.260,00 – Assinatura: 20/05/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:0F5B02CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público expediu processo licitatório, Modalidade Concorrência nº 002/2020, para contratação de pessoa jurídica para pavimentação asfáltica com a utilização de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, aplicação sobre pavimento pré-existente de calçamento, recapeamento de pavimentação existente em ruas e acessos do Município.
Data de julgamento: 30/06/2020 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 27 de maio de 2020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:360EC77B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 13/2020 para **Contratação de Empresa para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal da Agricultura do Município de Ernestina. Recebimento das propostas e documentação dia 16/06/2020 às 8:30h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:4FC6824A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2019 DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATADA: DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Fica acrescido ao objeto do presente contrato, considerando-se a inclusão do sistema **Portal do Gestor para acessos ilimitados para Prefeitura** cujo o valor mensal será de **R$ 209,77** (duzentos e nove reais e setenta e sete centavos) a contar da data de assinatura desse termo aditivo.
DO PRAZO: Altera-se o prazo de migração, implantação e treinamento para sistemas Cloud (nuvem) entendendo-se como marco inicial o mês de janeiro do exercício 2021, através da emissão da Ordem de Inicio dos Serviços. Justifica-se por ordem de força maior, advinda da pandemia ocasionada pela COVID-19 e suas restrições postas através do Decreto Estadual nº 55.135 e alterações.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B90FA049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020
OBJETO: Aquisição de papel A4, branco, sulfite 75G (pacote com 500 folhas).
CONTRATADA: TB Suprimentos Informática Ltda.
CNPJ: 24.291.879/0001-36
VALOR: R$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais) conforme Ordem de Compra nº 259/2020.
DATA DA DISPENSA: 25 de Maio de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93..

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:1182848B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.616, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Regulamenta a concessão e o pagamento da licença prêmio ao servidor ocupante de cargo efetivo cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade da administração direta ou indireta de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de maio de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:6E7429E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 001/2019
Concorrência 003/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Bolognesi Infra-Estrutura Ltda
CNPJ: 09.513.212/0001-47
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por **90 (noventa) dias,** contados a partir de 19 de maio de 2020 até 16 de agosto de 2020.
Assinatura: 18/05/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:90287545

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 062/2020
Pregão Eletrônico 063/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Orbenk Administração e Serviços Ltda.
CNPJ: 79.283.065/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigia para o prédio da Prefeitura Municipal de Esteio – SMAD.
O valor total para prestação de serviços de fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ 77.880,00 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).
Vigência: a partir de **12 de junho de 2020**, pelo período de **12 (doze) meses.**
Assinatura: 22/05/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:5E4F4158

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2020
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS - SMF"**:
1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **15 de junho de 2020,** sendo até **10 horas** o recebimento da documentação e propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 06/2020
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (SANDUÍCHES) - SME"**:
1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **10 de junho de 2020,** sendo até **10 horas** o recebimento da documentação e propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:B445DA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2020
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (INTERRUPTORES – REATORES) - SMOSU"**:

1. Altera-se a descrição do item 29, do Anexo IV, do Edital:

Onde se lê: " Tomada dupla para plug's de 10A e 20A, com placa de embutir e na cor branca".
Leia-se: " Tomada dupla para plug's de 20A, com placa de embutir e na cor branca".

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **16 de junho de 2020,** sendo até **10 horas** o recebimento da documentação e propostas e às **10 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:A25D6B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROJETOS DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos Projetos de Venda referente ao processo em epígrafe. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para a alimentação escolar, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015. O agricultor GERMANO PIROLI MASCARELLO ficou vencedor dos lotes 01, 04, 05, 06, 07, 09, 15, 16 e 18. A COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL LTDA. ficou vencedora dos lotes 02, 03, 08, 10, 11 e 17. A Ata de Julgamento encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Abre-se o prazo legal de recurso, de 02 dias, nos termos do item 8.16 do edital.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:304C6C62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020
CONTRATADA: BANRISUL CARTÕES S.A
CNPJ: 92.934.215/0001-06
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartões alimentação, na modalidade cartão magnético, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador ("**PAT**"), criado pela Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto 5, de 14 de janeiro de 1991, e demais legislação, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível;
VALOR TOTAL: R$ 723.600,00
DATA DE EMISSÃO: 22/05/2020

Harmonia/RS, 28 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:1BC7807D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2020
CONTRATADO: BANRISUL CARTÕES S.A
CNPJ: 92.934.215/0001-06
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de cartões alimentação, na modalidade cartão magnético, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador ("**PAT**"), criado pela Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto 5, de 14 de janeiro de 1991, e demais legislação, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível
VALOR TOTAL: R$ 723.600,00
DATA DE EMISSÃO: 25/05/2020
VIGÊNCIA: 25/05/2020 até 24/05/2021
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

Harmonia/RS, 28 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:63C63DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 068/2020
CONTRATADO: F SCHMIDT - ME
CNPJ: 12.368.953/0001-96
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e instalação de cobertura de acesso a sala de aula na EMEI Anjo da Guarda;
VALOR TOTAL: R$ 4.700,00
DATA DE EMISSÃO: 25/05/2020
VIGÊNCIA: 25/05/2020 até 31/12/2020
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 005/2020

Harmonia/RS, 28 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:34E528B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Nº 067/2020
CONTRATADO: L J COLLING & CIA LTDA – ME
CNPJ: 05.449.212/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e instalação de cobertura metálica na E.M.E.F. Prudente de Moraes, e corredor e cobertura para a E.E.E.M. Jacob Hoff;
VALOR TOTAL: R$ 49.700,00
DATA DE EMISSÃO: 25/05/2020
VIGÊNCIA: 25/05/2020 até 31/12/2020
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 005/2020

Harmonia/RS, 28 de maio de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:B3DC7D78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 031/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal do Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 07 dias, a servidora municipal **Andreia de Almeida Lima Christianetti**, matrícula nº 609-2, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20981, a ser suportado pelo município, a partir de 25/05/2020.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/05/2020 .

IBIRAIARAS, 27 de Maio de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:2B94A5D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 207/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, à Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a partir de 01/06/2020.

Matr.	Proc. Adm.	Nome	Período Aquisitivo
3685-4	243-2020	Leonilce Audiberte	19/05/2009 a 17/06/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 27 DE MAIO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de maio de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:6C6855FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Ibiraiaras/RS, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificoua seguinte **DISPENSADE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 54/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 22/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DO DIVINO, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OUTORGA E REGULARIZAÇÃO DO POÇO SITUADO NA COMUNIDADE DO DIVINO.

CONTRATADA: **R. J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
VALOR: **R$ 56.190,00 (Cinquenta e seis mil cento e noventa reais).**

CONTRATADA: **PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA**
VALOR: **R$ 5.910,34 (cinco mil, novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos)**

DATA: 27/05/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:FDBCA925

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração dos seguintes contratos administrativos no mês de maio de 2020:

Contrato Administrativo n.º 44/2020; dispensa de licitação n.º 22/2020; Contratada: **R J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**; objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DO DIVINO, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OUTORGA E REGULARIZAÇÃO DO POÇO SITUADO NA COMUNIDADE DO DIVINO; vigência: 12 meses; Data de assinatura: 27/05/2020; Valor total: **R$ 56.190,00 (Cinquenta e seis mil cento e noventa reais).**

Contrato Administrativo n.º 45/2020; dispensa de licitação n.º 22/2020; Contratada: **PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA**; objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE DO DIVINO, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OUTORGA E REGULARIZAÇÃO DO POÇO SITUADO NA COMUNIDADE DO DIVINO; vigência: 12 meses; Data de assinatura: 27/05/2020; Valor total: **R$ 5.910,34 (cinco mil, novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos)**

Ibiraiaras/RS, em 27 de maio de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:4AABFF95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 208/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Concede férias a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Início
232-1	Anely dos Santos Daros	30	-	25/06/2018 a 24/06/2019	01/06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE MAIO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de maio de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:989B5E2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2020
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, destinados à Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e Secretaria de Obras e Viação, com entrega parcelada Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI012-2020 SRP
Itens: 01, 02 e 04
Contratada: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA
CNPJ: 05.480.466/000155
Valor Total: R$ 73.080,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4E2C5039

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL CMI 003-2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL CMI 003-2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 11:00 horas do dia 10 de junho de 2020, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial CMI 003-2020, do tipo menor preço unitário mensal, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza nas dependências da Câmara Municipal de Ibirubá, com oito (8) horas diárias e quarenta (40) horas semanais, a ser prestado de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo período de 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até atingir 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. Os interessados poderão retirar o Edital pelo site http://www.camvereadoresibiruba.rs.gov.br/licitacoes/cmi-003-2020.

Ibirubá-RS, 28 de maio de 2020.

VER. ÉRICO PIMENTEL NOGUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:9982666E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.885/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Concede auxílio financeiro à Representações Becker Ltda, com fins à proporcionar a manutenção dos serviços da Estação Rodoviária de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 010/2020, de 11 de maio de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo conceder auxílio financeiro à Representações Becker Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.563.540/0001-61, com fim exclusivo de adimplemento do aluguel do imóvel em que são prestados os serviços da Estação Rodoviária de Ibirubá.

Art. 2º O valor repassado será de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, por um período de 03 (três) meses, prorrogável por mais 03 (três) meses.

Art. 3º A empresa deverá prestar contas ao Poder Executivo, da correta aplicação dos recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:26D92D6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.886/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a alienar parte da fração ideal e da metragem quadrada do terreno de imóvel público em condomínio, registrado sob a Matrícula nº. 18.770 do Ofício do Registro de Imóveis de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 011/2020, de 18 de maio de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR aos demais condôminos, com fins à permitir a Re-ratificação da instituição imobiliária do Condomínio Residencial/Comercial Emidio Siro Bello, a fração ideal de 0,07203% do imóvel de propriedade do Município, Sala Comercial nº 01, do Condomínio, inscrito no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá sob a matrícula n. 18.770, abaixo descrito:

"A SALA COMERCIAL Nº 01, localizada no prédio denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL/COMERCIAL EMIDIO SIRO BELLO", constituído de 1 (um) pavimento, localizado no térreo, sendo o 1º no sentido norte/sul do terreno, com frente para o lado oeste, com acesso pela rua do Comércio, tendo 117,34-m2 de área privativa e de área total, lhe cabendo 108,53-m2 da área do terreno que corresponde à fração ideal de 0,20061%, tendo o referido terreno os seguintes característicos e confrontações; Um terreno urbano, de forma regular, com área superficial de 541,00-m2, situado nesta cidade, no bairro Centro, com frente para a rua do Comércio, nº 650, distante na direção norte 15,00-m da esquina com a rua 03 de Outubro, no quarteirão formado pelas ruas do Comércio, 3 de Outubro, Júlio Rosa e Firmino de Paula, confrontando e medindo: ao norte, na direção leste, por uma linha de 25,00-m com terreno de propriedade de Leoni Gilmar Grahl; ao leste, na direção sul, por uma linha de 13,00-m com terreno de propriedade de Alfredo Wohlenberg; ao norte, na direção leste, por uma linha de 2,00-m com terreno de propriedade de Alfredo Wohlemberg; ao leste, na direção sul, por uma linha de 8,00-m com terreno de propriedade de Alfredo Wohlemberg; ao sul, na direção oeste, por uma linha de 27-00m com terreno de propriedade de Aldoir Mariotti; e; ao oeste, na direção norte, por uma linha de 21,00-m com a rua do Comércio."

Art. 2º Fica autorizada a realização dos registros pertinentes à alteração da fração ideal do imóvel do município para registro na Matrícula nº. 18.770, bem como na Matrícula nº. 12.343, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá, onde, no R.5 – 12.343, registrou-se a instituição do Condomínio Residencial/Comercial Emidio Siro Bello.
Art. 3º O valor da alienação será de R$ 45.984,46 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme avaliação de mercado, aprovada pela Comissão de Avaliação, que segue em anexo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:A37CCFBE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 009/2020

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nos cargos em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
010070	Operador de Máquinas	Valmir Joanes da Silva	6º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:44135401

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PMI012-2020 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, destinados à Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e Secretaria de Obras e Viação, com entrega parcelada – Itens: 01, 02 e 04 – Empresa: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA – CNPJ 05.480.466/0001-55, pelo valor total de R$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 21 de maio de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2910358E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI016-2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8h do dia 10 de junho de 2020, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI016-2020, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de uniformes destinados aos servidores municipais, para atender todas as secretarias do Município, com entrega parcelada. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 28 de maio de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C10477C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATOS E SÚMULAS

DISPENSA 38/2020 PROCESSO 66/2020
O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS CLÍNICOS COM INFRAVERMELHO. PROCESSO 66/2020 DISPENSA 38/2020. FORNECEDOR: Nicoli Farmácia e Drogaria (Agafarma Independência), CNPJ: 23.558.970/0001-02. VALOR TOTAL R$ 2517,96 (dois mil quinhentos e dezessete reais com noventa e seis centavos).

Independência, dia 22 de maio de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA DO CONTRATO 30/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: ASTOR STAUDT ME, inscrita no CNPJ n° 91.824.383/0001-78. OBJETO: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de materiais diversos (expediente, permanente e utensílios em geral) para diversas secretarias. VALOR TOTAL R$ 3.251,10 (três mil duzentos e cinquenta e um reais com dez centavos). Data de assinatura 25/05/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA DO CONTRATO 31/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: CRISTIANO DUARTE ME, inscrita no CNPJ n° 14.480.526/0001-20. OBJETO: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de materiais diversos (expediente, permanente e utensílios em geral) para diversas secretarias. VALOR TOTAL R$ 3.384,40 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Data de assinatura 25/05/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA DO CONTRATO 32/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: MAQÇÕES COMÉRCIO E

REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 91.643.122/0001-51. OBJETO: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de materiais diversos (expediente, permanente e utensílios em geral) para diversas secretarias. VALOR TOTAL R$ 1.495,00 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Data de assinatura 25/05/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA DO CONTRATO 33/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: TAIS DAIANA MASSIRER-MEI, inscrita no CNPJ n° 28.580.100/0001-53. OBJETO: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de materiais diversos (expediente, permanente e utensílios em geral) para diversas secretarias. VALOR TOTAL 1) R$ 9.247,70 (nove mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos). Data de assinatura 25/05/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

SÚMULA DO CONTRATO 34/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Valdir F. Rodrigues Ltda ME, inscrita no CNPJ n°01.097.428/0001-67. OBJETO: Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de materiais diversos (expediente, permanente e utensílios em geral) para diversas secretarias. VALOR TOTAL R$ 23.332,09 (vinte e três mil trezentos e trinta e dois reais com nove centavos). Data de assinatura 25/05/2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Idalgo
Código Identificador:D62845F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, Registro de Preços do tipo menor preço por item, referente à aquisição de combustíveis para o Município. A sessão pública será realizada no dia 01 de junho de 2020, com início às 08:00h, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de maio de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BE1746E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 01/06/2020, às 14 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 27 de maio de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:B28F8B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 114/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Ltda. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação por empreitada global(material e mão de obra) e empresa especializada para a execução de obras civis para a revitalização da Praça do Campo Municipal, localizada no Bairro Jardim Buhler, no município. Valor: R$ 85.161,16. Vigencia: 2 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 5/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 19/05/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BD7C654D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 115/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: ESI Comercio e Construções Ltda. CNPJ nº 18.874.671/0001-47. Objeto: Contratação de empresa especializada contemplando mão de obra e material, para execução de substituições de telas e execução de novos fechamentos com telas para revitalização da Praça do Campo Municipal, no município. Valor: R$ 28.202,61. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 06/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Janete Teresinha Correa. Data da assinatura: 19/05/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C34EA346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 116/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: FiveHb Engenharia Ltda. CNPJ nº 33.112.718/0001-29. Objeto: Prestação de serviços, incluindo material, para construção de uma sala na UBS Jacob Schneider, situada na Rua Caxias do Sul, 43, Bairro Jardim Buhler, no município. Valor: R$ 14.015,42. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 57/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Piter Habitzreiter. Data da assinatura: 20/05/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:ABEA2258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 87/2020

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medenf Ivoti Serviços Medicos e de Enfermagem Ltda. CNPJ: 29.843.841/0001-42. Objeto: Prestação de serviços de técnico em enfermagem em caráter emergencial, para atuação em Unidades Basicas de Saude, Pronto Atendimento, visitas domiciliares e/ou sala de vacinas, diariamente no horário das 8h as 21h, no combate ao

corona vírus – Covd-19, no municipo, conforme Decreto Estadual de Calamidade Publica. Prorrogação por 15 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo Renz Fernandes. Data da assinatura: 22/05/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3F2EFC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 105/2020

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: L.L.Link Serviços de Dedetização e Obras Civis Ltda. CNPJ: 07.720.482/0001-59. Objeto: Contratação de mão de obra incluindo material, para execução de serviços de desinfecção de ambientes, com circulação e alto nível de contagio de COVID-19, tais como UBS, hospitais e principais praças do município. Prorrogação por 30 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Laerson Luis Link. Data da assinatura: 20/05/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2B61EEEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO SÚMULA CONTRATO 011/2020

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 011/2020
PROCESSO: 1.466/2020
FORNECEDOR : SOUZA E LEONARDI LTDA
CNPJ nº 07.707.681/0001-71
OBJETO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE ÁLCOOLGEL PARA A ÁREAINDÍGENADEVIDO A PANDEMIA COVID-19
Valor total de RS 1.262,40(mil duzentos e sessenta e dois reais)
Vigência:26/04/2020a 25/10/2020
Dispensa de Licitação 027/2020

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:3ECF924B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EXTRATO SÚMULA CONTRATO 012/2020

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 012/2020
PROCESSO: 1.213/2020
FORNECEDOR : EMPRESA EMBRACOL EMPRESA BRASILEIRA DE ARTEFATOS
CNPJnº 14.711.839/0001-42
OBJETO CONTRATO:AQUISIÇÃO MEIO-FIO PRÉ MOLDADO 15X12X30X100 PARA A CICLOVIA
Valor total de RS 72.000,00(setenta e dois mil reais)
Vigência:08/05/2020a 07/12/2020
PREGÃO PRESENCIAL008/2020

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:EE1B9FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
ESTRATO SÚMULA CONTRATO 013/2020

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 013/2020
PROCESSO: 1.420/2020
FORNECEDOR : **ITACIL PAULI TREVISAN – ME**
CNPJ: 88.814.462/0001-93
OBJETO CONTRATO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AÁREAINDÍGENAPARA PREVENÇÃO DA PANDEMIA DO COVID 19.**
Valor total de RS 2.604,03(dois mil seiscentos e quatro reais e três centavos)
Vigência:11/05/2020a 10/08/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2020

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:C4ABB915

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CHAMADA PÚBLICA 002/2020

Processo de Compras/Sistema 2624
Chamada Pública 002/2020
Processo Administrativo 1531/2020

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e Resoluções Complementares, torna pública a presente **Chamada Pública 002/2020,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme descrição do objeto, expressa no **ANEXO I.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 24 de Junho de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 27 de Maio de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:5585B788

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 023/2020 - SRP

Processo de Compra/Sistema 2607
Pregão Presencial 023/2020 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 2040/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2020 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA DETECÇÃO DE CORONAVIRUS,**

TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO, conforme descrição do objeto, expressa nos **ANEXO I e II DESTE.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 19 de JUNHO de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 27 de Maio de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:270DF39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO PRESENCIAL 022/2020 - SRP

Processo de Compras/Sistema 2465
Pregão Presencial 022/2020 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 1907/2020

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2020 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO,** conforme descrição do objeto, expressa nos **ANEXOS I** e **II.**

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 22 de Junho de 2020**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 27 de Maio de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:CAB540B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 201/2020

SÚMULA CONTRATO Nº201/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIEL PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 07.051.422/0001-35
Objeto: Contratação de empresa para construção de 72 catacumbas no cemitério da sede, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.

Valor Contratual: R$ 65.548,73 (sessenta e cinco mil e quinhentos e quarenta oito reais e setenta três centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D2721EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 202/2020

SÚMULA CONTRATO Nº202/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RFP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 31.762.716/0001-50
Objeto: Aquisição de um veículo caminhonete 0 km.

Valor Contratual: R$ 121.999,99 (cento e vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AB8143C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 204/2020

SÚMULA CONTRATO Nº204/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LUBRI HAUS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 18.708.876/0001-52
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para a SME e SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 5.236,50 (cinco mil duzentos e trinta e seus reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B6A2423C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 205/2020

SÚMULA CONTRATO Nº205/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA ME
CNPJ: 20.519.809/0001-31
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para a SME e SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 6.562,95 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D8C39834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 206/2020

SÚMULA CONTRATO Nº206/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA
CNPJ: 95.425.369/0001-52
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para a SME e SMOSTT.

Valor Contratual: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:72BFEEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 203/2020

SÚMULA CONTRATO Nº203/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LUCAS RAFAEL NORENBERG BARBOSA - ME
CNPJ: 34.073.004/0001-11
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL - GEÓLOGO PARA ESTUDOS AMBIENTAIS.

Valor Contratual: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FC83877C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020 CANDIDATO APROVADO CONCURSO PÚBLICO N.°01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020, CANDIDATO APROVADO.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2020, sendo que a listagem dos documentos necessários está disponível no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 8342/2020 e nas Leis Municipais nºs 1550/2001, 2158/2006 e 2166/2006 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
João Augusto Jacques Cadó	Zelador	1º	40 horas	941/2020
Thaís da Costa Araújo	Agente Administrativo	3º	35 horas	942/2020
Priscila Dias de Araújo	Atendente Geral	1º	40 horas	943/2020
Vanucia Iris de Mesquita	Professor de Língua Inglesa	2º	20 horas	944/2020

I – A presente **CONVOCAÇÃO** tem validade pelo prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, conforme artigo 14 da Lei Municipal n° 1.550/2001, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 11.5 do capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 01/2019.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 28 DE MAIO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:559E4C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 09/06/2020 às 9h, processo licitatório nº 429/2020, modalidade pregão presencial nº 29/2020 - SRP, Objeto: Aquisição de saibro peneirado com entrega e descarregamento no município.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:84336B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 09/06/2020 às 10h, processo licitatório nº 435/2020, modalidade pregão presencial nº 30/2020, Objeto: Aquisição de materiais de EPI's para SMOSTT.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:16D2CF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 16/06/2020 às 10h, processo licitatório nº 431/2020, modalidade tomada de preços nº 11/2020, Objeto: Contratação de empresa para reforma da farmácia municipal situada no prédio do centro comunitário Dr. Valmor de Souza Machado em regime de empreitada global.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:BF69FB86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
ADENDO (1) NA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020

O Município de Nova Santa Rita, Torna Público que houve retificação nos itens 9.1, 11.1 e 12.2 do Edital em epígrafe. O edital e o ADENDO, encontram-se disponíveis na Central de Licitações e no site www.novasantarita.rs.gov.br. Devido as alterações a abertura dos envelopes fica transferida para o dia 22/06/2020, às 10 horas.
Nova Santa Rita/RS, 28 de maio de 2020.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A40D0851

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.388/2020
EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na Secretaria de Educação.*
DATA: 26/05/2020

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:92759CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.389/2020
EMENTA: *Altera dispositivos da Lei nº 3.618, de 21 de dezembro de 2004.*
DATA: 26/05/2020

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:23949DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE FOMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 010/2018 (22/05/2020)
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE OSÓRIO – APAE
CNPJ Nº: 88.881.198/0001
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O presente instrumento tem como objeto a inclusão do item 3.8, na cláusula terceira, do Termo de Fomento n° 010/2019, com a seguinte redação:
"3.8. As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias própria de cada exercício financeiro, sendo para este ano a seguinte dotação:
16.17.08.242.0247.2072.3335043000"
EXPEDIENTE: 8137/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:C96CB1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CEDENCIAMENTO N° 023/2019
CREDENCIADA: REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.165.994/0001-08
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 22 de maio de 2020, prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de credenciamento de empresa apta para participar da disputa de preços para fornecimento de peças e serviços para manutenção dos equipamentos do Município, nas áreas abaixo descritas, conforme Chamamento Público nº 040/2018:
EXPEDIENTE: 8226/2020
DATA: 21/05/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1A6BC32C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 086/2020
EMENTA: *Altera dispositivo do Decreto Municipal n° 058, de 15 de abril de 2020, que "Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública de Osório/RS".*
DATA: 27/05/2020

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:C8311935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2017
CREDENCIADA: LILIAN COIMBRA DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF Nº: 822.847.760-00
OBJETO: DA RESCISÃO - Fica rescindido o Termo de Credenciamento nº 038/2017, a partir de 18 de março de 2020, por acordo entre as partes, conforme a Cláusula Sexta, item "c" do referido Termo de Credenciamento que tem por objeto a contratação de profissional para ministrar oficina de Esportes, nos locais e horários determinados pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, tendo como público-alvo a comunidade usuária dos Projetos desta Secretaria (CRAS),
DATA: 12/05/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:BB98E03B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2020 (21/05/2020)
CONTRATO: CORRETO COMERCIO DE PROTESES E ORTESES EIRELI
CNPJ Nº: 07.449.904/0001-48
OBJETO: Aquisição de próteses para amputação, incluindo assistência técnica autorizada, destinadas ao paciente Felipe Martins Tressoldi, do Município de Osório/RS.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$129.500,00
EXPEDIENTE: 346136/2019 E 6483/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:64D32700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 084/2020
EMENTA: *Prorroga o prazo de suspensão das aulas da rede municipal de ensino, educação infantil e ensino fundamental do Decreto Municipal n° 034, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública.*
DATA: 26/05/2020

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:D1B3AEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 087/2020
EMENTA: *Dispõe a observância das Portarias SES 318/2020 e 356/2020 para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública de Osório/RS.*
DATA: 27/05/2020

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:1DAA5166

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2020

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 031/2020 – MODALIDADE: Tomada de Preços - Abertura às 09:00 horas do dia 23/06/2020. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais necessários para a Revitalização da Praça localizada no Centro Social Urbano e Instalação de Academia ao Ar Livre e Playground Infantil, conforme Memorial Descritivo. Contrato de Repasse OGU nº 874554 / 2018 / Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte / Caixa e o Município, Operação nº 1057870-85/2018

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 25 de maio de 2020.

EDUARDO RUSSOMANO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Schneider
Código Identificador:26347FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 139/2019

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: REPUBLICAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 139/2019 – MODALIDADE: Tomada de Preços - Abertura às 09:00 horas do dia 16/06/2020. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para aquisição e intalação e aparelhos, equipamentos e materiais necessários para a implantação de Playground Infantil (Parque Infantil) e Academia ao Ar Livre, conforme especificações descritas no Termo de Referência. Contrato de Repasse Nº 831355/2016 / ME / Caixa, Processo Nº 2617.1032452-11/2016 Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte / Caixa e o Município.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 25 de maio de 2020.

EDUARDO RUSSOMANO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Schneider
Código Identificador:E5CB9BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

O Município de Parobé/RS torna público que **ANULOU** o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020** referente à Licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS** para **fornecimento parcelado de ÓLEOS LUBRIFICANTES de uso automotivo.** A íntegra da anulação do Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 253, segunda-feira das 12h às 18h e terças a quintas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:3145CC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REMARCAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se **REABRIU** a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2020,** referente a **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **EMULSÃO ASFÁLTICA** para a Secretaria de Obras. **Nova data da Sessão de Abertura:** 09/06/2020 às 9h00min. A íntegra do edital e sua remarcação encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, de segunda à sexta-feira das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F969CC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2020** referente a licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PLACAS**, para uso nas ruas e vias do Município de Parobé/RS. **Tipo:** Menor preço unitário, por item**. Sessão Eletrônica:** 10/06/2020, às 8h00min**.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 253, segunda-feira das 12h às 18h e terças a quintas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br e nos sites https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:6FC02ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2020** referente a licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **ÓLEOS LUBRIFICANTES** de uso automotivo. **Tipo:** Menor preço unitário, por item**. Sessão Eletrônica:** 10/06/2020, às 9h00min**.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 253, segunda-feira das 12h às 18h e terças a quintas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e nos sites https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Parobé, 27 de maio de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:24B8A299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.318 DE 26 DE MAIO DE 2020

Libera férias de servidor e converte 1/3 em abono pecuniário.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 97 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 284/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Liberar 20 (vinte) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 5.304 de 13 de maio de 2020, concedidas pela Portaria nº 5.293 de 24 de abril de 2020, do servidor Alcides Alexandre Vieira Pintos, Agente Administrativo, matrícula nº 1289-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, no período de 01/06/2020 a 20/06/2020.
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em abono pecuniário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 26 de maio de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:E18529E0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 416

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- SRP nº 22/2020

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **10 de junho de 2020**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica nº 22/2020,** tipo Menor Preço por Item, **para Registro de Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Exames de Diagnostico por Imagem. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br/ www.pedrasaltas.rs.gov.br**.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 26 de maio de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:BCC8D651

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: Batistela Peças e Veiculos
OBJETO: Material para Manutenção de Veiculo Eco Sport Placa Ipp-3816-Gabinete Do Prefeito..
VALOR: R$ 1.035,00 (um mil, trinta e cinco reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº380/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 27 de Maio de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:6E8429E3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Sidd Com Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: Aquisição de medicamentos para a farmácia básica municipal
VALOR: R$ 6.709,88 (seis mil, setecentos e nove,com oitenta e oito reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº381/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 27 de Maio de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0F718E91

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.313 DE 26 DE MAIO DE 2020

Concede férias e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 1.865/2019;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor Ivanilson Luiz Moreira, Secretário Municipal, matrícula nº 1679-9 , lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, no período de 01/06/2020 a 20/06/2020.
Art. 2º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 1º em abono pecuniário.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 26 de maio de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se,

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:DFE5FAB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2020

Contrato: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços 03/2020.
Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento de serviços de suporte ao banco de dados DB-2, utilizado pelo Sistema SIM na Administração Municipal de Pelotas.
Base Legal: Termo de Dispensa de Licitação 03/2020.
Vigência: 11 (onze) meses contínuos, a partir da sua assinatura.
Valor: R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, totalizando R$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) no período de vigência contratual.
Contratada: AVMB – Consultoria e Assessoria em Informática Ltda.
CNPJ: 03.486.598/0001-69
Data de assinatura do contrato: 21 de maio de 2020.

CRISTIAN MARCIANO KÜSTER
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:D9F43D7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 8/2020
OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola, Convênio Nº 887334/2019/Mapa-Plataforma+Brasil.
CONTRATADA: LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ nº: 20.716.823/0001-25
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 6/2020
VALOR: R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais).

Piratini, 26 de maio de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:2B545612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2020

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de chamada publica objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015, com prazo de entrega de projeto de fornecimento e documentos de habilitação no período de 29 de maio, até o dia 22 de junho de 2020 as 17h30min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 27 de maio de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:9FF1685B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020 - REVOGAÇÃO

O município de Porto Mauá – RS, com base no art. 49 da lei 8.666/93 torna revogado o processo de Licitação na Modalidade de chamamento público nº 01/2020, para fins de CREDENCIAMENTO de empresa para confecção de próteses dentarias para atendimento aos usuários do sistema único de saúde do município de Porto Mauá, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado no processo licitatório.

Porto Mauá, 27 de maio de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:FB8EB127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n° 10.520/20 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, que realizará a retificação do**Pregão Eletrônicon°10/2020, Tipo Menor Preço**.

No que tange ao enunciado e o objeto no item 2.1 em sua integralidade, inalterado as demais estipulações do edital. A sessão pública será realizada no**site www.bll.org.br**.

Objeto: Contratação de serviços de implantação, conversão, manutenção treinamento e suporte técnico de sistema integrado de gestão publica, acompanhamento de suas respectivas licenças de uso, para execução em plataformas múltiplas, com gerenciadores de banco de dados relacional para plataformas em ambiente web, com provimento de datacenter a prefeitura municipal de Rosário do Sul conforme edital e anexos.**Dia 18/06/2020, às 9h30min.**

Copia do edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.bre pelo fone 0553231-2844, ramal 220 de segunda a sexta das 8h às 12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:56E2FB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço n°006/2020**.

Objeto:Contratação dos serviços de finalização da construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme edital.Dia**17/06/2020, às 9h**.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.bre Informações pelo fone 0553231-2844, de segunda a sexta das 8h às 12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:E33C8B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço n° 008/2020**.

Objeto:Contratação de empresa especializada na construção de um campo de futebol socyty fut 07, conforme edital.Dia**16/06/2020, às 9h**.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.bre Informações pelo fone 0553231-2844, de segunda a sexta das 8h às 12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:B3C14714

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n°1228/2020. Dispensa de Licitação n°23/2020. Base Legal 13979/2020.

Objeto: Aquisição de materiais de insumos ambulatorial para Secretaria Municipal da Saúde. Valor: R$19.992,60. EMPRESA: VILLAGE MED DENTÁRIO LTDA.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:E9DBC9A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.108 DE 27 DE MAIO DE 2020

Veda o Exercício de cargo em comissão ou função gratificada no serviço público do Município de Santana da Boa Vista nas situações que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A nomeação para os cargos comissionados existentes no organograma dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal ficam vinculados ás disposições contidas na Lei Complementar n° 135 de 04 de junho de 2010 - Lei da Ficha Limpa.
Parágrafo Único- Fica também impedido de assumir cargo comissionado quem estiver inadimplente com o Município de Santana da Boa Vista em decorrência de condenação de natureza pecuniária, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul que culmine na devolução de valores aos cofres públicos ou pagamento de multas.
Art. 2° - No ato de nomeação para os cargos em comissão ou função gratificada, o indicado deverá apresentar as certidões negativas dos órgãos competentes, para comprovar que não incorre nas vedações de que trata esta lei.
Art. 3° - O descumprimento da presente Lei acarretará a autoridade competente em crime de responsabilidade previsto no item 5, do artigo 9°, da Lei Federal n° 1079, de 10 de abril de 1950, que trata dos crimes de responsabilidade
Art. 4 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 27 de maio de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:26298E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.109 DE 27 DE MAIO 2020

Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias e Compostagem no Município de Santana da Boa Vista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias e Compostagem no Município de Santana da Boa Vista, a ser desenvolvido em:
I – áreas públicas municipais;
II – áreas declaradas de utilidade pública e desocupadas;
III – terrenos de associações de moradores que possuam área para plantio;
IV – terrenos ou glebas particulares.
Parágrafo único. A utilização da área do inciso IV deste artigo se dará com anuência formal do proprietário.
Art. 2º São objetivos do Programa instituído no art. 1º desta Lei:
I – cumprir a função social da propriedade;
II - manter terrenos limpos e ocupados;
II - proporcionar terapia ocupacional às pessoas;
III - aproveitar áreas devolutas;
V - incentivar práticas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente;
VI - criar hábitos de alimentação saudável, sem utilização de agrotóxicos na produção de plantas, hortaliças, frutas e vegetais;
VII – oportunizar a integração social entre membros da comunidade;
VIII – evitar a invasão de terrenos desocupados;
IX – preservação de microfauna e biodiversidade vegetal;

X - zelar pelo uso seguro, sustentável, temporário e responsável de bens imóveis subutilizados.
Art. 3º Para fins de implementação do Programa instituído no Art. 1º desta lei, a sua regulamentaçãocaberá ao PoderExecutivo Municipal.
Art. 4º Constituem etapas para a implantação de hortas comunitárias e compostagem apoiadas pelo Programa instituído no art. 1º desta Lei:
I – localização da área, por meio dos cadastros;
II – consulta ao proprietário, em caso de terrenos particulares;
III – oficialização da área na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente, depois de formalizada a permissão de uso, que atenda aos objetivos do programa, para os fins desta Lei.
Parágrafo único. Cada área de cultivo poderá ser trabalhada individual ou coletivamente.
Art. 5º O produto excedente das hortas comunitárias e compostagem apoiadas pelo Programa instituído no art. 1º desta Lei não poderá ser comercializado, podendo ser consumido livremente pelos moradores residentes nos bairros onde se encontram as hortas.
Art. 6º As hortas comunitárias deverão incentivar a compostagem e o reaproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos, preferencialmente, para manutenção e produção de alimentos cultivados no local.
Art. 7º Fica autorizado ao Poder Executivo a implantação de Ecopontos nas áreas das hortas, desde que não haja riscos nem prejuízos a plantação.
Parágrafo único. Nas áreas destacadas nos incisos III e IV do art. 1º, a implantação do Ecoponto somente será efetivada se houver autorização formal do proprietário.
Art. 8º Poderá haver a instalação de sistema de irrigação, ficando apenas o procedimento de ligação de água sob a incumbência do Executivo Municipal.
Art. 9º Fica autorizada a criação do espaço chamado "**farmácia Natural",** onde haverá o plantio de plantas e ervas medicinais.
Art. 10. A identificação das espécies plantadas ou transplantadas ficará a encargo da comunidade.
Art. 11. É vedada a utilização de agrotóxicos nas plantações em áreas utilizadas para desenvolvimento deste programa.

Art. 12. É dever das pessoas da comunidade preservar a matriz plantada, sendo transgressão o uso inconsciente e antidemocrático.
Art. 13. Os donos de terrenos que tiverem sido notificados ou autuados por ocasião da não limpeza adequada de sua área poderão requerer desconto ou isenção se autorizarem a implantação de hortas comunitárias em áreas de sua propriedade.
Parágrafo único. A regulamentação do benefício cabe ao Executivo Municipal.
Art. 14. O Executivo Municipal fica autorizado a dar publicidade ao Programa Hortas Comunitária, preferencialmente por mídia falada, digital e virtual, sendo autorizada a divulgação por meios oficiais de comunicação.
Parágrafo único. Fica vedada o marketing do programa Hortas Comunitárias e Compostagem por impressão de material gráfico.

Art. 15. O disposto nesta Lei aplica-se, também, à Zona Rural do município de Santana da Boa Vista.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA Em 27 de maio de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:35E64A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3107-2020 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.01.04.123.0600.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.20.93.00.00.00 **(647) –** Indenizações e Restituições..... R$ 33.057,60
Desdobramento: 3.3.20.93.00.01.00 **(3575) – Restituição de Transferências e Convênios recebidos da União**
RECURSO: 1003 – PNAE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 33.057,60

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2019.**

(3687) Bco Brasil C/FNDE PNAE - 16389 – 9..... R$ 33.057,60

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 33.057,60

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE MAIO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9678F0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 325/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ADEMIR GUTERRES DA SILVA,** Matrícula **469-3**, Pedreiro, Classe A, Padrão 4, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **03.06.2020 a 02.07.2020,** referente ao período aquisitivo **22.02.2014 a 21.02.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 27 DE MAIO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A9E0C49E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 326/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **VASCO RONALDO DUTRA,** Matrícula **585-1,** Operário, Classe A, Padrão 2, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **01.06.2020 a 30.06.2020,** referente ao período aquisitivo **01.02.2010 a 31.01.2015.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE MAIO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3745596F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 327/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA,** o tempo de **4 anos, 11 meses e 27 dias,** constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19.05.2020, NIT 1703196883-4, da Servidora **MARTA LUCIANE OLIVEIRA DA ROSA**, **matricula 206-2,** Professor Municipal Classe E, Nível 3, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE MAIO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F252EC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 328/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA,** o tempo de **0 anos, 06 meses e 0 dias,** constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 19.05.2020, NIT 1703196883-4, da Servidora **MARTA LUCIANE OLIVEIRA DA ROSA**, **matricula 206-2,** Professor Municipal Classe B, Nível 3, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE MAIO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0B9E09D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.152 DE 27 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.107 de 27/05/2020** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.01.04.123.0600.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.20.93.00.00.00 **(647) –** Indenizações e Restituições..... R$ 33.057,60
Desdobramento: 3.3.20.93.00.01.00 **(3575) – Restituição de Transferências e Convênios recebidos da União**
RECURSO: 1003 – PNAE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 33.057,60

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2019.**

(3687) Bco Brasil C/FNDE PNAE - 16389 – 9..... R$ 33.057,60

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 33.057,60

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE MAIO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F3FD3A6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **10** de **Junho** de **2020** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 007/2020** - Processo Administrativo nº 3566/2020, que tem como objeto **Aquisição de Teste Rápido para Diagnóstico Covid – 19**.Editaldisponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 27 de Maio de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:93CEFC64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 07/2020

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de óleos lubrificantes e graxas, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
20.519.809/0001-31 – RODAMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA - ME	1, 3, 5, 6, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 22, 23 e 24
87.793.121/0001-16 – COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NERY MACHADO LTDA	2, 4, 7, 10, 12, 14, 17 e 20
96.134.945/0001-75 – CENTRAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	18, 19 e 21

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/05/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:113239FF

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RET. 10/2020 PP 12/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **EDITAL DE RETIFICAÇÃO 10/2020:** Que retifica a PREGÃO PRESENCIAL n. 12/2020. Altera a redação do edital. Em virtude da alteração citada, a abertura das propostas fica alterada para dia 10/06/2020 às 9h00min Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/05/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:78C9C491

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE SANTO ÂNGELO - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANGELO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2019 a ABRIL/2020

LRF, art. 48 -Anexo VIIR$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE ARCL**
Despesa Total com Pessoal – DTP	4.635.974,11	2,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.803.876,52	6,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.263.682,69	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Total das Garantias de Valores		
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Fedeal p/ Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOSDO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCR. EM RESTOS A PAGARNÃO PROC. DO EXERC.)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:26DA26D9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 015/2020 que tem registro de preços para eventual fornecimento de gás de cozinha, tendo como fornecedoras vencedoras EVARISTO I. C. FURIAN para o item 01 (Carga de gás de cozinha de 13 kg) pelo valor de R$ 47,00 e COMPANHIA ULTRAGAZ S.A para o item 02 (Carga de gás de cozinha de 45 kg) pelo valor de R$ 172,79.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:D6961166

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 158/2020 E 159/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2020

Extrato dos Contratos 158/2020 E 159/2020 do Pregão Eletrônico 13/2020 que tem como objeto a Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, tendo como fornecedoras contratadas nos seguintes itens e valores:
MECALTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
01	01	Geofone Eletrônico, dector de vazamentos, com filtro de ruído, freqüência 100 à 1000 hz, amplificação 56db, sensor piezoelétrico de alta sensibilidade, controle de volume analógico, acionamento de tipo push Button, indicador de carga de bateria, fone de ouvido, cabo conector entre o sensor e modulo amplificador, dimes. 146x30x38 peso 240g, maleta para transporte e haste de aço inox.	Fuji Tecom Modelo: LD-7	R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinqüenta reais)

RSM DE SOUZA LEÃO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
02	01	Liquido para fumaça balde com 18 litros.	Hurco/18 litros	R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
03	01	Insuflador de fumaça smk 18.	Hurco Modelo Smoker	R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5E11079D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 36/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2019

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 36/2020 do Pregão Eletrônico 16/2019 que tem como objeto registro de preços para aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos e de informática para instalação do novo sistema de licenciamento online (sol/cbmrs, tendo como fornecedora JHONATAN BAGATOLI – ME, sendo objeto do aditivo o Acréscimo do Item 01 do Edital (televisor 49") no valor de R$ 2.548,00, O acréscimo referido deve-se a solicitação de DESISTÊNCIA por parte da licitante detentora do menor lance.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:009AA288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 567/SMAD/2020

De 27 de maio de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARCOS DA SILVA LIMA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Técnico em Radiologia, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 36 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 30/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 26 de maio de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:52E78FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.029/2020 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS visando para prestação de serviços de sonorização para eventos realizados pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 16/06/2020 às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2020.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D3DFDE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2020

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 048/2020 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinado a contratação de empresa para fornecimento de faixas e banners em lona 440gr e impressão digital colorida para Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte através de Ata de Registro de Preços. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 16/06/2020 às 10h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2020.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:FC9092AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 61/2018.
QUARTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 061/2019
CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, CNPJ: 03.750.757/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha e limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil e na Secretaria Municipal da Educação – Lote 01 – Serviços de Cozinha.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se o contrato original para reduzir os valores contratados, sendo reduzido o valor do contrato para R$ 23.450,56 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) referente ao período de 30 dias; relativo ressarcimento da empresa contratada em relação as despesas fixas(folha de pagamento e encargos no período de 01 a 31 de maio de 2020; conforme o memorando nº. 648/20 – DEC – URGENTE, de 13 de maio de 2020, combinado com o memorando nº. 440/2020 – SEMED, de 12 de maio de 2020, conforme a alínea b do inciso I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 61/2018.
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2019
CONTRATADA**:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 79.283.065/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha e limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil e na Secretaria Municipal da Educação – Lote 02 – Serviços de Limpeza.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se o contrato original para reduzir os valores contratados, sendo reduzido o valor do contrato para R$ 53.687,62 (cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) referente ao período de 30 dias referente a treze funcionários, conforme o memorando nº. 648/20 – DEC – URGENTE, de 13 de maio de 2020, combinado com o memorando nº. 440/2020 – SEMED, de 12 de maio de 2020, conforme a alínea b do inciso I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
Alteração ao contrato de prestação para disponibilizar 14(quatorze) postos de trabalho de 06(seis) horas para a Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 01 a 30 de maio de 2020 (30 dias), no valor total de R$ 35.409,36 (trinta e cinco mil e quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos), tendo como fiscal a servidora Janaina Teresinha Pacheco da Silva, conforme o memorando nº. 648/20 – DEC – URGENTE, de 13 de maio de 2020, combinado com o memorando nº. 440/2020 – SEMED, de 12 de maio de 2020, e termo de pedido de compra nº. 2020/758, de 13 de maio de 2020, conforme a alínea b do inciso I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:5C781A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2020, destinado a prestação de serviço de sucção de resíduos de limpa fossa para o Balneário Lagoa dos Barros, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 543/2020, e justificativa da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte, no memorando nº 37/2020 e pedido nº 131/2020, através da empresa BOSSLE & PERES LTDA, CNPJ Nº 08.198.741/0001-30, ao valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:2C9834AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.041/2019 visando a contratação de empresa para elaboração de PPCI e obtenção de Certificado de Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da Unidade Sentinela de Saúde – COVID-19 de Santo Antônio da Patrulha, pelo período de 30 dias podendo ser prorrogado, em conformidade com o solicitado no Memorando nº.471/20 e Pedido 2020/716, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde. Diante do exposto, a Procuradoria Geral do Município através do Memorando n.º855/20-PGM, vislumbra a possibilidade da contratação através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Desta forma, adjudico o objeto deste processo à empresa REOZI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 24.445.242/0001-57 ao valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 27 de maio de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6B147324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 016/2020 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para prestação de serviços de Sistema de Gestão em Educação Municipal, bem como a sua implantação, treinamento de usuários, migração de dados, customização, suporte técnico, manutenções corretivas e/ou evolutiva, desenvolvimento de melhorias e licença de uso de sistema de informática que atendam à Secretaria Municipal da Educação, 13 Escolas Municipais de Educação Infantil, 16 escolas Ensino Fundamental e o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, conforme especificações no anexo I – Termo de Referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no **dia 05/06/2020 às 9 horas,** devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2020.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:CF57563B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.071/2019
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.0103/2020
CONTRATADO: ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 14.228.157/0001-83
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, áudio, vídeo, móveis e outros para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº. 28610004.
VALOR TOTAL: R$ 3.270,00

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8DB349A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº. 013/2017
CONTRATO: Quarto aditivo ao contrato de locação nº.075/2017.
CONTRATADO: LUIZ GONZAGA DA SILVA – CPF: 087.725.840-68.
OBJETO: Locação de imóvel para depósito de material e garagem de veículos, a ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 12 (meses) meses, podendo ser renovado por iguais períodos,
ADITIVO: a) Altera-se a cláusula segunda do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato original pelo período de 12(doze) meses, a contar de 22/05/2020. b) Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor reajustado relativo à locação do período do presente aditivo.
VALOR TOTAL: R$ 50.486,04
VALOR MENSAL: R$ 4.207,17

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:A78A8E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020.

Comunicamos aos interessados que encontra- se suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico nº. 027/2020 do tipo menor preço por item, conforme especificações do anexo I deste edital, para constarem em Registro de Preços a serem fornecidos até a quantidade compreendida, quando deles o Município tiver necessidade, para retificação do edital, tendo em vista questionamentos apresentados ao mesmo. Logo após as devidas alterações, a abertura será remarcada e o edital disponibilizado nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de maio de 2020.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:1690A785

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020

Extrato do Contrato Nº: 063/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: MESAL COMERCIO PECAS AUTOMOTIVAS E PREST SERV LTDA. Valor.....: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). Vigência.....: Início: 27/05/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Pregão Presencial nº 081/2019, de 03 de setembro de 2019 (Processo Administrativo nº 212/2019). Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 3390/61-455, 3390/31-182, 3390/71-517 e 3390/71-597. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas e tratores agrícolas e equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes deste Contrato.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C25963BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020

Extrato do Contrato Nº: 064/2020. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: CARLOS ROBERTO VIEIRA ME. Valor.....: R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência.....: Início: 27/05/2020. Término: 31/12/2020. Licitação.....: Pregão Presencial nº 081/2019, de 03 de setembro de 2019 (Processo Administrativo nº 212/2019). Recursos.....: Dotação: 3390/31-182. Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas e tratores agrícolas e equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes deste Contrato.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7141AFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 67/2020 (Processo Administrativo nº 139/2020). **Objeto:** Contratação da Instituição Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idoso V.R.R, pelo período de 03 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo Nº5000098-93.2019.8.21.0123/RS , que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Fiscais de Contrato : Carolina M. Siqueira e Gicieli L. do Prado Preto. **EMPRESA:** CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. ME, (CNPJ nº 18.176.781/0001-35): Item: 1. **Valor Total:** R$ 6.534,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 27 de maio de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:C789ABB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 41/2018

Aditivo 02 ao Contrato 041/2018 - Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de estudantes do ensino básico que frequentam Escolas Públicas do município de São João do Polêsine, mediante aquisição de passagens rodoviárias - **Processo** n° 587/2018, **Inexigibilidade** nº 03/2018 **- Contratado:** Expresso Faxinalense LTDA – **Valor por passagem:** R$ R$ 7,00 (sete reais), totalizando 24.814 (vinte e quatro mil e oitocentos e quatrorze) passagens. **Valor Total:** R$ 173.698,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 28/05/2020, podendo ser rescindido a qualquer momento a critério da administração..

São João do Polêsine, RS, 27 de maio de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:67C42382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 030/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **AJG ENGENHARIA LTDA,** CNPJ nº 19.780.730/0001-80, cujo objeto é a prestação de serviços para a elaboração de um projeto gráfico da iluminação pública do Município, bem como, serviços de assessoria, objetivando a habilitação à chamada pública Procel Reluz 2020 junto a Eletrobrás, pelo valor total de R$ 8.000,00, de acordo com o processo nº 401/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 27 de maio de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:1B2D770F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 031/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da **COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA.,** CNPJ nº 24.546.700/0001-44, para realizar o processamento de resíduos sólidos urbanos recicláveis, pelo valor mensal de R$ 500,00, de acordo com o processo nº 376/2020 e com base no art. 24, XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, por se tratar de cooperativa formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:84CEE1C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ITEM 03)
DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Onde se lê: Processador mínimo: Octa-Core 1.8 GB;
Leia - se: Processador mínimo: Octa-Core 1.8 Ghz;
Nova data para abertura do certame: Dia 15 de junho de 2020, às 09 h, através do site http://bllcompras.org.br/.
Objeto: Aquisição de equipamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde, com utilização de recursos e rendimentos de Emendas do Ministério da Saúde.

Edital disponível para download no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Mais informações junto ao setor de licitações da Prefeitura, telefone (54) 3352-4516.

Em 27 de maio de 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:E3C11E33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2019 - REEQUILÍBRIO DE PREÇO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público o **REEQUILÍBRIO** de preço do **Lote 15**, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 0019/2019** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E/OU MATERIAL PERMANENTE, para uso na Fundação Hospital Centenário**. O **REEQUILÍBRIO de preço** do referido lote se deve em razão de aumento de custo, consequência da pandemia de COVID-19 e foi DEFERIDA pelo setor Jurídico e Acolhida pela Administração da FHC. Dessa forma, o valor do **Lote 15 – Régua de Gases** adjudicado para a empresa **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ:** 12.095.582/0001-16 a R$ 1.187,870/unidade no certame passa, a partir desta publicação, ao valor de **R$ 1.655,820**/unidade – aumento de 39,396%. Informamos que o valor da emenda parlamentar permanece o mesmo, a majoração de R$467,950/unidade será arcada pela FHC como contrapartida. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:494D1204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.571, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto nº 8.025 de 30 de janeiro de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica alterado o artigo 2° do Decreto nº 8.025, de 30 de janeiro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. O Fundo Municipal de Direitos da Mulher é um fundo de natureza contábil especial, tem por finalidade prestar apoio financeiro a projetos que visem estimular e promover políticas para mulheres, garantia de seus direitos, bem como eliminar o preconceito e a discriminação no Município de São Leopoldo."

Art. 2°. Fica alterado o inciso I e incluem-se os incisos VI a XII no artigo 3° do Decreto nº 8.025 de 30 de janeiro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I – A dotação orçamentária própria, com participação de até 0,5% (meio por cento) do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres a depender da disponibilidade orçamentaria;
II - as transferências e repasses da União, do Estado, do Municipio e/ou por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
IV - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
V - resultado de convênios, contratos e acordoscelebradoscom instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, em área afim;
VI - outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, lhe possam ser destinados;
VII - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
VIII - os valores das multas previstas na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006);
IX - doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas.
X - outras receitas destinadas ao referido Fundo,
XI - resíduo contábil positivo do orçamento da SecretariaMunicipalde Políticas paraMulher, ao encerramento de cada exercício fiscal.
XII - outras rendas eventuais;"

Art. 3°. Ficam incluídos os incisos IV e V do artigo 4° do Decreto nº 8.025 de 30 de janeiro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"IV – Financiamento de Termos de fomento e cooperação;
V - atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;"

Art. 4°. Fica alterado o artigo 6° do Decreto nº 8.025, de 30 de janeiro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6°. Poderão concorrer ao apoio do FMDM entidades que atuam na defesa de direitos das mulheres, com ou sem fins lucrativos, com domicílio ou sede comprovados no Município de São Leopoldo há, no mínimo, um ano.

Parágrafo único. Os servidores públicos municipais de São Leopoldo não poderão concorrer ao apoio do FMDM."

Art. 5°. Fica incluído o parágrafo único no artigo 7° do Decreto nº 8.025 de 30 de janeiro de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 7°. Os projetos concorrentes deverão ter como seu principal local de produção e execução o Município São Leopoldo.

Parágrafo único. Os projetos deverão ter como principal publico alvo mulheres para concorrer ao apoio do FMDM."

Art. 6°. Fica alterado o artigo 14° do Decreto nº 8.025 de 30 de janeiro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14°. A entidade beneficiária deverá apresentar junto à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, um cronograma de execução fisico-financeiro, devendo prestar contas, periodicamente, de acordo com o recebimento do auxílio financeiro, devendo comprovar Junto à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, a aplicação dos recursos até 30 (trinta) dias após a conclusão da etapa a que se refere à parcela do beneficio recebida conforme o cronograma fisico-financeiro aprovado."

Art. 7°. Fica alterado o artigo 18° do Decreto nº 8025 de 30 de janeiro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18°. A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres poderá conceder o Selo "Amigo da Mulher" para pessoas jurídicas que contribuírem com o FMDM, de forma a incentivar as doações para o financiamento de ações públicas de garantia dos direitos das mulheres."

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de maio de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:A3144AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114.352

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ANA CRISTINA CORRÊA FREITAS, matrícula 86981, com vigência a partir de 27 de Maio de 2020, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de Maio de 2020.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:92ECE30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 55/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2020

CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução obra de infraestrutura viária, tais como pavimentação com blocos de concreto e execução e complementação de rede de drenagem pluvial no município de São Leopoldo.
PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 1.170.706,04.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. Órgão: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO. Unidade: DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS. Projeto Atividade: EMENDA PARLAMENTAR – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS – DIVERSAS. Dotação: 2020/2337. Rubrica: CALÇAMENTOS E ASFALTOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS. Recurso: EMENDA PARLAMENTAR – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS – DIVERSAS. Órgão: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO. Unidade: DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS. Projeto: EMENDA PARLAMENTAR – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS – DIVERSAS. Dotação: 2020/2336. Rubrica: CALÇAMENTOS E ASFALTOS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS. Recurso: RECURSO LIVRE
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:7B554ECB

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2020 AO CONTRATO Nº 010/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 010/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017.

CONTRATADO: DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI– CNPJ Nº: **04.731.983/0001-97**

OBJETO: Lote: 01 – Serviço de locação/comodato de impressoras e multifuncionais, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários(exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e, ainda, sistemas específicos para gerenciamento e bilhetagem desses serviços.

RENOVAÇÃO: Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 04/03/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:03F1FCF9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº 029/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 029/2019

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

CONTRATADO: RAFAEL DIOGO DOS SANTOS. - CPF Nº: 009.114.160-56.

OBJETO: Contratação de pessoa física à execução de OFICINA DE COMUNICAÇÃO COMUNICATIVA.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar de 23/05/2020 a 31/12/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:EA50E6D3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3015/2020

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3015/2020.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
CONTRATADO: FINNET SA - TECNOLOGIA - CNPJ Nº: 05.607.266/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada – VAN(Value Added Network – Rede de valor agregado) para prestação de serviço EDI(Eletronic Data Interchange – Intercâmbio Eletrônico de Dados), trafegando em média 9Mb, por mês, entre 7 Instituições Financeiras, com transferência de dados e informações entre cliente e rede bancária

VALOR: O preço global para contratação ora formalizada é de **R$7.400,00**(sete mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:7C8B6E1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE 011/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público a seguinte: **EDITAL DE CARTA CONVITE 11/2020**– aquisição de fraldas descartáveis para Pacientes cadastrados no Sistema GUD, Sec. Mun. de Saúde. Sendo a abertura dia 10 de junho de 2020 as 10:00 hrs. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Maria Seggiaro Hoffmann, 1035, das 07h às 12:00h, fone: (55) 3363.2100 ou pmlicita@viacom.com.br , 26 de maio de 2020.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:B5FEB541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.162, DE 27 DE MAIO DE 2020.

INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL PARA O SERVIDOR EFETIVO QUE EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRO ELETRÔNICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituída Gratificação Mensal ao Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal que exercer a função de Pregoeiro Eletrônico, conforme disposições inseridas no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e na Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019.

Art. 2º O valor da Gratificação Mensal a ser concedida será correspondente a R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. O valor da Gratificação Mensal será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Servidor Efetivo que for designado para substituir seu respectivo titular fará jus a Gratificação Mensal proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

Art. 4º Não terá direito a percepção da Gratificação Mensal, pelo prazo de seu afastamento, o Pregoeiro Eletrônico designado que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na respectiva modalidade de licitação.

Art. 5º Esta Gratificação Mensal não terá incidência na remuneração de férias, 13º salário, 1/3 de férias e demais vantagens funcionais previstas na Lei nº 314/90.

Art. 6º A Gratificação Mensal instituída por esta Lei não será incorporada aos vencimentos do Servidor em nenhuma hipótese, tampouco incidirá sobre ela a contribuição previdenciária.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FD0C9343

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.163, DE 27 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR,TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, UMMÉDICO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, com base no disposto nos artigos 259 a 263 da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, a contratar, suprindo carência do quadro de servidores médicos efetivos da Lei nº 314 de 17/10/1990, 01 (um) Médico I, por doze (12) meses, para atendimento dos serviços na unidade de Estratégia de Saúde da Família 1 – ESF 1.

§ 1º As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem à descrição constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990 e suas alterações.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado Médico I corresponde ao vencimento mensal de R$ 12.892,72 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), acrescido do adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único: Asseguram-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, em caso de ser nomeado servidor aprovado em Concurso Público para o provimento do cargo.

Parágrafo único: Havendo rescisão antecipada caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei fica excepcionalmente dispensado o Processo Seletivo Simplificado e, nos termos da legislação municipal, se procederá a chamada de interessados mediante preenchimento dos requisitos de habilitação previstos na Lei n° 314, de 17.10.1990, em razão da urgência na contratação e em função da pandemia.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07: Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 01: Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade 2.713: Incentivo Financeiro Captação Ponderadas APS- Fonte Federal; Elemento de Despesa 3.1.90.04.00.00.00.00.4500:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E879B411

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.344, DE 27 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.161, de 27 de maio de 2020.

D E C R E T A

Art.1°Aabertura decréditoadicional especial novalorR$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2786	INFORMATIZAÇÃO DE APS	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R$ 68.000,00
Total		**R$ 68.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelas reduções das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2076	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 15.000,00
2077	PROJ/ATIV. PMAQ - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 53.000,00
Total		**R$ 68.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6D6434BB

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO DE SORTEIO DE ITENS EMPATADOS

CONCORRÊNCIA 005/2020

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, comunica que às 10:00 do dia 27 de maio de 2020, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio do item 53 empatado entre as empresas: M.M.S Distribuidora e GD Atacadista de Produtos de Higiene e Limpeza e item 128 empatado entre as empresas GD Atacadista de Produtos de Higiene e Limpeza e WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas na Concorrência Para Registro de Preços n° 005/2020.

ERNANDE AITA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:902E54F1

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação do **ANTONIO ARISTEU DA COSTA**CNPJ nº 30.391.794/0001-22**,**para o Serviços de publicidade de utilidade pública com objetivo de conscientizar orientar informar e avisar a população, Sãopedrense sobre o Aedes Aegypti (mosquito transmissor da Dengue, Chicungunha, Zika e Febre amarela) com carro de som. No valor de **R$ 3.600,00**(três mil e seiscentos reais). A vigência será de 7 meses a partir da assinatura.

São Pedro do Sul, 25 de maio de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E663477D

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação do **ANTONIO ARISTEU DA COSTA**CNPJ nº 30.391.794/0001-22**,**para o Serviços de publicidade de utilidade pública com objetivo de orientar a população Sãopedrense sobre prevenção e combate a pandemia da COVID-19, com carro de som. No valor de**R$ 1.170,00**(um mil cento e setenta reais). A vigência será de 1 mês a partir da assinatura.

São Pedro do Sul, 25 de maio de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A36FF44F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de São Sebastião do Caí/RS, por intermédio de seu Gestor Municipal, torna público o lançamento do Edital referente à Tomada de Preços n.º 006/2020, visando à contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de materiais, com vistas à construção da primeira etapa das obras do prédio da nova Secretaria de Saúde do município, com fundações do tipo estacas escavadas de hélice contínua, blocos e vigas de baldrame em concreto armado, num volume estimado de concreto de 191,38m³, conforme especificações constantes no edital, memorial descritivo, orçamento, projeto, cronograma e minuta de contrato anexos ao ato convocatório, os quais encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br.
As propostas serão recebidas e abertas às **09 horas** do dia **16 de junho de 2020**, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426, bairro Centro, em São Sebastião do Caí/RS. Informações pelo telefone (51) 3635-2500 – RAMAL 4004 ou pelo email licitacao@saosebastiaodocai.rs.gov.br.

São Sebastião do Caí, 28 de maio de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:CD4F38D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA 002 - RETIFICAÇÃO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
Retificação I

O Município de Sarandi – RS através do Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público a Retificação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020**, do tipo Menor Preço Global, Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares (ação sanitária que visa o afastamento dos resíduos do meio onde é gerado) definidos em resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos existentes no município de Sarandi-RS. **LEIA-SE**: ITEM 8.3.5 e item 9, subitem 9.1, letra 'c' do edital e item 3.8 dos projetos básicos. **ALTERA-SE:** ITEM 8.3.5 e item 9, subitem 9.1, letra 'c' do edital e item 3.8 dos projetos básicos**,** conforme edital e projetos retificados. A abertura será no dia 02 de junho de 2020 às 09 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:483C5F36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 053/2020 - TP Nº 019/2020

Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 015/2020, com a finalidade de dar continuidade a licitação Tomada de Preços nº 019/2020 – EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para reformas na EMEF Dona Leopoldina, situada no Morro da Pedra. Apresentaram envelopes as empresas LUCCA ENGENHARIA LTDA e C. LAHUDE SALIM CONSTRUTORA, esta última devidamente representada por Maria Sinara Adam de Moraes. Passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 01 – Dos Documentos de Habilitação. Após análise dos documentos, ambas as empresas foram consideradas HABILITADAS. Fica declarado o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta ata na impresa oficial. Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pelos membros da Comissão e pela representante da licitante presente.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente

CLEVERTON GALARZ RAMOS
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

C. LAHUDE SALIM CONSTRUTORA
Licitante

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:2F93E1B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017 - N°04.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017 - N°04. Contratada: FLORISBELA PEREIRA DE SOUZA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 1 (um) ano. O presente contrato teve início na data de 03 de maio de 2017. DISPENSA N° 038/2017.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8B9A2242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019 - N°02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2019 - N°02. Contratada: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA - ME. Fica alterado parágrafo 1° das Cláusulas Primeira e Quinta do contrato original, no tocante ao acréscimo de mais duas Unidades de Saúde para entrega de refeições e prorrogação de prazo por mais um 1 (um) ano. O presente contrato teve início na data de 21 de maio de 2019. PREGÃO N° 055/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:61E4671B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.746/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020

DEFINE as férias coletivas dos servidores municipais, do Poder Público Municipal, nos órgãos e períodos que menciona no artigo 1º e dá outras providências.

CONSIDERANDO a situação peculiar e transitória decorrente da pandemia da COVID 19 e dos termos do Decreto Municipal nº 1.721/2020, de 03 de abril de 2020, e alterações;

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII, e em conformidade com o art. 86 e seguintes do Regime Jurídico Único,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam definidas as férias coletivas dos servidores municipais, do Poder Público Municipal, lotados nos seguintes órgãos e períodos:

1 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e da Agricultura (exceto os administrativos), pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 01 de junho de 2020 e término em 15 de junho de 2020, conforme relação em anexo, que faz parte integrante deste Decreto, permanecendo, neste período, uma equipe de plantão para os serviços essenciais e de rotina, com cumprimento da jornada de trabalho

Art. 2º – Os serviços administrativos e essenciais funcionarão normalmente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de maio de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

ELOÍSE MARIA ZANATTA
Secretária da Administração e Finanças

RELAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA ABRANGIDOS PELAS FÉRIAS COLETIVAS

NOME
Adelino Stefani
Andrício Lazzaron
Daniel Augusto Grebin
Delmar Neitzke
Emir Ahne
Fábio Henrique Ahne
Geraldo Vicente Steffler
Hari Bruxel
Ivair Luiz Marques de Castro
Lisandro Spieckert
Nestor Quinot
Rudimar Ahne
Rudinei Bouvier
Vianei Ismael Kremer
Werno Sommer

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:53E02395

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.747/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.568/2019, de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.451.0099.1012 Pavimentação de Ruas...R$ 110.000,00
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações (264…...R$ 110.000,00
TOTAL ……...……R$ 110.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º deste Decreto, é indicado o superavit financeiro verificado no exercício anterior no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de maio de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

ELOÍSE MARIA ZANATTA
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:5542100C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.748/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Abre um crédito especial no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.592/2020, de 19 de maio 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 CONVÊNIOS
10.301.0107.2080 Programa FNS – LRPD Próteses Dentárias
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo (403) ……..……..R$ 12.000,00
3.3.3.9.0.36.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (401) …….R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (402) …..R$ 15.000,00
TOTAL ……..……..... R$ 37.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados recursos oriundos do Programa Federal Próteses Dentárias, através da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, nos termos da Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de Agosto de 2012 e da Portaria nº 3.168, de 09 de Dezembro de 2019 do Ministério da Saúde no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 27 de maio de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

ELOÍSE MARIA ZANATTA
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:440610BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 32/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:** 32/2020. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais para revitalização e pavimentação do entorno da Praça de Morro Azul, conforme CR nº 880255/2018/MTUR/CAIXA. **Valor:** O valor total é de R$ 227.643,74. **Vigência:** 120 dias. **Dotação:** 44.90.51.00.00.00.00 da atividade 1.168. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 613/2020, Tomada de Preços Nº 02/2020.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:4F392D34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Chamamento Público n° 003/2020. **Objeto:** Acolhimento Institucional de Adolescentes, na faixa etária compreendida ente 11 anos a 17 anos e 11 meses. **Inscrições:** a partir do dia 29/05/2020. **Modalidade:** Chamada Pública n° 001/2020. **Objeto:** Habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Abertura:** 14 horas do dia 15 de junho de 2020. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:3AEBEFDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.766/2020

DECRETO Nº 2.766/2020, de 25 de maio de 2020.

Prorroga o prazo de vigência estabelecido no Decreto nº 2.762, de 12 de maio de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de maio de 2020 o prazo de vigência estabelecido no art. 2º, do Decreto nº 2.762, de 12 de maio de 2020.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 2.762, de 12 de maio de 2020, **permanecem inalteradas.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de maio de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:1B8D8B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 10 de junho de 2020 às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 27 MAIO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6E956AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Retifica-se a publicação do contrato n° 37/2020, firmado com a empresa SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Assim, onde se lê:
Cláusula Primeira – Do Objeto: "totalizando 1.691 (um mil seiscentos e noventa e uma) horas."
Leia-se:
Cláusula Primeira – Do Objeto: "totalizando 1.687 (um mil seiscentos e oitenta e sete) horas."

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 MAIO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C2ACF80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 1603/2017
Pregão Presencial nº 109/2017
Termo aditivo nº 03
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA PREDIAL LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 36 (trinta e seis) cozinheiras para prestação de serviços junto as Escolas da Rede Municipal de Educação Infantil, Escola Técnica Municipal Farroupilha, Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Abrigo Municipal Ana Maria Franco.
Objeto do termo aditivo: Considerando a suspenção das aulas em decorrência da pandemia pelo COVID-19, conforme Decreto n° 2.740/2020, mantida pelo Decreto n° 2.754/2020, fica suspensa a execução dos serviços do contrato no que se refere aos 15 postos de trabalho atinentes às escolas, pelo prazo inicial de 30 dias, com a manutenção dos pagamentos a CONTRATADA, exclusivamente em relação às despesas fixas com pessoal e encargos dos trabalhadores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 MAIO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:87CF5FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 799/2016
Concorrência nº 08/2016
Contrato nº 172/2018
Termo aditivo nº 05
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto do contrato: Serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais.
Objeto do termo aditivo: Considerando a suspenção das aulas em decorrência da pandemia pelo COVID-19, conforme Decreto n° 2.740/2020, mantida pelo Decreto n° 2.754/2020, fica suspensa a execução dos serviços do contrato no que se refere aos 15 postos de trabalho atinentes às escolas, pelo prazo inicial de 30 dias, com a manutenção dos pagamentos a CONTRATADA, exclusivamente em relação às despesas fixas com pessoal e encargos dos trabalhadores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 MAIO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:63C870BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 799/2016
Concorrência nº 08/2016
Contrato nº 171/2018
Termo aditivo nº 06
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Objeto do contrato: Serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais.
Objeto do termo aditivo: Considerando a suspenção das aulas em decorrência da pandemia pelo COVID-19, conforme Decreto n° 2.740/2020, mantida pelo Decreto n° 2.754/2020, fica suspensa a execução dos serviços do contrato no que se refere aos 15 postos de trabalho atinentes às escolas, pelo prazo inicial de 30 dias, com a manutenção dos pagamentos a CONTRATADA, exclusivamente em relação às despesas fixas com pessoal e encargos dos trabalhadores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 MAIO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7CFF2F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2020

Processo Administrativo n° 452/2020
O Município de Triunfo/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a contratação da Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas de Montenegro – OASE, CNPJ n.º 91.365.718/0001-37, para realização de exame de colangiopancreatografia retrograda (via endoscópica) em munícipe que encontra-se internado, conforme requisição n° 1062/2020, no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 MAIO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:765F9116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS - PORTARIA Nº 26153/2020

Data: 20/05/2020
Hora: 09:02

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 /2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2020, à servidora MARLI TERESINHA CASTRO DE BITTENCOURT, CPF 640.690.100-25, matrícula 22624, cargo de Professor, nível II, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.122,62 composto das seguintes vantagens: Vencimento, N. 02, CLASSE F. - Lei Municipal nº 3292 de 2011 , art. 32, Inciso I.; Adicional por tempo de serviço 30% (06 quinquênios) - Lei Municipal nº 3320 de 2012 , art. 107; Gratificação Adicional - 15anos - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por Fundo de Previdencia dos Servidores de Tupanciretã-FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUPANCIRETÃ, 20/05/2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C272772B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS - PORTARIA Nº 26157/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 /2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2020, à servidora **MARIESE DE CÁSSIA CARVALHO DA SILVA**, CPF 615.565.480-87, matrícula 1025, cargo de Professor, nível I, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.756,15 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO, NIVEL 01, CLASSE F - Lei Municipal nº 3292 de 2011 , art. 32; Adicional por tempo de serviço 30% (03 quinquênios) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; Adicional 10% - 15 anos - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por Fundo de Previdencia dos Servidores de Tupanciretã-FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUPANCIRETÃ, 15/05/2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F3B59988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS - PORTARIA Nº 26154/2020

Data: 20/05/2020
Hora: 10:12

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 /2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2020, à servidora **MARIA LUCIA PEREIRA LUNARDI**, CPF 615.555.680-68, matrícula 1104, cargo de INSTRUTOR DE TÉCNICAS , padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.797,08 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO N-01, PADRÃO D - Lei Municipal nº 3269 de 2011, art. 29; Adicional por tempo de serviço 20% (04 quinquênios) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; Gratificação Adicional - 15 anos - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por Fundo de Previdencia dos Servidores de TupanciretãFUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUPANCIRETÃ, 20/05/2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F340B916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS - PORTARIA Nº 26155/2020

Data: 15/05/2020
Hora: 08:57

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 /2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2020, à servidora **SIOMARA BEATRIZ ARAUJO SALLES**, CPF 706.597.610-68, matrícula 24120, cargo de Professor, nível 02, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.975,38 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO, NÍVEL 02, CLASSE F - Lei Municipal nº 3292 de 2011 , art. 32, inciso I.; Adicional por tempo de serviço 25% (05 quinquênios) - Lei Municipal nº 3320 de 2012 , art. 107; Gratificação Adicional - 15anos - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por Fundo de Previdencia dos Servidores de Tupanciretã-FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUPANCIRETÃ, 15/05/2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0564F729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS - PORTARIA Nº 26156/2020

Data: 15/05/2020
Hora: 09:06

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 /2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2020, à servidora **MARIA ELIR SILVA DOS SANTOS**, CPF 451.092.900-59, matrícula 24252, cargo de Professor, nível N, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no

valor de R$ 2.893,20 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO N-E - Lei Municipal nº 3292 de 2011, art. 32; Adicional por tempo de serviço 25% (05 quinquênios) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; Gratificação Adicional 15 anos - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por Fundo de Previdencia dos Servidores de Tupanciretã-FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUPANCIRETÃ, 15/05/2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:082735D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **15 de junho de 2020, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n**º 15/2020,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO,** visando atender a demanda das secretarias municipais, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 26 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0CA1CAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **16 de junho de 2020, às 8 horas**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n**º 16/2020,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS,** destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município. **Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 26 de maio de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:82E1A676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020, às 8h e 30min do dia 04 de junhode2020, que visaO Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para sinalização viária, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelo emaillicitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 21 de maio de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:56BA72C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 16/03/2020 A 15/03/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 06/2020, proveniente do Pregão Presencial Nº 07/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de preço do item 01 – Óleo Diesel S10, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01 – Óleo Diesel S10, passará de R$2,948 (dois reais, novecentos e quarenta e oito milésimos de centavo) para R$3,038 (três reais e trinta e oito milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi-RS, 27 de maio de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal.

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/_____/_____

_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:A92F4808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.

Validade: 07/05/2020 a 06/05/2021

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 31/2020, proveniente do Pregão Presencial Nº 18/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de preço do item 01 – gasolina comum, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01– gasolina comum, passará de R$4,121 (quatro reais, cento e vinte e um milésimos de centavo) para R$4,140 (quatro reais, cento e quarenta milésimos de centavo).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ATA, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 27 de maio de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

EDILENE INÊS BRUN
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica Em _____/_____/_____

_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:68F00358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Vale Verde

Prefeitura Municipal de Vale Verde
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Registro de Preços Eletrônico nº 001/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	BALANÇA ELETRÔNICA
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	650,0000
Valor Final:	561,9900
Valor Total:	2.809,9500
Situação:	**Homologado** em 26/05/202016:18:29 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa:	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Modelo:	ONE ELCO-6/15/30BS (Bat)

Item:	0002
Descrição:	VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK UP - CABINE SIMPLES ZERO KM*
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	61.750,0000
Valor Final:	65.000,0000
Valor Total:	65.000,0000
Situação:	**Homologado** em 26/05/202016:18:20 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa:	Auto Nova Petrópolis Ltda
Modelo:	VW/SAVEIRO ROB CS 1.6 TOTALFLEX

Item:	0003
Descrição:	PIRAMIDE PARA EVENTOS 10MX10M *
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15.000,0000
Valor Final:	8.999,9900
Valor Total:	44.999,9500
Situação:	**Homologado** em 26/05/202016:18:35 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa:	EDUARDO SONIR MACHADO
Modelo:	IVE LOCAÇOES

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:E06D5F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de um veículo tipo caminhonete. A abertura das propostas será no dia 15/06/2020, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/05/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:CE9B3CCA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que suspendeu o contrato em epígrafe, pelo prazo indeterminado, a contar da data de 20/05/2020, celebrado com a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25/05/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6BEBFF42

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 178, 179 e 181 da Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Material Ambulatorial para as Unidades de Saúde do Município, com a empresa A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 25/05/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:89FDF8DC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 27/05/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6444C3E4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 27/05/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3100D9F3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que INDEFERE o recurso interposto pela empresa SUPERMERCADO ILDAJA LTDA, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado do julgamento das Propostas. INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedores: JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTO LTDA para os itens 01, 02, 10, 12, 13, 20, 21, 23, 24, 33, 41, 42, 48, 49, 68, 82, 83, 88, 89, 92, 93, 94, 100, 105, 111, 117 e 118; a empresa SUPERMERCADO ILDAJA LTDA para os itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 19, 22, 45, 51, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 71, 76, 78, 81, 86, 90, 91, 95, 96, 97, 101, 106, 107, 108, 109, 110, 115 e 119; a empresa COMERCIAL KLIEMANN & DELAVALD LTDA para os itens 04, 15, 16, 17, 18, 35, 44, 46, 52, 53, 72, 73, 74, 75, 80, 85, 87, 98 e 114; a empresa SDT ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI para os itens 26, 28, 29, 30, 36 e 99; a empresa KIRCH & SILVA LTDA para os itens 27, 58, 69, 70, 77 e 112; a empresa DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA para o item 66; a empresa HR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA para os itens 102 e 103. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 27/05/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1783E087

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
ALTERA EDITAL

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2020: Altera objeto para contratação de inserção de informativos oficiais em jornal e rádio locais. Abertura dia 10/06/2020 às 14h.

Varanópolis, 27 de maio de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:9A4FDB17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56, DE 26 DE MAIO DE 2020

Estabelece o procedimento de fiscalização das medidas estabelecidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID–19) e cumprimento do estado de calamidade pública no âmbito do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019–nCoV)";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID–19);

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, reiterando o estado de calamidade pública em todo território estadual e instituindo o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº55.241, de 10 de maio de 2020, e sucedâneos, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o seu art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240/2020.

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município, bem como de celeridade no procedimento a fim de garantir a efetividade das medidas sanitárias de prevenção
;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas os seguintes procedimentos a serem adotados pelo Município de Xangri-Lá no exercício da fiscalização das medidas sanitárias previstas no Decreto Municipal nº 54, de 13 de maio de 2020, e alterações posteriores e sucedâneos, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) declarado no Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa pelo Decreto Legislativo nº 11.220, de 19 de março de 2020, reiterado pelos Decretos Estaduais 55.241/2020 e 55.240/2020, e reconhecido pela Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, por meio da Lei Municipal nº 2.134, de 25 de março de 2020.

CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS

Art. 2º Para fins deste Decreto, são tidas por incompatíveis as atividades e posturas vedadas ou em desacordo com asnormas editadas pelo Poder Público Estadual constante no Decreto nº 55.240/2020 e sucedâneos, e pelo Poder Público Municipal constante no Decreto nº54/2020 e sucedâneos.

Art. 3º A Administração Pública Municipal fiscalizará a observância das medidas emergenciais de contenção e enfrentamento à epidemia de Coronavírus (COVID-19), com as seguintes finalidades:

I – contribuir para a segurança sanitária coletiva, por meio do controle dos serviços e das atividades essenciais e não essenciais, durante o período da calamidade pública decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID–19);

II – cooperar com o Estado do Rio Grande do Sul e com a União, no que tange às ações de prevenção, contenção do contágio e enfrentamento à epidemia causada por Coronavírus (COVID–19);

III – fortalecer a estruturação e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, por meio de serviços públicos ou prestadores privados que atuem de forma complementar, para resposta rápida e eficaz à epidemia causada por Coronavírus (COVID–19);

IV – acompanhar a evolução científica e tecnológica, para prevenção, contenção e enfrentamento da epidemia causada por Coronavírus (COVID–19);

V – garantir o abastecimento de insumos essenciais à subsistência humana, no território municipal, durante o período de calamidade pública;

VI – garantir mínimos essenciais à manutenção da vida digna aos moradores do Município que, por consequência da calamidade pública decorrente da epidemia de Coronavírus (COVID–19), estiverem em situação de vulnerabilidade social;

VII – controlar, sob os aspectos sanitários, as atividades públicas e privadas, bem como a circulação, em todo território do Município;

Art. 4º A fiscalização de que trata este Decreto será exercida pela Equipe Multidisciplinar Responsável pela Fiscalização no Território do Município de Xangri-Lá, instituída pela portaria 10.353/2020, ao qual compete:

I – colaborar com a Secretaria Municipal de Saúde no controle sanitário, visando à manutenção da segurança da sociedade;

II – comunicar, imediatamente, às Secretarias Municipais de Saúde e da Fazenda, acerca de qualquer irregularidade constatada no desempenho de serviços públicos ou de atividades privadas, que consista em descumprimento das medidas obrigatórias, permanentes ou segmentadas, do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul;

III – controlar e fiscalizar a conduta de pessoas físicas e jurídicas, em relação ao cumprimento das medidas previstas no Decreto Municipal nº 54, de 13 de maio de 2020, no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, no Decreto Estadual nº55.241, de 10 de maio de 2020, em portarias da Secretaria Estadual de Saúde e normas municipais;

IV – notificar os responsáveis por condutas em desacordo com as medidas previstas no Decreto Municipal nº 54, de 13 de maio de 2020, no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, no Decreto Estadual nº55.241, de 10 de maio de 2020, ou sucedâneos, em portarias da Secretaria Estadual de Saúde e normas municipais, para imediata adequação, concedendo prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para cessação da irregularidade e cumprimento das medidas emergenciais cabíveis;

V – autuar os responsáveis por condutas em desacordo com as medidas previstas no Decreto Municipal nº 54, de 13 de maio de 2020, no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, no Decreto Estadual nº55.241, de 10 de maio de 2020, ou sucedâneos, em portarias da Secretaria Estadual de Saúde e normas municipais, estabelecendo, de acordo com os artigos 61 e 63 da Lei Municipal nº 170, de 29 de novembro de 1995, as sanções administrativas cabíveis, e concedendo prazo para defesa administrativa na forma da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

VI – instaurar o processo administrativo sancionador de que trata o inciso V deste artigo, fornecendo às Secretarias Municipais de Saúde e da Fazenda os documentos que forem solicitados;

VII - solicitar apoio operacional de outros órgãos da administração municipal para efetivação das ações realizadas por seus agentes; e

VIII - receber as denúncias encaminhadas referentes à epidemia causada pelo COVID-19.

IX – outras atribuições estabelecidas ou que vierem a ser estabelecidas em leis ou regulamentos.

§1º Poderão ser convocados para compor a equipe de fiscalização os servidores lotados em qualquer Secretaria Municipal, para atuarem em conjunto com aqueles que ocupam o cargo de Fiscal.

§2º No caso da existência de indícios da prática de crimes por parte da pessoa física ou jurídica, o fato deverá ser comunicado à autoridade policial ou do Ministério Público, para a adoção das medidas cabíveis, nos termos do que determina o art. 27 do Decreto–Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, que instituiu o Código de Processo Penal Brasileiro.

Art. 5º As sanções administrativas aplicáveis pelo descumprimento das medidas determinadas para prevenção e enfrentamento da pandemia de COVID-19, nos termos das normas citadas, são:

I – multa, nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 170/1995;

II – interdição parcial e suspensão do alvará de funcionamento do empreendimento;

III – cassação do alvará de funcionamento da empresa.

§1º A sanção de multa corresponde ao pagamento de obrigação pecuniária, pelo infrator, podendo ser cumulativa com quaisquer outras sanções que venham a ser aplicadas.

§2º A sanção de interdição parcial e suspensão do alvará de funcionamento do empreendimento corresponde à interdição temporária da atividade, pelo descumprimento às medidas emergenciais de prevenção, contenção de contágio e enfrentamento da epidemia causada pelo Coronavírus (COVID–19), estabelecidas na legislação aplicável.

§3º A sanção de cassação do alvará de funcionamento do empreendimento corresponde à interdição, até o final da calamidade pública, em razão do reiterado descumprimento das medidas emergenciais de prevenção, contenção de contágio e enfrentamento da epidemia causada pelo Coronavírus (COVID–19), estabelecidas na legislação aplicável.

Art. 6º As infrações sanitárias, nos termos do estabelecido na Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, classificam-se em:
I - leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;
II - graves, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;
III - gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 7º No âmbito do processo administrativo sancionador decorrente da autuação por infração às normas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, deverão ser respeitados os direitos relativos ao contraditório e à ampla defesa ao autuado, obedecido o seguinte rito processual.

§1º O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 05 (cinco) dias contados de sua notificação.

§2º Apresentada ou não a defesa ou impugnação, o julgamento dos Processos Administrativos Sanitários decorrentes das autuações referentes as das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 será iniciado pelo Julgamento de Processos Administrativos Sanitários de 1ª Instância, que será presidido pelo servidor responsável pela Equipe Multidisciplinar Responsável pela Fiscalização no território do Município de Xangri-Lá, no prazo de 03 (três) dias.

§3º O julgamento de recursos administrativos referentes aos Processos Administrativos Sanitários iniciados na 1ª Instância será apreciado pela Comissão julgadora do processo administrativo sanitário do COVID-19 como órgão de 2ª Instância, no prazo de 3 (três) dias.

§4º Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de segunda instância, ao Prefeito Municipal no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência da decisão de segunda instância, o qual terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente.
§5º A defesa do autuado e todas as suas manifestações realizar-se-ão de forma eletrônica através do email recurso.sanitario@xangrila.rs.gov.br ou através de protocolo administrativo.

§6º As notificações de todos os atos do processo administrativo sanitário decorrente das medidas de enfrentamento a COVID-19 serão realizadas, preferencialmente por correio eletrônico.

Art. 8º Encerrado o processo administrativo sancionador e havendo imputação de sanção de multa administrativa, o sancionado será intimado para o pagamento do valor no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da cientificação.

Parágrafo único. O não pagamento da multa administrativa no prazo estabelecido no *caput* deste artigo acarretará a inscrição do valor em Dívida Ativa de natureza não tributária, protesto e a respectiva cobrança judicial.

Art. 9º O processo administrativo sancionador poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, pela autoridade que emanou a sanção administrativa, nos casos de surgimento de fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de maio de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:FB17832E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2020 DE 27/03/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 023/2020 DE 27/03/2020

CELEBRAM entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público**,** inscrita no CNPJ n° 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, n° 09, nessa cidade de Barra do Guarita – RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.604.095/0001-10, com sede na RS 305, s/n, KM 12 Pav. 04, no Município de Tucunduva/RS, e-mail precisaotratamentodeagua@gmail.com, neste ato representada pelo sócio Administrador, JOÃO MARCELO

SCHNEIDER, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 708.616.090-34, RG n° 1073685784, residente e domiciliado na Avenida Dr. Osvaldo Teixeira, n° 60, Centro, município de Tucunduva/RS, denominada**CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si, descrito nas cláusulas e condições a seguir:

01- DO OBJETO:
- Este contrato tem por objeto a prestação de serviço de tratamento das águas, incluindo limpeza de reservatórios, dos poços localizadas no interior do município, ou onde não sejam tratadas pela Corsan, em quantidades suficientes para a garantia da desinfecção de cada poço tubular profundo, conforme segue:

LOCAL/COMUNIDADE	SISTEMA	RESERVATÓRIO / LITROS
ESQUINA JABOTICABA	SISTEMA DE DOSAGEM SOLIDA COM FILTROS	CAIXA DE 10.000 CAIXA 15.000 DEPOSITO DE ÁGUA
ESQUINA CANHADA FUNDA	SISTEMA ELETRÔNICO PARA DOSAGEM COM RESERVATÓRIOS INDIVIDUAIS COM CAPACIDADE DE 150 LITROS CADA TOTALIZANDO 300 LITROS COM SISTEMA DE LIFERGAS COM REALIZAÇÃO DE SONDA DE 188 METROS EM CANO DE FERRO	CAIXA DE ÁGUA DE 8.000
POÇO CANHADA FUNDA	SISTEMA ELETRÔNICO PARA DOSAGEM COM RESERVATÓRIOS INDIVIDUAIS COM CAPACIDADE DE 150 LITROS CADA TOTALIZANDO 300 LITROS COM SISTEMA DE LIFERGAS COM INSTALAÇÃO DE FILTROS PARA RETIRADA DE PARTÍCULAS SOLIDAS	CAIXA DE 10.000
FONTE DE ÁGUA FLOR DA SERRA	SISTEMA DE DOSAGEM SOLIDA COM FILTROS	CAIXA DE 10.000
COMUNIDADE DE JABOTICABA	SISTEMA ELETRÔNICO PARA DOSAGEM COM RESERVATÓRIOS INDIVIDUAIS COM CAPACIDADE DE 150 LITROS CADA TOTALIZANDO 300 LITROS COM SISTEMA DE LIFERGAS COM INSTALAÇÃO DE FILTROS PARA RETIRADA DE PARTÍCULAS SOLIDAS	CAIXA DE 10.000 CAIXA RECALQUE 5.000
COMUNIDADE DO BURITTI	SISTEMA ELETRÔNICO PARA DOSAGEM COM RESERVATÓRIOS INDIVIDUAIS COM CAPACIDADE DE 150 LITROS CADA TOTALIZANDO 300 LITROS COM SISTEMA DE LIFERGAS COM REALIZAÇÃO DE SONDA DE 188 METROS EM CANO DE FERRO	1 CAIXA DE 15.000 1 CAIXA DE 20.000
POSTO DE SAÚDE	FILTRAGEM	1 CAIXA DE 500 LITROS
CRAS	FILTRAGEM	2 CAIXAS DE 1000
CHECHE	FILTRAGEM	2 CAIXAS DE 2.000

02 - DO PREÇO:
02.1 – O Contratante pagará à Contratada, o valor mensal de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).
02.2 – Os preços propostos serão considerados completos, incluindo despesas de viagem, estadia, alimentação, material e tudo que for necessário para a execução dos serviços contratados.

03 - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação dos laudos das análises realizadas por laboratório analítico e a respectiva Nota Fiscal, em até 10 (dez) após o mês da prestação dos serviços.

04 - DO PRAZO:
04.1 – O período de vigência do contrato será de 01/04/2020 a 31/12/2020.

05 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
05.01. A contratada obriga-se a:
Fornecer os insumos e equipamentos suficientes e adequados para o tratamento das águas em quantidades suficientes para a garantia da desinfecção e tratamento da água de cada poço tubular profundo.
Prestar treinamento e capacitação técnica de um responsável para a leitura de cloro residual diário para o cumprimento no disposto no Anexo XX da portaria de Consolidação MS nº 05/2017.
Ser responsável pela manutenção e se necessário pela substituição dos equipamentos utilizados. Prestar assistência técnica e operacional com conserto e troca de peças (se necessário), bem como a realização de manutenção de todos equipamentos dosadores instalados nos pontos indicados pelo Município, sem quaisquer ônus para a contratante;
Responsabilizar-se por todos os produtos utilizados no tratamento, devendo os mesmos serem registrados ou notificados para o tratamento de água de consumo humano, bem como fornecimento e responsabilização pelo veículo utilizado para transporte de produtos e pessoal até os locais onde se encontram os poços, com a devida uniformização dos funcionários com a identificação da empresa e o uso de equipamentos de segurança exigidos.
Prestar assistência técnica 24 horas e visitas técnicas para manutenção dos equipamentos e insumos conforme necessário ou a qualquer tempo em caso de alteração dos padrões de potabilidade da água, ou alteração dos valores do cloro residual livre na rede, conforme legislação vigente;
Usar insumos para cloração que atendam os padrões de qualidade da água de acordo com o Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 (Art. 13) e NBR/ABNT nº 15784/14. A empresa deverá apresentar o LARS (Laudo de Atendimentos aos Requisitos de Saúde) dos produtos químicos utilizados e o CBRS (Comprovação de baixo risco de saúde);
Garantir o atendimento aos requisitos de qualidade da água estipulados pela legislação vigente, devendo atender aos padrões de potabilidade e da água;
Realizar o tratamento da água conforme Instrução Normativa Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº5/2017;
Fornecer matérias para controle diário do cloro residual livre, conforme o Anexo 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, do Ministério da Saúde. Manter os registros em local acessível para o acompanhamento do Vigiagua (a cargo do Município) a implantação.
Realizar o número mínimo de amostras e frequência mínima de amostragem para os sistemas de abastecimento, para os padrões físico, químico e microbiológico, conforme o Anexo 12,13 e 14 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017. Coletar "in loco" e com frequência mínima de amostragem de água mensal na saída do tratamento e em um ponto de consumo servido pelo poço tubular profundo (contendo descrição e localização da rede de distribuição, conforme plano de amostragem aprovado) em laboratório acreditado ISO/IEC 17025:2017, de acordo com o que determina o anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do Ministério da Saúde;
Submeter à aprovação do Vigiagua do Município, o plano de amostragem de controle das Sistemas de Abastecimento de Água (Art. 41 do Anexo XX);
Apresentar até o 10º dia do mês subsequente, os laudos das análises realizadas por Laboratório Analítico, acompanhadas do resumo do controle preenchido em modelo pré-definido conforme SISAGUA/MS.
Realizar o controle semestral da água bruta, para atender o Art. 40 do Anexo XX da Portaria de Consolidação MS nº 5/2017, conforme prevê os Artigos 12 e 13 da Resolução CONAMA 396/2008, dos seguintes parâmetros: Sólidos totais dissolvidos, Nitrato, Escherichia coli, pH, Turbidez e Condutividade elétrica, Sendo que a prefeitura é responsável por manter uma torneira para coleta das amostras de água bruta no poço este em laboratório acreditado ISO/IEC 17025:2017, de acordo com o que determina o anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do Ministério da Saúde;

Assegurar assistência e responsabilidade técnica de profissional habilitado pelo devido conselho de classe para o tratamento de água para consumo humano com apresentação de AFT (Anotação de Função Técnica), específica para o Município com validade de um ano;
Realizar anualmente as limpeza e desinfecção em todos os reservatórios de água coletivos em todas os Sistemas de Abastecimento onde é realizado o tratamento. Conforme Portaria RS/ SES nº 1237/2014. Encaminhar certificado de limpeza ao Vigiagua do Município, com indicação do responsável técnico;
Realizar visita técnica quinzenal em todas as unidades mediante a presença do Responsável Técnico da Empresa com Habilitação legal junto ao Conselho Regional de Química, a vistoria se dará somente com a presença do técnico e após a conclusão de serviços deverá emitir relatório de realização de serviços.

06 - AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
06.1 – A contratante obriga-se a:
a) Efetuar o pagamento, do valor mensal avençado, até 10 (dez) dias após o fechamento do mês seguinte ao do serviço prestado**.**
b) Manter em seu quadro permanente servidor responsável pela manutenção das instalações de distribuição de água.

07 - DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
07.1 - A contratada compromete-se a manter durante toda a execução do contrato:
a) Compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação trabalhista e previdenciária, eximindo o Município de qualquer responsabilidade;
b) Registro da empresa no Conselho Regional de Química CRQ com atividades descritas e autorizadas no devido certificado de registro "Atividade de Limpeza, Controle e Tratamento e Desinfecção de água e reservatórios";
c) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA com atividade autorizada de monitoramento, controle, captação, tratamento e distribuição de água potável instalações concernentes aos serviços de fornecimento de água potável;
d) Registro do Responsável Técnico Químico Industrial e/ou Engenheiro Químico junto ao Conselho Regional de Química, com apresentação da sua AFT em vigência e sua certidão de regularidade;
e) Registro do Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
f) Alvará Sanitário e de Localização e Funcionamento, expedido pela prefeitura da Sede da empresa;
g) Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, para estações de tratamento de água, depósito, transporte e comércio de atividades potencialmente poluidoras;
h) Licença de Operação emitido em nome da licitante para depósito produtos químicos com manipulação utilizados no tratamento de água;
i) Licença de Operação para Transporte de Produtos Químicos utilizados no Tratamento junto a FEPAM;
j) LARS (Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde), dos produtos utilizados no tratamento;
k) Procedimento Operacional Padrão (POP) utilizado pela empresa para o tratamento e controle da água.

08 - DA RESCISÃO:
08.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, por justo motivo.

09 - DO REGIMENTO:
09.1- Este contrato será regido pela Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores na Lei n.º 8.883, de 08.06.94.

10 - DO FORO:
10.1- As partes elegem o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir do presente Contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barra do Guarita - RS, 27 de março de 2020.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Vargas
Código Identificador:0841C5FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março a Abril/2020

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	98.631.000,00	98.631.000,00	12.850.190,40	13,03	26.060.209,54	26,42	72.570.790,46
RECEITAS CORRENTES	87.748.370,00	87.748.370,00	12.636.474,51	14,40	25.396.256,59	28,94	62.352.113,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.220.200,00	16.220.200,00	2.928.369,16	18,05	4.570.121,54	28,18	11.650.078,46
Impostos	14.270.600,00	14.270.600,00	2.568.197,28	18,00	3.829.659,34	26,84	10.440.940,66
Taxas	1.380.600,00	1.380.600,00	308.497,82	22,35	514.409,80	37,26	866.190,20
Contribuição de Melhoria	569.000,00	569.000,00	51.674,06	9,08	226.052,40	39,73	342.947,60
CONTRIBUIÇÕES	2.883.000,00	2.883.000,00	497.000,31	17,24	799.387,08	27,73	2.083.612,92
Contribuições Sociais	1.983.000,00	1.983.000,00	302.040,70	15,23	455.342,31	22,96	1.527.657,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	900.000,00	900.000,00	194.959,61	21,66	344.044,77	38,23	555.955,23
RECEITA PATRIMONIAL	6.652.170,00	6.652.170,00	-785.539,22	-11,81	-200.022,50	-3,01	6.852.192,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	183,24	1,83	543,73	5,44	9.456,27
Valores Mobiliários	6.639.070,00	6.639.070,00	-785.722,46	-11,83	-200.566,23	-3,02	6.839.636,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	47.210,88	26,23	58.876,28	32,71	121.123,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	155.000,00	155.000,00	47.210,88	30,46	58.876,28	37,98	96.123,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.502.000,00	61.502.000,00	9.933.828,94	16,15	20.141.832,83	32,75	41.360.167,17

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	20.303.000,00	20.303.000,00	2.879.953,04	14,18	6.315.352,83	31,11	13.987.647,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.347.000,00	29.347.000,00	5.072.561,22	17,28	9.712.183,73	33,09	19.634.816,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	156.000,00	156.000,00	148.495,90	95,19	148.495,90	95,19	7.504,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.680.000,00	11.680.000,00	1.832.818,78	15,69	3.965.800,37	33,95	7.714.199,63
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	311.000,00	311.000,00	15.604,44	5,02	26.061,36	8,38	284.938,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000,00	13.000,00	658,50	5,07	1.227,90	9,45	11.772,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	124.000,00	124.000,00	12.450,14	10,04	20.251,24	16,33	103.748,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	174.000,00	174.000,00	2.495,80	1,43	4.582,22	2,63	169.417,78
RECEITAS DE CAPITAL	10.882.630,00	10.882.630,00	213.715,89	1,96	663.952,95	6,10	10.218.677,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.582.630,00	10.582.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.582.630,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.582.630,00	10.582.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.582.630,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	15.000,00	5,00	15.000,00	5,00	285.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	15.000,00	10,00	15.000,00	10,00	135.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	198.715,89	0,00	648.952,95	0,00	-648.952,95
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	92.952,38	0,00	499.545,35	0,00	-499.545,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	105.763,51	0,00	149.407,60	0,00	-149.407,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.169.000,00	5.169.000,00	780.508,10	15,10	1.162.871,02	22,50	4.006.128,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**103.800.000,00**	**103.800.000,00**	**13.630.698,50**	**13,13**	**27.223.080,56**	**26,23**	**76.576.919,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	**103.800.000,00**	**103.800.000,00**	**13.630.698,50**	**13,13**	**27.223.080,56**	**26,23**	**76.576.919,44**
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	**0,00**	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	**103.800.000,00**	**103.800.000,00**	**13.630.698,50**	**13,13**	**27.223.080,56**	**26,23**	**76.576.919,44**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	-	-	**3.020.770,76**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	**0,00**	**0,00**	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	**0,00**	-	-	**3.020.770,76**	-	-

Despesas	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo (i) = (e-h)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	89.867.000,00	92.999.147,17	12.591.023,79	40.134.241,03	52.864.906,14	12.900.789,55	23.673.958,11	69.325.189,06	21.629.087,75
DESPESAS CORRENTES	73.199.450,00	75.166.448,10	11.809.075,78	37.780.484,45	37.385.963,65	12.556.615,11	22.829.547,00	52.336.901,10	20.840.074,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.137.000,00	37.092.000,00	5.398.471,92	10.453.959,33	26.638.040,67	5.406.129,28	10.423.329,89	26.668.670,11	10.239.040,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	519.830,00	72.000,00	198.500,00	321.330,00	90.983,92	112.585,34	407.244,66	112.585,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.412.450,00	37.554.618,10	6.338.603,86	27.128.025,12	10.426.592,98	7.059.501,91	12.293.631,77	25.260.986,33	10.488.447,98
DESPESAS DE CAPITAL	16.468.550,00	17.646.899,07	781.948,01	2.353.756,58	15.293.142,49	344.174,44	844.411,11	16.802.487,96	789.013,65
INVESTIMENTOS	15.250.550,00	16.449.899,07	781.948,01	1.243.236,30	15.206.662,77	155.615,00	467.292,23	15.982.606,84	411.894,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.178.000,00	1.157.000,00	0,00	1.110.520,28	46.479,72	188.559,44	377.118,88	779.881,12	377.118,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	199.000,00	185.800,00	-	-	185.800,00	-	-	185.800,00	-

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	5.379.000,00	5.379.000,00	804.982,09	1.557.893,49	3.821.106,51	804.982,09	1.557.893,49	3.821.106,51	1.162.871,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**95.246.000,00**	**98.378.147,17**	**13.396.005,88**	**41.692.134,52**	**56.686.012,65**	**13.705.771,64**	**25.231.851,60**	**73.146.295,57**	**22.791.958,77**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	**95.246.000,00**	**98.378.147,17**	**13.396.005,88**	**41.692.134,52**	**56.686.012,65**	**13.705.771,64**	**25.231.851,60**	**73.146.295,57**	**22.791.958,77**
SUPERAVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**1.991.228,96**	**-**	**4.431.121,79**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	**95.246.000,00**	**98.378.147,17**	**13.396.005,88**	**41.692.134,52**	**-**	**13.705.771,64**	**27.223.080,56**	**-**	**27.223.080,56**
RESERVA DO RPPS	**8.554.000,00**	**8.554.000,00**	-	-	**8.554.000,00**	-	-	**8.554.000,00**	-

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	5.169.000,00	5.169.000,00	780.508,10	15,10	1.162.871,02	22,50	4.006.128,98
RECEITAS CORRENTES	5.169.000,00	5.169.000,00	780.508,10	15,10	1.162.871,02	22,50	4.006.128,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.169.000,00	5.169.000,00	780.508,10	15,10	1.162.871,02	22,50	4.006.128,98
Contribuições Sociais	5.169.000,00	5.169.000,00	780.508,10	15,10	1.162.871,02	22,50	4.006.128,98
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**				**Saldo a Realizar (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.169.000,00**	**5.169.000,00**	**780.508,10**	**15,10**	**1.162.871,02**	**22,50**	**4.006.128,98**

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	5.379.000,00	5.379.000,00	804.982,09	1.557.893,49	3.821.106,51	804.982,09	1.557.893,49	3.821.106,51	1.162.871,02
DESPESAS CORRENTES	5.379.000,00	5.379.000,00	804.982,09	1.557.893,49	3.821.106,51	804.982,09	1.557.893,49	3.821.106,51	1.162.871,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.379.000,00	5.379.000,00	804.982,09	1.557.893,49	3.821.106,51	804.982,09	1.557.893,49	3.821.106,51	1.162.871,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	**5.379.000,00**	**5.379.000,00**	**804.982,09**	**1.557.893,49**	**3.821.106,51**	**804.982,09**	**1.557.893,49**	**3.821.106,51**	**1.162.871,02**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de maio de 2020 e hora de emissão 14h e 38m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:A019A7D3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre/2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	89.867.000,00	92.999.147,17	12.591.023,79	40.134.241,03	96,26	52.864.906,14	12.900.789,55	23.673.958,11	93,83	69.325.189,06
Legislativa	3.520.000,00	3.520.000,00	388.093,35	866.055,29	2,08	2.653.944,71	360.841,94	711.395,72	2,82	2.808.604,28
Ação Legislativa	3.520.000,00	3.520.000,00	388.093,35	866.055,29	2,08	2.653.944,71	360.841,94	711.395,72	2,82	2.808.604,28
Administração	9.374.350,00	9.376.130,00	1.344.547,30	3.656.991,02	8,77	5.719.138,98	1.427.671,94	2.662.526,65	10,55	6.713.603,35
Administração Geral	7.056.350,00	7.058.130,00	1.003.052,35	2.462.890,09	5,91	4.595.239,91	1.039.574,97	1.980.376,22	7,85	5.077.753,78
Administração Financeira	576.000,00	576.000,00	81.926,47	219.720,21	0,53	356.279,79	86.454,41	145.205,83	0,58	430.794,17
Controle Interno	164.000,00	164.000,00	26.525,59	44.496,67	0,11	119.503,33	26.525,59	44.496,67	0,18	119.503,33
Normatização e Fiscalização	441.000,00	441.000,00	63.244,59	126.374,14	0,30	314.625,86	67.444,59	126.374,14	0,50	314.625,86
Formação de Recursos Humanos	389.000,00	389.000,00	21.266,37	309.778,74	0,74	79.221,26	59.123,46	113.786,95	0,45	275.213,05
Administração de Receitas	384.000,00	384.000,00	105.352,01	224.994,12	0,54	159.005,88	71.198,68	114.271,84	0,45	269.728,16
Comunicação Social	364.000,00	364.000,00	43.179,92	268.737,05	0,64	95.262,95	77.350,24	138.015,00	0,55	225.985,00
Segurança Pública	971.200,00	872.200,00	69.624,02	197.036,79	0,47	675.163,21	80.083,93	148.126,98	0,59	724.073,02
Policiamento	258.200,00	258.200,00	8.100,00	44.699,68	0,11	213.500,32	10.200,00	22.800,00	0,09	235.400,00
Defesa Civil	713.000,00	614.000,00	61.524,02	152.337,11	0,37	461.662,89	69.883,93	125.326,98	0,50	488.673,02
Assistência Social	3.394.750,00	3.731.698,18	772.225,32	1.628.854,32	3,91	2.102.843,86	447.257,31	834.568,74	3,31	2.897.129,44
Administração Geral	762.000,00	762.000,00	129.995,74	397.979,66	0,95	364.020,34	152.177,72	235.065,20	0,93	526.934,80
Assistência ao Idoso	425.700,00	437.648,18	59.205,49	215.343,78	0,52	222.304,40	42.913,09	98.079,20	0,39	339.568,98
Assistência ao Portador de Deficiência	147.300,00	147.300,00	0,00	0,00	0,00	147.300,00	0,00	0,00	0,00	147.300,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	697.300,00	697.300,00	63.141,51	293.142,26	0,70	404.157,74	73.344,91	181.481,25	0,72	515.818,75
Assistência Comunitária	1.362.450,00	1.687.450,00	519.882,58	722.388,62	1,73	965.061,38	178.821,59	319.943,09	1,27	1.367.506,91
Previdência Social	4.578.500,00	4.578.500,00	609.480,88	1.191.554,32	2,86	3.386.945,68	592.055,88	1.160.411,42	4,60	3.418.088,58
Previdência do Regime Estatutário	4.578.500,00	4.578.500,00	609.480,88	1.191.554,32	2,86	3.386.945,68	592.055,88	1.160.411,42	4,60	3.418.088,58
Saúde	18.901.800,00	19.760.025,68	2.527.006,40	12.640.086,36	30,32	7.119.939,32	3.945.968,53	6.977.906,77	27,66	12.782.118,91
Administração Geral	1.176.100,00	1.156.100,00	294.717,51	555.372,51	1,33	600.727,49	239.036,53	404.996,64	1,61	751.103,36
Atenção Básica	6.663.300,00	7.493.315,48	1.053.092,61	3.196.015,45	7,67	4.297.300,03	1.251.986,54	2.233.218,88	8,85	5.260.096,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.323.000,00	8.323.000,00	705.969,59	7.430.907,18	17,82	892.092,82	1.906.273,83	3.330.158,22	13,20	4.992.841,78
Suporte Profilático e Terapêutico	1.948.000,00	1.948.000,00	347.588,04	949.306,83	2,28	998.693,17	365.805,26	692.020,14	2,74	1.255.979,86
Vigilância Sanitária	450.400,00	450.400,00	62.722,22	349.336,15	0,84	101.063,85	103.111,19	191.209,97	0,76	259.190,03
Vigilância Epidemiológica	341.000,00	389.210,20	62.916,43	159.148,24	0,38	230.061,96	79.755,18	126.302,92	0,50	262.907,28
Função/Subfunção	**Dotação**	**Dotação**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo**

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)
Trabalho	202.000,00	202.000,00	19.267,96	54.842,98	0,13	147.157,02	23.393,96	42.464,98	0,17	159.535,02
Empregabilidade	137.000,00	137.000,00	10.183,20	40.116,14	0,10	96.883,86	14.309,20	27.738,14	0,11	109.261,86
Fomento ao Trabalho	65.000,00	65.000,00	9.084,76	14.726,84	0,04	50.273,16	9.084,76	14.726,84	0,06	50.273,16
Educação	20.031.100,00	20.145.588,93	4.266.491,01	10.084.024,55	24,19	10.061.564,38	2.955.985,08	5.477.382,34	21,71	14.668.206,59
Administração Geral	1.367.000,00	1.367.000,00	237.640,99	608.309,65	1,46	758.690,35	245.235,05	447.643,33	1,77	919.356,67
Ensino Fundamental	7.647.000,00	7.697.000,00	1.964.021,20	4.014.318,69	9,63	3.682.681,31	1.120.364,59	2.077.252,79	8,23	5.619.747,21
Ensino Médio	482.000,00	482.000,00	181.000,00	394.852,30	0,95	87.147,70	38.361,64	55.094,11	0,22	426.905,89
Ensino Profissional	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Ensino Superior	135.100,00	138.526,40	33.526,40	67.210,40	0,16	71.316,00	33.526,40	67.210,40	0,27	71.316,00
Educação Infantil	9.509.000,00	9.570.062,53	1.782.286,54	4.608.508,19	11,05	4.961.554,34	1.415.866,60	2.650.814,48	10,51	6.919.248,05
Educação de Jovens e Adultos	234.000,00	234.000,00	0,00	176.851,76	0,42	57.148,24	19.813,91	28.189,06	0,11	205.810,94
Educação Especial	640.000,00	640.000,00	68.015,88	213.973,56	0,51	426.026,44	82.816,89	151.178,17	0,60	488.821,83
Cultura	937.000,00	1.075.590,00	136.557,85	668.279,24	1,60	407.310,76	355.389,01	543.737,17	2,15	531.852,83
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	141.000,00	141.000,00	21.617,61	106.279,56	0,25	34.720,44	34.307,50	60.745,39	0,24	80.254,61
Difusão Cultural	776.000,00	914.590,00	114.940,24	561.999,68	1,35	352.590,32	321.081,51	482.991,78	1,91	431.598,22
Demais Sub Funções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Direitos da Cidadania	71.000,00	71.000,00	8.961,18	14.818,62	0,04	56.181,38	8.961,18	14.818,62	0,06	56.181,38
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	71.000,00	71.000,00	8.961,18	14.818,62	0,04	56.181,38	8.961,18	14.818,62	0,06	56.181,38
Urbanismo	14.806.000,00	15.450.175,31	1.150.462,36	4.144.452,06	9,94	11.305.723,25	1.210.964,55	2.512.140,64	9,96	12.938.034,67
Administração Geral	582.000,00	582.000,00	87.816,28	167.199,18	0,40	414.800,82	89.541,96	157.796,43	0,63	424.203,57
Infra-Estrutura Urbana	10.287.000,00	10.591.175,31	353.677,16	1.844.300,78	4,42	8.746.874,53	329.646,20	833.305,38	3,30	9.757.869,93
Serviços Urbanos	3.937.000,00	4.277.000,00	708.968,92	2.132.952,10	5,12	2.144.047,90	791.776,39	1.521.038,83	6,03	2.755.961,17
Habitação	317.000,00	317.000,00	54.637,09	84.223,51	0,20	232.776,49	41.299,66	66.879,54	0,27	250.120,46
Administração Geral	72.000,00	72.000,00	9.490,88	18.522,26	0,04	53.477,74	9.490,88	18.522,26	0,07	53.477,74
Habitação Urbana	245.000,00	245.000,00	45.146,21	65.701,25	0,16	179.298,75	31.808,78	48.357,28	0,19	196.642,72
Gestão Ambiental	1.991.000,00	2.011.000,00	107.500,89	1.163.815,43	2,79	847.184,57	248.849,20	510.252,81	2,02	1.500.747,19
Preservação e Conservação Ambiental	1.578.000,00	1.598.000,00	64.196,16	1.050.842,46	2,52	547.157,54	202.916,78	423.146,77	1,68	1.174.853,23
Controle Ambiental	413.000,00	413.000,00	43.304,73	112.972,97	0,27	300.027,03	45.932,42	87.106,04	0,35	325.893,96
Agricultura	2.020.000,00	2.172.000,00	260.330,63	836.926,61	2,01	1.335.073,39	260.410,23	502.735,99	1,99	1.669.264,01

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Abastecimento	70.000,00	192.000,00	108.714,36	125.120,86	0,30	66.879,14	63.727,16	80.133,66	0,32	111.866,34
Extensão Rural	1.670.000,00	1.700.000,00	124.852,89	656.127,50	1,57	1.043.872,50	169.919,69	366.924,08	1,45	1.333.075,92
Promoção da Produção Agropecuária	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Defesa Agropecuária	232.000,00	232.000,00	26.763,38	55.678,25	0,13	176.321,75	26.763,38	55.678,25	0,22	176.321,75
Indústria	3.245.000,00	4.055.000,00	214.270,46	322.107,18	0,77	3.732.892,82	99.267,14	112.772,09	0,45	3.942.227,91
Promoção Industrial	3.245.000,00	4.055.000,00	214.270,46	322.107,18	0,77	3.732.892,82	99.267,14	112.772,09	0,45	3.942.227,91
Comércio e Serviços	306.000,00	206.000,00	450,00	900,00	0,00	205.100,00	450,00	900,00	0,00	205.100,00
Promoção Comercial	306.000,00	206.000,00	450,00	900,00	0,00	205.100,00	450,00	900,00	0,00	205.100,00
Comunicações	66.000,00	66.000,00	0,00	27.112,79	0,07	38.887,21	4.535,00	8.909,18	0,04	57.090,82
Telecomunicações	66.000,00	66.000,00	0,00	27.112,79	0,07	38.887,21	4.535,00	8.909,18	0,04	57.090,82
Transporte	1.424.000,00	1.664.000,00	385.295,47	723.949,92	1,74	940.050,08	380.394,89	598.600,27	2,37	1.065.399,73
Transporte Rodoviário	1.424.000,00	1.664.000,00	385.295,47	723.949,92	1,74	940.050,08	380.394,89	598.600,27	2,37	1.065.399,73
Desporto e Lazer	1.247.300,00	1.404.300,00	167.602,90	427.294,76	1,02	977.005,24	130.354,47	231.795,46	0,92	1.172.504,54
Desporto Comunitário	1.177.300,00	1.334.300,00	167.602,90	427.294,76	1,02	907.005,24	130.354,47	231.795,46	0,92	1.102.504,54
Lazer	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Encargos Especiais	2.264.000,00	2.135.139,07	108.218,72	1.400.915,28	3,36	734.223,79	326.655,65	555.632,74	2,20	1.579.506,33
Serviço da Dívida Interna	1.150.000,00	1.019.830,00	72.000,00	652.315,72	1,56	367.514,28	170.092,60	270.802,70	1,07	749.027,30
Transferências	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outros Encargos Especiais	1.014.000,00	1.015.309,07	36.218,72	748.599,56	1,80	266.709,51	156.563,05	284.830,04	1,13	730.479,03
Reserva de Contingência	199.000,00	185.800,00	0,00	0,00	0,00	185.800,00	0,00	0,00	0,00	185.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	5.379.000,00	5.379.000,00	804.982,09	1.557.893,49	3,74	3.821.106,51	804.982,09	1.557.893,49	6,17	3.821.106,51
TOTAL (III) = (I + II)	**95.246.000,00**	**98.378.147,17**	**13.396.005,88**	**41.692.134,52**	**100,00**	**56.686.012,65**	**13.705.771,64**	**25.231.851,60**	**100,00**	**73.146.295,57**

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	5.379.000,00	5.379.000,00	804.982,09	1.557.893,49	3,74	3.821.106,51	804.982,09	1.557.893,49	6,17	3.821.106,51
Legislativa	140.000,00	140.000,00	12.934,72	25.253,50	0,06	114.746,50	12.934,72	25.253,50	0,10	114.746,50
Ação Legislativa	140.000,00	140.000,00	12.934,72	25.253,50	0,06	114.746,50	12.934,72	25.253,50	0,10	114.746,50
Administração	668.500,00	668.500,00	89.055,11	168.844,52	0,40	499.655,48	89.055,11	168.844,52	0,67	499.655,48
Administração Geral	565.000,00	565.000,00	73.530,81	139.611,27	0,33	425.388,73	73.530,81	139.611,27	0,55	425.388,73
Administração Financeira	19.000,00	19.000,00	2.618,32	5.111,94	0,01	13.888,06	2.618,32	5.111,94	0,02	13.888,06
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.377,90	2.690,16	0,01	7.309,84	1.377,90	2.690,16	0,01	7.309,84
Normatização e Fiscalização	40.000,00	40.000,00	8.880,42	16.261,91	0,04	23.738,09	8.880,42	16.261,91	0,06	23.738,09
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00	1.556,70	3.039,26	0,01	7.960,74	1.556,70	3.039,26	0,01	7.960,74
Administração de Receitas	22.500,00	22.500,00	1.090,96	2.129,98	0,01	20.370,02	1.090,96	2.129,98	0,01	20.370,02
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Segurança Pública	37.000,00	37.000,00	5.268,23	10.594,76	0,03	26.405,24	5.268,23	10.594,76	0,04	26.405,24

Defesa Civil	37.000,00	37.000,00	5.268,23	10.594,76	0,03	26.405,24	5.268,23	10.594,76	0,04	26.405,24
Assistência Social	85.000,00	85.000,00	11.245,86	22.374,98	0,05	62.625,02	11.245,86	22.374,98	0,09	62.625,02
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	591,84	1.036,17	0,00	4.963,83	591,84	1.036,17	0,00	4.963,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	8.000,00	1.094,44	2.136,76	0,01	5.863,24	1.094,44	2.136,76	0,01	5.863,24
Assistência Comunitária	71.000,00	71.000,00	9.559,58	19.202,05	0,05	51.797,95	9.559,58	19.202,05	0,08	51.797,95
Previdência Social	13.500,00	13.500,00	1.148,16	2.241,64	0,01	11.258,36	1.148,16	2.241,64	0,01	11.258,36
Previdência do Regime Estatutário	13.500,00	13.500,00	1.148,16	2.241,64	0,01	11.258,36	1.148,16	2.241,64	0,01	11.258,36
Saúde	502.000,00	502.000,00	80.499,36	156.097,12	0,37	345.902,88	80.499,36	156.097,12	0,62	345.902,88
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	3.399,45	6.592,18	0,02	33.407,82	3.399,45	6.592,18	0,03	33.407,82
Atenção Básica	353.000,00	353.000,00	59.575,03	115.354,91	0,28	237.645,09	59.575,03	115.354,91	0,46	237.645,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.000,00	49.000,00	8.414,46	16.358,63	0,04	32.641,37	8.414,46	16.358,63	0,06	32.641,37
Suporte Profilático e Terapêutico	51.000,00	51.000,00	7.946,38	15.518,76	0,04	35.481,24	7.946,38	15.518,76	0,06	35.481,24
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	1.164,04	2.272,64	0,01	6.727,36	1.164,04	2.272,64	0,01	6.727,36
Trabalho	8.000,00	8.000,00	1.377,88	2.690,14	0,01	5.309,86	1.377,88	2.690,14	0,01	5.309,86
Empregabilidade	8.000,00	8.000,00	1.377,88	2.690,14	0,01	5.309,86	1.377,88	2.690,14	0,01	5.309,86
Educação	1.124.000,00	1.124.000,00	185.407,75	360.382,11	0,86	763.617,89	185.407,75	360.382,11	1,43	763.617,89
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	18.917,21	34.815,32	0,08	65.184,68	18.917,21	34.815,32	0,14	65.184,68
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c)=(a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e)=(a-d)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
Ensino Fundamental	390.000,00	390.000,00	61.330,23	121.153,36	0,29	268.846,64	61.330,23	121.153,36	0,48	268.846,64
Educação Infantil	592.000,00	592.000,00	100.386,89	195.093,89	0,47	396.906,11	100.386,89	195.093,89	0,77	396.906,11
Educação Especial	42.000,00	42.000,00	4.773,42	9.319,54	0,02	32.680,46	4.773,42	9.319,54	0,04	32.680,46
Cultura	32.000,00	32.000,00	3.823,76	7.465,48	0,02	24.534,52	3.823,76	7.465,48	0,03	24.534,52
Difusão Cultural	32.000,00	32.000,00	3.823,76	7.465,48	0,02	24.534,52	3.823,76	7.465,48	0,03	24.534,52
Direitos da Cidadania	9.000,00	9.000,00	1.196,88	2.317,75	0,01	6.682,25	1.196,88	2.317,75	0,01	6.682,25
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.000,00	9.000,00	1.196,88	2.317,75	0,01	6.682,25	1.196,88	2.317,75	0,01	6.682,25
Urbanismo	229.000,00	229.000,00	29.997,96	58.774,12	0,14	170.225,88	29.997,96	58.774,12	0,23	170.225,88
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	487,18	934,84	0,00	3.065,16	487,18	934,84	0,00	3.065,16
Infra-Estrutura Urbana	57.000,00	57.000,00	8.719,98	16.979,62	0,04	40.020,38	8.719,98	16.979,62	0,07	40.020,38
Serviços Urbanos	168.000,00	168.000,00	20.790,80	40.859,66	0,10	127.140,34	20.790,80	40.859,66	0,16	127.140,34
Gestão Ambiental	25.000,00	25.000,00	3.546,86	6.924,84	0,02	18.075,16	3.546,86	6.924,84	0,03	18.075,16
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00	3.546,86	6.924,84	0,02	18.075,16	3.546,86	6.924,84	0,03	18.075,16
Agricultura	63.000,00	63.000,00	9.534,54	17.902,15	0,04	45.097,85	9.534,54	17.902,15	0,07	45.097,85
Extensão Rural	45.000,00	45.000,00	6.999,10	13.041,26	0,03	31.958,74	6.999,10	13.041,26	0,05	31.958,74
Defesa Agropecuária	18.000,00	18.000,00	2.535,44	4.860,89	0,01	13.139,11	2.535,44	4.860,89	0,02	13.139,11
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte	86.000,00	86.000,00	14.887,08	28.327,69	0,07	57.672,31	14.887,08	28.327,69	0,11	57.672,31
Transporte Rodoviário	86.000,00	86.000,00	14.887,08	28.327,69	0,07	57.672,31	14.887,08	28.327,69	0,11	57.672,31
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	0,00	661,80	0,00	5.338,20	0,00	661,80	0,00	5.338,20
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00	661,80	0,00	5.338,20	0,00	661,80	0,00	5.338,20
Encargos Especiais	2.350.000,00	2.350.000,00	355.057,94	687.040,89	1,65	1.662.959,11	355.057,94	687.040,89	2,72	1.662.959,11
Serviço da Dívida Interna	2.350.000,00	2.350.000,00	355.057,94	687.040,89	1,65	1.662.959,11	355.057,94	687.040,89	2,72	1.662.959,11
TOTAL	**5.379.000,00**	**5.379.000,00**	**804.982,09**	**1.557.893,49**	**3,74**	**3.821.106,51**	**804.982,09**	**1.557.893,49**	**6,17**	**3.821.106,51**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de maio de 2020 e hora de emissão 14h e 29m										

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:3BCBA852

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)				R$
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.630.600,00	13.630.600,00	3.796.858,80	27,86
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.622.100,00	3.622.100,00	1.410.171,31	38,93
1.1.1 - IPTU	3.124.100,00	3.124.100,00	1.269.691,78	40,64
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	498.000,00	498.000,00	140.479,53	28,21
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.933.000,00	1.933.000,00	339.456,91	17,56

1.2.1 - ITBI	1.933.000,00	1.933.000,00	339.456,91	17,56
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.082.000,00	6.082.000,00	1.479.779,14	24,33
1.3.1 - ISS	5.785.000,00	5.785.000,00	1.438.945,84	24,87
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	297.000,00	297.000,00	40.833,30	13,75
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.993.500,00	1.993.500,00	567.451,44	28,47
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.690.000,00	53.690.000,00	16.638.663,56	30,99
2.1 - Cota-Parte FPM	19.200.000,00	19.200.000,00	5.779.214,79	30,10
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.650.000,00	17.650.000,00	5.779.214,79	32,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	28.580.000,00	28.580.000,00	8.275.119,56	28,95
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. n° 87/1996	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	112.845,27	25,08
2.5 - Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	41.202,61	5,15
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	2.430.281,33	54,01
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	67.320.600,00	67.320.600,00	20.435.522,36	30,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	7.000,00	7.000,00	379,78	5,43
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.291.000,00	1.291.000,00	377.953,94	29,28
5.1 - Transferências do Salário-Educação	870.000,00	870.000,00	269.246,70	30,95
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	1.380,00	34,50
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	324.000,00	324.000,00	87.163,80	26,90
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	19.815,12	24,77
5.5 - Outras Transferências do FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	348,32	4,35
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	380.000,00	380.000,00	596.379,23	156,94
6.1 - Transferências de Convênios	380.000,00	380.000,00	596.379,23	156,94
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.678.000,00	1.678.000,00	974.712,95	58,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.428.000,00	10.428.000,00	3.327.732,68	31,91
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.530.000,00	3.530.000,00	1.155.842,86	32,74
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.716.000,00	5.716.000,00	1.655.023,94	28,95
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90.000,00	90.000,00	22.569,09	25,08
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	160.000,00	160.000,00	8.240,47	5,15
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	900.000,00	900.000,00	486.056,32	54,01
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.620.000,00	11.620.000,00	3.948.376,42	33,98
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.600.000,00	11.600.000,00	3.946.913,87	34,03
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.462,55	7,31
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.172.000,00	1.172.000,00	619.181,19	52,83
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.570.000,00	11.570.000,00	2.475.035,08	21,39	2.475.035,08	21,39
13.1 - Com Educação Infantil	5.685.000,00	5.685.000,00	880.648,45	15,49	880.648,45	15,49
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.885.000,00	5.885.000,00	1.594.386,63	27,09	1.594.386,63	27,09
14 - OUTRAS DESPESAS	50.000,00	50.000,00	1.690.889,95	3.381,78	1.313.723,55	2.627,45
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	1.379.116,61	0,00	1.210.808,37	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	50.000,00	50.000,00	311.773,34	623,55	102.915,18	205,83
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.620.000,00	11.620.000,00	4.165.925,03	35,85	3.788.758,63	32,61

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	**VALOR**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.788.758,63
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,68
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,27
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	4,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSO RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2019**	0,00

DESPESAS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	9.407.000,00	9.468.062,53	4.389.896,08	46,37	2.783.136,03	29,39
22.1 - Creche	9.407.000,00	9.468.062,53	4.389.896,08	46,37	2.783.136,03	29,39
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.685.000,00	5.685.000,00	2.259.765,06	39,75	2.091.456,82	36,79
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.722.000,00	3.783.062,53	2.130.131,02	56,31	691.679,21	18,28
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Resursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.458.000,00	9.508.000,00	4.480.685,50	47,13	2.808.365,71	29,54
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.935.000,00	5.935.000,00	1.906.159,97	32,12	1.697.301,81	28,60
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.523.000,00	3.573.000,00	2.574.525,53	72,06	1.111.063,90	31,10
24 - ENSINO MÉDIO	482.000,00	482.000,00	394.852,30	81,92	55.094,11	11,43
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	19.347.000,00	19.458.062,53	9.265.433,88	47,62	5.646.595,85	29,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	619.181,19
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CURTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CURTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO****	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO = (44j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 +30 + 31 + 32 + 33 + 34)****	**619.181,19**
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))****	**4.972.320,55**
37 - PERC. DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%**** LIMITE CONSTITUCIONAL 25%*****	**24,33**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.808.100,00	1.811.526,40	1.178.972,78	65,08	209.293,86	11,55
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	**1.808.100,00**	**1.811.526,40**	**1.178.972,78**	**65,08**	**209.293,86**	**11,55**
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	**21.155.100,00**	**21.269.588,93**	**10.444.406,66**	**49,10**	**5.855.889,71**	**27,53**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	17.684,30	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	82.463,57	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.946.913,87	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-3.646.764,73	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	-3.607.665,97	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	-39.098,76	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.462,55	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	384.075,26	0,00
50 - (+) AJUSTES	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	384.075,26	0,00

FONTE:Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de maio de 2020 e hora de emissão 14h e 46m

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

** Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusíve relativos à complementação da união recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

*** Caput. do art. 212 da CF/1988

**** Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do Último bimestre do exercício.

***** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art 11, V.

******Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

NOTA:

IBIRUBÁ - RS, 25 de maio de 2020

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:7C397620

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre/2020

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.430.600,00	14.430.600,00	3.837.899,81	26,60

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.124.100,00	3.124.100,00	1.269.691,78	40,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.933.000,00	1.933.000,00	339.456,91	17,56
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5.785.000,00	5.785.000,00	1.438.945,84	24,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.993.500,00	1.993.500,00	567.451,44	28,47
Imposto Territorial Rural - ITR	800.000,00	800.000,00	41.202,61	5,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.000,00	14.000,00	639,41	4,57
Dívida Ativa dos Impostos	650.000,00	650.000,00	154.001,19	23,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	131.000,00	131.000,00	26.510,63	20,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.090.000,00	52.090.000,00	16.597.460,95	31,86
Cota-Parte FPM	18.400.000,00	18.400.000,00	5.779.214,79	31,41
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	2.430.281,33	54,01
Cota-Parte ICMS	28.580.000,00	28.580.000,00	8.275.119,56	28,95
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	112.845,27	25,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**66.520.600,00**	**66.520.600,00**	**20.435.360,76**	**30,72**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.588.400,00	4.588.400,00	1.992.507,81	43,42
Provenientes da União	2.557.100,00	2.557.100,00	1.065.283,85	41,66
Provenientes dos Estado	2.031.300,00	2.031.300,00	927.223,96	45,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIMENTO DA SAÚDE	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIMENTO DA SAÚDE	**4.605.800,00**	**4.605.800,00**	**1.992.507,81**	**43,26**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	18.898.600,00	19.756.825,68	12.777.124,98	64,67	7.114.945,39	36,01
Pessoal e Encargos Sociais	7.019.000,00	6.939.000,00	1.987.478,68	28,64	1.987.478,68	28,64
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.879.600,00	12.817.825,68	10.789.646,30	84,18	5.127.466,71	40,00
DESPESAS DE CAPITAL	505.200,00	505.200,00	19.058,50	3,77	19.058,50	3,77
Investimentos	505.200,00	505.200,00	19.058,50	3,77	19.058,50	3,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**19.403.800,00**	**20.262.025,68**	**12.796.183,48**	**63,15**	**7.134.003,89**	**35,21**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.603.800,00	4.893.815,48	3.191.926,59	24,94	1.783.066,96	24,99
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.586.400,00	4.876.415,48	3.191.926,59	24,94	1.783.066,96	24,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	1.750,00	1.750,00	1.750,00	0,01	1.750,00	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**4.605.550,00**	**4.895.565,48**	**3.193.676,59**	**24,96**	**1.784.816,96**	**25,02**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**14.798.250,00**	**15.366.460,20**	**9.602.506,89**	**75,04**	**5.349.186,93**	**74,98**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb X 100) LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						**26,18**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII -15)/100 X IIIb]						**2.284.673,33**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**Inscritos**	**Cancelados/ Prescritos**	**Pagos**	**A pagar**	**Parcela Considerada no Limite**
Inscritos em 2019	33.679,50	3.000,00	29.744,28	503,22	935,22
Total	**33.679,50**	**3.000,00**	**29.744,28**	**503,22**	**935,22**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Limite Não Cumprido**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Limite Não Cumprido**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	7.016.300,00	7.846.315,48	3.311.370,36	25,88	2.348.573,79	32,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.372.000,00	8.372.000,00	7.447.265,81	58,20	3.346.516,85	46,91
Suporte Profilático e Terapêutico	1.999.000,00	1.999.000,00	964.825,59	7,54	707.538,90	9,92
Vigilância Sanitária	459.400,00	459.400,00	351.608,79	2,75	193.482,61	2,71
Vigilância Epidemiologica	341.000,00	389.210,20	159.148,24	1,24	126.302,92	1,77
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.216.100,00	1.196.100,00	561.964,69	4,39	411.588,82	5,77
TOTAL	**19.403.800,00**	**20.262.025,68**	**12.796.183,48**	**100,00**	**7.134.003,89**	**100,00**
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de maio de 2020 e hora de emissão 14h e 55m						
1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						
NOTA:						

IBIRUBÁ - RS, 25 de maio de 2020

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:45D3F3DD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre/2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	103.800.000,00
Previsão Inicial	103.800.000,00
Previsão Atualizada	103.800.000,00
Receitas Realizadas	27.223.080,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.020.770,76
DESPESAS	103.800.000,00
Dotação Inicial	103.800.000,00
Créditos Adicionais	3.132.147,17
Dotação Atualizada	106.932.147,17
Despesas Empenhadas	41.692.134,52
Despesas Liquidadas	25.231.851,60
Despesas Pagas	22.791.958,77
Superávit Orçamentário	1.991.228,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	41.692.134,52
Despesas Liquidadas	25.231.851,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	78.050.274,58
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	180.177,01
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.356.394,01

Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.176.217,00
Resultado Previdenciário	180.177,01
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.002.630,00	1.540.688,65	-153,66
Resultado Primário	-6.839.700,00	1.734.137,52	-25,35

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.710.066,32	1.904,00	1.706.524,32	1.638,00
Poder Executivo	1.710.066,32	1.904,00	1.706.524,32	1.638,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.371.560,72	53.913,76	1.679.895,79	1.637.751,17
Poder Executivo	3.371.560,72	53.913,76	1.679.895,79	1.637.751,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.081.627,04**	**55.817,76**	**3.386.420,11**	**1.639.389,17**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.972.320,55	<18% / 25%>	24,33 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	2.475.035,08	60%	62,68 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	10.582.630,00	
Despesa de Capital Líquida	2.352.627,58	15.156.771,49	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	4.855.337,67	3.428.883,59	32.918,61	-5.094.624,66
Receitas Previdenciárias	8.912.167,25	10.817.993,51	11.384.748,83	5.159.616,22
Despesas Previdenciárias	4.056.829,58	7.389.109,92	11.351.830,22	10.254.240,88
Resultado Previdenciário	4.855.337,67	3.428.883,59	32.918,61	-5.094.624,66
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	5.349.186,93	15,00 %	26,18 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, Data de emissão 25 de maio de 2020 e hora de emissão 16h e 15m			
Referências Complementares:			
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do ano de 2020, encontra-se afixado no átrio do(a) MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ - RS, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 28 de maio de 2020, bem como disponibilizados no site www.ibiruba.rs.gov.br			

IBIRUBÁ - RS, 25 de maio de 2020

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

EDER LUIS DONATO
Contador - CRC RS 084.102/O-7

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Central do Sistema do Controle Interno

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:8A3D0B17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 064/2019.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 179/2019
CONTRATADA**:** ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 10.836.436/0001-79.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clínica geral e psiquiatria, para Secretaria Municipal da Saúde – Item 3.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original, para aditar em 25% o item 03, conforme memorando nº. 127/20 – SEMSA, de 12 de fevereiro de 2020, e memorando nº. 203/20 – SEMSA, de 05 de março de 2020, autorizado através do memorando nº. 327/20 – DEC – URGENTE, de 06 de março de 2020, com base na alínea "b" do inciso I , combinado com o paragrafo 1º, tudo do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, conforme segue:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÊS	TOTAL DE 08 MESES	TOTAL
003	03	MÊS	**Serviços médicos em psiquiatria para atendimento no Centro de Atendimento Psicossocial, sendo um total de mais 30 horas mensais.**	**R$ 4.750,00**	**240 h**	**R$ 38.000,00**

O aditivo seguirá o contrato original pelo período de 08(oito) meses, tendo o seu término com o contrato original, com base conforme memorando nº. 127/20 – SEMSA, de 12 de fevereiro de 2020, e memorando nº. 203/20 – SEMSA, de 05 de março de 2020, autorizado através do memorando nº. 327/20 – DEC – URGENTE, de 06 de março de 2020, com base na alínea "b" do inciso I , combinado com o paragrafo 1º, tudo do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
Altera-se a clausula terceira do contrato original para fazer incluir o valor total do referido contrato é de R$ 38.000,00(trinta e oito mil reais), sendo o valor dividido em 08(oito) parcelas mensais no valor de R$ 4.750,00(quatro mil e setecentos e cinquenta reais), referente ao aditivo de 30 horas mensais, conforme memorando nº. 127/20 – SEMSA, de 12 de fevereiro de 2020, e memorando nº. 203/20 – SEMSA, de 05 de março de 2020, autorizado através do memorando nº. 327/20 – DEC – URGENTE, de 06 de março de 2020, com base na alínea "b" do inciso I , combinado com o paragrafo 1º, tudo do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:08CFA6B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO 2º BIMESTRE DE 2020 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

MUNICÍPIO :SÃO JOSÉ DO OURO-RS				
PODER EXECUTIVO				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Art. 48 - Anexo XVII PERÍODO: 1º QUADRIMESTRE DE2020 / 2º BIMESTRE DE 2020				R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita				30.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita				30.000.000,00
Receitas Realizadas				8.704.475,09
Saldo de Exercícios Anteriores				0,00
Deficit Orçamentário				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o bimestre
Dotação Inicial				30.000.000,00
Créditos Adicionais				1.481.673,33
Dotação Atualizada				31.481.673,33
Despesas Empenhadas				11.169.985,40
Despesas Liquidadas				8.415.883,56
Despesas Pagas				7.802.507,75
Superávit Orçamentário				288.591,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				11.169.985,40
Despesas Liquidadas				8.415.883,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				24.640.535,07
				Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Realizadas (I)				0,00
Despesas Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Realizadas (III)				0,00
Despesas Liquidadas (IV)				0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b / a)
Resultado Nominal			0,00	
Resultado Primário			-548.301,90	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	537.684,03	0,00	379.031,72	158.652,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	537.684,03	0,00	379.031,72	158.652,31
Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.864.385,02	25%	27,06	

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.318.030,76	60%	70,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	735.168,15	60%	68,78
Fundamental Complementação da União ao FUNDEB			
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
Receitas de Operações de Crédito	1.000.000,00		-176.082,00
Despesa de Capital Líquida	1.959.825,83		2.386.362,50
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		411.959,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		411.959,00

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período		
	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços Públicos de Saúde	1.273.259,50	15%	18,48

LUIZ CARLOS MENDES QUELIN
Responsável Controle Interno

ZEFERINO MARCANTE
Secretário da Administração

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Giotti
Código Identificador:7F5C3E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.160, DE 27 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 1.687.716,46 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional suplementar novalorR$ 1.687.716,46 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2713	PROJ/ATIV. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1078)	R$ 16.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1083)	R$ 500,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1081)	R$ 5.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (1076)	R$ 20.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1084)	R$ 20.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1077)	R$ 200.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1082)	R$ 20.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1075)	R$ 37.512,96
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1085)	R$ 1.000,00
2715	PROJ/ATIV. INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES ESTRATÉGICAS	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1093)	R$ 3.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1091)	R$ 20.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (1090)	R$ 3.000,00
2716	PROJ/ATIV. INCENTIVO FINANCEIRO APS - DESEMPENHO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1100)	R$ 14.212,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1102)	R$ 2.781,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1101)	R$ 8.710,50
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (594)	R$ 900.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (549)	R$ 200.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	

319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (602)	R$ 216.000,00
Total		**R$ 1.687.716,46**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (356)	R$ 45.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (396)	R$ 150.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (398)	R$ 200.000,00
2076	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (540)	R$ 495,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (527)	R$ 14.999,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (539)	R$ 3.549,95
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (530)	R$ 4.508,09
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (538)	R$ 16.070,77
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (528)	R$ 10.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (529)	R$ 138.000,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (542)	R$ 113,20
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (535)	R$ 8.688,84
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (541)	R$ 20.970,00
2077	PROJ/ATIV. PMAQ - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (544)	R$ 40.212,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (547)	R$ 10,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (546)	R$ 2.771,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (545)	R$ 8.710,50
2780	PROJ/ATIV. EQUIPE DA SAÚDE BUCAL ESB	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (475)	R$ 100,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (474)	R$ 1.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (473)	R$ 60.385,27
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (472)	R$ 5.525,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (471)	R$ 5.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (481)	R$ 4.666,50
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (480)	R$ 1.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (479)	R$ 9.917,81
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (478)	R$ 1.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (477)	R$ 13.923,53
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (476)	R$ 100,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (627)	R$ 20.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (1024)	R$ 901.000,00
Total		**R$ 1.687.716,46**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:10816FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.161, DE 27 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional especial novalorR$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal N° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2786	INFORMATIZAÇÃO DE APS	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R$ 68.000,00
Total		**R$ 68.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelas reduções das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2076	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 15.000,00
2077	PROJ/ATIV. PMAQ - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 53.000,00
Total		**R$ 68.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BE46C196

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2020

CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS
EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 05/2020, para contratação temporária de **AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS**, **TORNA PÚBLICO**o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**e divulga a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

Classificação	**Nome do candidato**	**Pontuação**
1º	THAIS COMASSETTO	102
2º	CAROLINE TRINDADE DELCUL	64
3º	ADRIANE FONTOURA EBLING	55
4º	EDIEL GONÇALVES SANTOS	50
5º	LETÍCIA DUARTE	48*
6º	GRACIELA DAILI GROSS	48*
7º	MAGALE DALLAPORTA	48*
8º	PRISCILA JUSTO LEAL	47
9º	MARIA LUISA MARTINS CAMARGO	39*
10º	THALLES FREITAS FUCHS	39*
11º	ÉDER NEIMAR PLAUTZ	36
12º	ANA CLAUDIA DE SOUZA LUCCAS	22
13º	CLAITON SCHERER	16
14º	MATEUS PASA	15
15º	KARINI VILA MEUS	05
DESCL.	ALAN BAYER	00
DESCL.	ANDREIA LAYS DA SILVA GONÇALVES	00

Obs.: A pontuação marcada com " * " indica que o candidato se enquadra no item "b" da Cláusula VI (Dos critérios de desempate): Maior pontuação no item "b" da Cláusula IV (Cursos de capacitação na área da saúde, com duração mínima de 8h).

Os dois últimos candidatos foram desclassificados pelo fato de terem apresentado tão somente os requisitos do item "b" da Cláusula III (Entrega do Currículo, instruído com cópia do comprovante de conclusão do ensino médio e certificado de realização de curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas), sem a apresentação de títulos para pontuação.

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, ocasião em que poderão requerer vista da avaliação curricular para a Comissão de Organização do PSS, mediante requerimento encminahdo ao e-mail procuradoria@saopedrodosul.org. Os requerimentos de vista da avaliação curricular devem ser remetidos até às 14hs.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões recursais de forma objetiva, e ser enviado para o e-mail procuradoria@saopedrodosul.org. Os recursos podem ser remetidos até às23h59min do dia concedido para interposição de recurso.

Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital. Caso contrário, o presente resultado será considerado definitivo, dispensada a publicação de edital para classificação final.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maiode dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E40C5BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.343, DE 27 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 1.687.716,46 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3.160, de 27 de maio de 2020.

D E C R E T A

Art.1°Aaberturadecréditoadicional suplementar novalorR$ 1.687.716,46 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2713	PROJ/ATIV. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1078)	R$ 6.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1083)	R$ 500,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1081)	R$ 5.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (1076)	R$ 20.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1084)	R$ 20.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1077)	R$ 200.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1082)	R$ 20.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1075)	R$ 37.512,96
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (1085)	R$ 1.000,00
2715	PROJ/ATIV. INCENTIVO FINANCEIRO AÇÕES ESTRATÉGICAS	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1093)	R$ 3.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1091)	R$ 20.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (1090)	R$ 3.000,00
2716	PROJ/ATIV. INCENTIVO FINANCEIRO APS - DESEMPENHO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1100)	R$ 14.212,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1102)	R$ 2.781,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1101)	R$ 8.710,50
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (594)	R$ 900.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (549)	R$ 200.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (602)	R$ 216.000,00
Total		**R$ 1.687.716,46**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (356)	R$ 45.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (396)	R$ 150.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (398)	R$ 200.000,00
2076	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (540)	R$ 495,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (527)	R$ 14.999,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (539)	R$ 3.549,95
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (530)	R$ 4.508,09
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (538)	R$ 16.070,77
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (528)	R$ 10.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (529)	R$ 138.000,00

339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (542)	R$ 113,20
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (535)	R$ 8.688,84
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (541)	R$ 20.970,00
2077	PROJ/ATIV. PMAQ - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (544)	R$ 40.212,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (547)	R$ 10,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (546)	R$ 2.771,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (545)	R$ 8.710,50
2780	PROJ/ATIV. EQUIPE DA SAÚDE BUCAL ESB	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (475)	R$ 100,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (474)	R$ 1.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (473)	R$ 60.385,27
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (472)	R$ 5.525,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (471)	R$ 5.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (481)	R$ 4.666,50
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (480)	R$ 1.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (479)	R$ 9.917,81
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (478)	R$ 1.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (477)	R$ 13.923,53
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (476)	R$ 100,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (627)	R$ 20.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (1024)	R$ 901.000,00
Total		**R$ 1.687.716,46**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F8DD2F35

